

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**PAULO GUSTAVO GONET BRANCO**
Procurador-Geral da República**HINDENBURGO CHATEAUBRIAND PEREIRA DINIZ FILHO**
Vice-Procurador-Geral da República**ALEXANDRE ESPINOSA BRAVO BARBOSA**
Vice-Procurador-Geral Eleitoral**ELIANA PERES TORELLY DE CARVALHO**
Secretária-Geral**DIÁRIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
ELETRÔNICO**SAF/SUL QUADRA 04 LOTE 03
CEP: 70050-900 - Brasília/DF
Telefone: (61) 3105-5100
<http://www.pgr.mpf.mp.br>**SUMÁRIO**

	Página
Secretaria-Geral.....	1
Secretaria de Administração.....	12
Secretaria de Serviços Integrados de Saúde	20
Procuradoria Regional da República da 4ª Região	30
Procuradoria Regional da República da 5ª Região	30
Procuradoria Regional da República da 6ª Região	31
Procuradoria da República no Estado de Alagoas	31
Procuradoria da República no Estado do Amapá	32
Procuradoria da República no Estado da Bahia.....	32
Procuradoria da República no Distrito Federal.....	36
Procuradoria da República no Estado do Maranhão.....	37
Procuradoria da República no Estado do Mato Grosso	38
Procuradoria da República no Estado de Minas Gerais	38
Procuradoria da República no Estado do Paraíba	42
Procuradoria da República no Estado de Pernambuco	42
Procuradoria da República no Estado do Piauí.....	42
Procuradoria da República no Estado do Rio de Janeiro	45
Procuradoria da República no Estado de Rondônia.....	46
Procuradoria da República no Estado de Roraima	47
Procuradoria da República no Estado de Santa Catarina.....	52
Procuradoria da República no Estado de São Paulo	53
Procuradoria da República no Estado de Sergipe	54
Expediente.....	55

SECRETARIA-GERAL**EDITAL SG/MPF Nº 3, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2026.**

Disciplina o processo seletivo para o Programa de Incentivo ao Estudo de Idioma (ProIdiomas), destinado aos membros do Ministério Público Federal.

O SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 54 do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR/MPF nº 357, de 05 de maio de 2015, e tendo em vista as disposições constantes da Portaria PGR/MPF nº 1.153, de 7 de dezembro de 2018 e no Processo Administrativo 1.00.000.006332/2025-17, estabelece e torna pública as normas do processo seletivo para o recebimento de incentivo para curso de idiomas destinado aos membros do Ministério Público Federal.

1. DO OBJETIVO E PÚBLICO ALVO

1.1 O presente Edital tem por objetivo incentivar o aperfeiçoamento profissional, mediante custeio parcial de cursos de Línguas Estrangeiras e Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS, em consonância com o Programa de Incentivo ao Estudo de Idiomas - ProIdiomas - para membros do Ministério Público Federal - MPF, instituído pela Portaria PGR/MPF nº 1.153/2018.

1.2 Poderão participar do processo seletivo regido por este Edital os membros, em efetivo exercício, lotados no MPF.

1.3 Não poderão se inscrever no processo seletivo os membros que:

I - estiverem em fruição das seguintes licenças ou afastamentos legais:

- a) por motivo de afastamento do cônjuge ou companheiro;
- b) para tratar de interesses particulares;
- c) para desempenho de mandato classista; e
- d) para exercer cargo eletivo nos casos previstos em lei.

II - tenham cancelado ou desistido do benefício na modalidade turma aberta no último edital de idiomas - Edital SG/MPF nº

16/2024.

III - for beneficiário no ProIdiomas selecionado no Edital SG/MPF nº 16/2024.

2. DO INCENTIVO

2.1 O incentivo tem por objetivo a capacitação em curso de língua estrangeira e LIBRAS, presencial ou a distância, à escolha, em qualquer nível, oferecido por instituição de ensino constituída por pessoa jurídica regularmente constituída no país.

2.1.1 Poderão ser aceitos como instituição de ensino os professores particulares de idiomas, devidamente qualificados como Microempreendedores Individuais (MEI).

2.2 O benefício será concedido, exclusivamente, para um único idioma.

2.3 A escolha do idioma e da instituição de ensino ficará a cargo do próprio membro.

2.3.1 O idioma escolhido deve ser informado à DPE/CCAP/SGP na solicitação do primeiro reembolso.

2.3.2 O beneficiário poderá solicitar a alteração do idioma indicado após a conclusão do nível avançado deste idioma.

2.3.3 O reembolso do novo idioma será concedido pelo tempo que restar para a finalização do incentivo.

2.3.4 É permitida a mudança da instituição de ensino, desde que justificado à DPE/CCAP/SGP.

2.4 Não será concedida a participação em mais de um curso, concomitantemente, dentro do período de duração do incentivo.

2.4.1 Não são considerados cursos distintos aqueles que sejam complementares ao módulo em que o beneficiário esteja matriculado, desde que sejam oferecidos pela mesma instituição de ensino e no mesmo idioma.

2.5 O incentivo terá duração de 1 (um) ano a partir de 1º de janeiro de 2026, podendo ser anualmente renovado por mais 3 (três) anos, de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do MPF.

2.5.1 A duração da bolsa é organizada da seguinte forma, observado o disposto no tópico 4.1 deste edital:

a) Período de concessão é o primeiro ano do beneficiário na bolsa, correspondente de 1º/01/2026 até 31/12/2026;

b) Primeira renovação, correspondente a 1º/01/2027 até 31/12/2027;

c) Segunda renovação, correspondente a 1º/01/2028 até 31/12/2028; e

d) Última renovação, correspondente a 1º/01/2029 até 31/12/2029.

2.6 O benefício será pago na modalidade de reembolso, mediante crédito em conta corrente, limitado a R\$ 3.000,00 (três mil reais) por ano.

2.7 O incentivo destina-se, tão somente, ao reembolso das taxas de matrícula e de mensalidades do curso escolhido, sendo vedado o pagamento de despesas, como:

I – aquisição de material didático;

II – repetição de módulo, nível ou livro em razão de aproveitamento insuficiente de qualquer natureza;

III – multas em razão de atraso na liquidação de débito;

IV – pagamentos feitos por pessoa jurídica;

V – pagamentos feitos à pessoa física;

VI – valores referentes a módulo, nível ou livro que serão cursados fora do período da respectiva concessão do benefício.

2.8 A DPE/CCAP/SGP poderá solicitar documentação complementar, a fim de comprovação da regularidade do reembolso, nos casos de pagamentos feitos por parentes, cônjuges ou afins, em nome do titular do benefício.

3. DO REEMBOLSO

3.1 Somente serão reembolsadas mensalidades compreendidas no período de 1º de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2029, respeitados os limites constantes deste Edital.

3.2 O reembolso deverá ser solicitado após a conclusão de cada módulo cursado.

3.2.1 Entende-se por módulo neste edital o progresso do aluno, seja esse realizado sob nomenclatura de bimestre, semestre, nível, livro ou outro termo que remete a módulo.

3.3 O reembolso deverá ser solicitado após a conclusão de cada módulo cursado, limitado aos valores definidos neste edital, pelo beneficiário nos seguintes períodos, observado o disposto no tópico 4.1 deste edital:

a) Módulos finalizados no primeiro semestre de 2026: até 31/10/2026;

b) Módulos finalizados no segundo semestre de 2026: até 31/03/2027;

c) Módulos finalizados no primeiro semestre de 2027: até 31/10/2027;

d) Módulos finalizados no segundo semestre de 2027: até 31/03/2028;

e) Módulos finalizados no primeiro semestre de 2028: até 31/10/2028;

f) Módulos finalizados no segundo semestre de 2028: até 31/03/2029;

g) Módulos finalizados no primeiro semestre de 2029: até 31/10/2029; e

h) Módulos finalizados no segundo semestre de 2029: até 31/03/2030.

3.3.1 As solicitações de reembolsos enviadas fora dos prazos estipulados no item 3.3 não poderão ser mais ressarcidas.

3.4 A solicitação de reembolso deverá ocorrer mediante apresentação da Declaração de Conclusão, que conste obrigatoriamente:

I - Nome da instituição de ensino;

II - Nome do aluno/beneficiário;

III - Nome do módulo cursado;

IV - Período do módulo cursado;

V - Valor do módulo cursado e, quando houver, valores da taxa de matrícula, descontos, multas e acréscimos de qualquer natureza;

VI - Aprovação no módulo cursado; e

VII - Assinatura do responsável da instituição de ensino.

3.4.1 Consta no Anexo I deste edital modelo de Declaração de Conclusão.

3.4.2 Outros documentos poderão ser aceitos desde que contenham todas as informações descritas no tópico 3.4.

3.4.3 A solicitação do reembolso deverá ser realizada exclusivamente por meio do Sistema Hórus, acessível em: Desenvolvimento Funcional > Acompanhar Reembolso.

3.4.4 Caso a solicitação contenha mais de dois documentos, deve-se consolidá-los em um único arquivo em formato PDF, respeitando o limite de anexo permitido pelo sistema.

3.4.5 Solicitações enviadas com documentos fragmentados poderão ser indeferidas.

3.4.6 O bolsista deve informar à DPE/SGP quando o módulo ultrapassar um exercício financeiro, e, não for possível pedir o reembolso nos prazos estipulados no tópico 3.3, para garantir reserva orçamentária e intenção de continuidade e aproveitamento da bolsa, respeitando a vigência da bolsa, conforme tópico 2.5.

3.5 Os módulos que abrangem dois exercícios financeiros terão seu valor integral rateado de acordo com a quantidade de meses de duração, sendo o reembolso realizado pelo orçamento do exercício correspondente a cada período.

3.6 Cursos abertos, cujo contrato seja anual e nos quais o bolsista define seu próprio ritmo de desenvolvimento, terão seu valor integral rateado em 12 (doze) parcelas mensais. Para fins de reembolso, será considerado o valor de uma parcela multiplicado pelo número de meses de duração do módulo que tenha sido efetivamente cursado e aprovado.

3.7 Em nenhuma hipótese o MPF fará pagamentos de parcelas diretamente à instituição de ensino contratada pelo membro.

4. DA RENOVAÇÃO DO INCENTIVO

4.1. O incentivo poderá ser renovado por mais 3 (três) anos, de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do MPF.

4.1.1 Caso não seja possível a renovação devido à indisponibilidade orçamentária e financeira, a DPE/CCAP/SGP informará, via e-mail, a impossibilidade de renovação do benefício.

4.2 O benefício será, automaticamente, renovado nos casos em que o beneficiário solicitar reembolsos dentro dos prazos estabelecidos no item 3.3.

4.2.1 Não havendo manifestação de reembolsos pelo beneficiário nos prazos constantes no item 3.3, dentro do exercício financeiro, e da situação descrita no item 3.4.6, o benefício será cancelado, de acordo com o item IX do tópico 5.1 e a vaga poderá ser repassada para o próximo da lista, conforme item 5.5.

4.3 O beneficiário que tiver seu benefício renovado ficará vinculado aos critérios e prazos estabelecidos no edital vigente no momento da renovação.

5. DO CANCELAMENTO E TRANCAMENTO DO INCENTIVO

5.1 O incentivo será cancelado, a qualquer momento do curso, nos casos de:

I – descumprimento das disposições deste Edital e da Portaria PGR/MPF Nº 1.153/2018;

II – reprovação por insuficiência acadêmica ou frequência;

III – desistência ou trancamento do curso sem anuência prévia da SGP;

IV – aposentadoria;

V – exoneração e demissão;

VI – posse em outro cargo inacumulável;

VII – nos casos das licenças e dos afastamentos previstos no item 1.2.1 deste edital;

VIII – não entrega, nos prazos determinados, dos documentos exigidos neste edital;

IX – não ter requerido nenhum reembolso de acordo com os prazos estabelecidos no item 3.3;

X – a pedido do interessado.

5.2 O membro perderá o direito de qualquer benefício advindo do ProÍdiomas a partir da data do cancelamento.

5.3 A remoção, a pedido, feita dentro do MPF, acarretará o cancelamento da bolsa caso o membro não possa concluir o curso, observada a regra do item 5.2.

5.4 O membro que tiver o benefício cancelado fica impedido de participar do processo seletivo seguinte ao que foi selecionado.

5.5 Após o cancelamento do incentivo, poderá ser chamado o próximo candidato da lista de classificação.

5.5.1 A DPE/CCAP/SGP estará desobrigada a chamar o próximo candidato caso o cancelamento ocorra faltando dois anos para o término do incentivo.

5.6 A SGP poderá solicitar ao Secretário-Geral do MPF a suspensão ou cancelamento do benefício de membros integrantes do ProÍdiomas nos casos que julgar necessário, observado o disposto na Portaria PGR/MPF nº 1153/2018.

5.7 O beneficiário poderá efetuar o trancamento da participação no ProÍdiomas, mediante prévia comunicação à SGP, em razão de licença:

I – médica com afastamento superior a 30 dias;

II – à gestante ou à adotante;

III – por motivo de doença em pessoa da família, desde que superior a 30 dias.

5.7.1 Os casos de trancamento não previstos no caput deste item deverão ser previamente autorizados pela Secretaria Geral, mediante apresentação de justificativa.

5.7.2 O período relativo ao trancamento é contado desde a comunicação à DPE/CCAP/SGP até a data da manifestação do beneficiário para reativar sua participação no Programa.

5.7.3 A continuidade do trancamento deverá ser renovada, anualmente, por meio de requerimento encaminhado à DPE/CCAP/SGP, sob pena de cancelamento do benefício.

5.8 A reativação para a participação no Programa poderá ocorrer até 31/06/2029.

5.8.1 Em caso de reativação, o membro beneficiário será reinserido no ProÍdiomas pelo tempo que restar para completar o período do incentivo, e deverá observar as condições, os valores e os prazos estipulados no edital vigente no momento da reativação.

5.9 O membro que efetuar o trancamento da participação no ProÍdiomas e não reativá-la no prazo previsto no item 5.8 não poderá participar do processo seletivo seguinte.

6. DO PERÍODO DE COMPROMISSO

6.1 Os membros beneficiados com o ProÍdiomas deverão permanecer vinculados ao MPU por 1 (um) ano após o encerramento da vigência do período de concessão, sob pena de ressarcimento ao erário.

6.1.1 Nos casos de cancelamento o período de compromisso será contado a partir do ato gerador do cancelamento.

6.1.2 O disposto no item 6.1 não se aplica aos casos de aposentadoria voluntária e compulsória

6.1.3 Concluído o período do recebimento do incentivo, os beneficiários ficarão impedidos de participar do próximo processo seletivo.

7. DO NÚMERO DE VAGAS

7.1 Serão oferecidas 35 vagas aos membros do MPF distribuídas da seguinte maneira:

CARGO	VAGAS
Subprocurador-Geral da República	2
Procurador Regional da República	7
Procurador da República	26
TOTAL	35

7.1.1 As vagas disponibilizadas e não preenchidas poderão ser remanejadas, a depender da quantidade de inscritos, entre os cargos constantes no tópico 7.1 e/ou entre o Edital PGR/MPF nº 04/2026 de seleção de servidores para o ProIdiomas.

8. DAS INSCRIÇÕES

8.1 A inscrição para o processo seletivo deverá ser feita, impreterivelmente, entre a data de publicação deste Edital até às 23:55 horas do dia 28 de fevereiro de 2026, mediante preenchimento da ficha de inscrição no link: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSddUBMtfWOI_vbun5XyDDqxd8trO5R5JdWmOpAgV6St_pmFKQ/viewform?usp=header

8.2 Caso o candidato perceba algum erro de preenchimento em seu formulário de inscrição, poderá editar sua resposta até o prazo máximo de inscrição.

8.3 Não serão recebidas inscrições fora do prazo estabelecido no item 8.1 deste edital.

9. DA CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

9.1 Os candidatos serão classificados pela seguinte ordem:

I - cargo;

II - nunca foram beneficiados nos Programas de Idiomas promovidos pelo MPF;

III - antiguidade na carreira.

9.1.1 A classificação do membro gera apenas expectativa de direito à participação no ProIdiomas e será válida apenas para o processo seletivo pleiteado.

10. DA CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS

10.1 Os candidatos classificados dentro do número de vagas serão convocados juntamente com o resultado final deste processo seletivo.

10.2 Os candidatos convocados deverão enviar pelo Sistema Único à DPE/CCAP/SGP o seguinte formulário até a data informada no edital de convocação:

a) "DPE - IDIOMAS - Formulário de membros para o ProIdiomas 2026", disponível como modelo no Sistema Único, onde constam:

I - solicitação de inscrição devidamente preenchida; e

II - termo de compromisso assinado.

10.2.1 Caso o documento especificado no item 10.2 não seja apresentado no prazo estipulado, o membro selecionado perderá o direito ao respectivo benefício e a vaga poderá ser repassada para o próximo candidato da lista classificatória, observadas a conveniência e a oportunidade da administração.

11. DOS RECURSOS E DO RESULTADO FINAL

11.1 Os recursos contra o resultado provisório deverão ser interpostos por meio do formulário "Recurso contra Resultado Provisório" (Anexo II), assinado e encaminhado, pelo Sistema Único à DPE/CCAP/SGP, no prazo de 1 (um) dia útil a contar da respectiva data de publicação do ato impugnado.

11.2 Após a análise dos eventuais recursos interpostos, será divulgado, na intranet do MPF, o resultado final da seleção, na data provável de 31 de março de 2026.

11.3 Contra o resultado final não caberá recurso.

12. DO CRONOGRAMA

PERÍODO	ETAPA
Data da publicação deste Edital a 28/02/2026	Inscrição dos candidatos
17/03/2026	Divulgação do resultado provisório
17 e 18/03/2026	Interposição de recursos contra o resultado provisório
31/03/2026	Divulgação do resultado final e convocação dos candidatos dentro das vagas

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Nenhum candidato poderá alegar o desconhecimento das regras deste edital.

13.2 Todas as informações referentes à seleção serão divulgadas na intranet do MPF.

13.3 A concessão do incentivo para cursos de idiomas não enseja a concessão de qualquer licença para fazê-los.

13.4 A comunicação será realizada, principalmente, entre o e-mail pgr-dpe@mpf.mp.br e o e-mail institucional do beneficiário cabendo este se responsabilizar pelo acompanhamento do correio eletrônico.

13.5 O curso deve ser feito fora do horário de expediente do membro e sua carga horária não pode ser computada como horário de serviço.

13.6 O candidato responsabilizar-se-á pela veracidade de todas as informações prestadas na documentação apresentada, bem como pelo cumprimento dos prazos estabelecidos.

13.7 A constatação, a qualquer tempo, da existência de declarações inexatas ou de irregularidades na documentação apresentada, resguardado o contraditório e a ampla defesa, acarretará a aplicação das sanções disciplinares cabíveis.

13.8 Os cursos de línguas estrangeiras podem gerar a concessão do adicional de qualificação de treinamento, até o limite máximo de 60 horas por certificado, conforme estabelecido em regulamento próprio.

13.8.1 Os cursos de Libras serão aceitos com sua carga horária total.

13.9 Não serão efetuados pagamentos de horas extras para estudo, nem concedido horário especial ou redução de jornada, conforme art. 98 da Lei nº 8.112/1990.

13.10 O candidato contemplado no ProIdiomas deverá, a qualquer tempo, atender a convocações para desenvolver atividades que demandem conhecimentos específicos do idioma para o qual recebeu o auxílio.

13.11 Outras informações sobre o ProIdiomas podem ser obtidas com a Divisão de Programas Educacionais, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Procuradoria-Geral da República – PGR, pelo e-mail: pgr-dpe@mpf.mp.br.

13.12 Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Secretário(a)-Geral do MPF.

PAULO ROBERTO SAMPAIO ANCHIETA SANTIAGO

Procurador da República
Secretário-Geral Adjunto do MPF

ANEXO I

Modelo de Declaração de Conclusão

DADOS DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO

NOME:
CNPJ:
CONTATOS TELEFÔNICOS:
ENDEREÇO:

Declaramos, para os devidos fins, que NOME DO(A) BOLSTISTA concluiu em nossa Instituição o curso conforme abaixo relacionado:

Valor pago pelo aluno(o): (valor com especificação de multas, material didático, taxa de matrícula, caso houver)

Período cursado:

Idioma:

Curso/Nível/Módulo:

Situação: Concluído e aprovado

Assinatura do responsável da instituição de ensino

ANEXO II

Recurso contra Resultado Provisório Processo seletivo para o ProIdiomas do Ministério Público Federal

DADOS DO MEMBRO

Nome:

Cargo:

Matrícula:

E-mail institucional:

Telefone:

RECURSO CONTRA RESULTADO PROVISÓRIO

Motivo do pedido de recurso:

Justificativa:

Local/Data

Assinatura do interessado

*Juntar documentos comprobatórios, se necessário, e movimentar pelo Único à DPE/SGP.

EDITAL SG/MPF Nº 4, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2026.

Disciplina o processo seletivo para o Programa de Incentivo ao Estudo de Idioma (ProIdiomas), destinado aos servidores do Ministério Público Federal.

O SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 54 do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR/MPF nº 357, de 05 de maio de 2015, e tendo em vista as disposições constantes da Portaria PGR/MPF nº 1.154, de 7 de dezembro de 2018 e no Processo Administrativo 1.00.000.006332/2025-17, estabelece e torna pública as normas do processo seletivo para o recebimento de incentivo para curso de idiomas destinado aos membros do Ministério Público Federal.

1. DO OBJETIVO E PÚBLICO ALVO

1.1 O presente Edital tem por objetivo incentivar o aperfeiçoamento profissional, mediante custeio parcial de cursos de Línguas Estrangeiras e Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS, em consonância com o Programa de Incentivo ao Estudo de Idiomas - ProIdiomas - para servidores do Ministério Público Federal - MPF, instituído pela Portaria PGR/MPF nº 1.154/2018.

1.2 Poderão participar do processo seletivo regido por este Edital os servidores lotados no MPF:

I – ocupantes de cargos de provimento efetivo;

II – requisitados ou cedidos ao MPF e em exercício há pelo menos 3 (três) anos neste ramo.

1.2.1 Não poderão se inscrever no processo seletivo os servidores que:

I - estiverem em fruição das seguintes licenças:

a) por motivo de afastamento do cônjuge ou companheiro;

b) para o serviço militar;

c) para atividade política;

d) para tratar de interesses particulares; e

e) para desempenho de mandato classista.

II - estiverem em fruição dos seguintes afastamentos legais:

a) para servir em outro órgão ou entidade; e

b) para exercício de mandato eletivo.

III - estiverem cedidos para outros órgãos.

IV - tenham cancelado ou desistido do benefício na modalidade turma aberta no último edital de idiomas.

V - no momento da inscrição no processo seletivo for beneficiário do programa de bolsa de pós-graduação pelo MPF na modalidade turma aberta ou turma fechada

VI - for beneficiário no ProIdiomas selecionado no Edital SG/MPF nº 17/2024.

§1º Poderão participar do processo seletivo os servidores lotados na Auditoria Interna do Ministério Público da União (AUDIN/MPU) e Secretaria do Programa de Saúde e Assistência Social/MPU (SEPLAN/MPU).

2. DO INCENTIVO

2.1 O incentivo tem por objetivo a capacitação em curso de língua estrangeira e LIBRAS, presencial ou a distância, à escolha, em qualquer nível, oferecido por instituição de ensino constituída por pessoa jurídica regularmente constituída no país.

2.1.1 Poderão ser aceitos como instituição de ensino os professores particulares de idiomas, devidamente qualificados como Microempreendedores Individuais (MEI).

2.2 O benefício será concedido, exclusivamente, para um único idioma.

2.3 A escolha do idioma e da instituição de ensino ficará a cargo do próprio servidor.

2.3.1 O idioma escolhido deve ser informado à DPE/CCAP/SGP na solicitação do primeiro reembolso.

2.3.2 O beneficiário poderá solicitar a alteração do idioma indicado após a conclusão do nível avançado deste idioma.

2.3.3 O reembolso do novo idioma será concedido pelo tempo que restar para a finalização do incentivo.

2.3.4 É permitida a mudança da instituição de ensino, desde que justificado à DPE/CCAP/SGP.

2.4 Não será concedida a participação em mais de um curso, concomitantemente, dentro do período de duração do incentivo.

2.4.1 Não são considerados cursos distintos aqueles que sejam complementares ao módulo em que o beneficiário esteja matriculado, desde que sejam oferecidos pela mesma instituição de ensino e no mesmo idioma.

2.5 O incentivo terá duração de 1 (um) ano a partir de 1º de janeiro de 2026, podendo ser anualmente renovado por mais 3 (três) anos, de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do MPF.

2.5.1 A duração da bolsa é organizada da seguinte forma, observado o disposto no tópico 4.1 deste edital:

a) Período de concessão é o primeiro ano do beneficiário na bolsa, correspondente de 1º/01/2026 até 31/12/2026;

b) Primeira renovação, correspondente a 1º/01/2027 até 31/12/2027;

c) Segunda renovação, correspondente a 1º/01/2028 até 31/12/2028; e

d) Última renovação, correspondente a 1º/01/2029 até 31/12/2029.

2.6 O benefício será pago na modalidade de reembolso, mediante crédito em conta corrente, limitado a R\$ 3.000,00 (três mil reais) por ano.

2.7 O incentivo destina-se, tão somente, ao reembolso das taxas de matrícula e de mensalidades do curso escolhido, sendo vedado o pagamento de despesas, como:

I – aquisição de material didático;

II – repetição de módulo, nível ou livro em razão de aproveitamento insuficiente de qualquer natureza;

III – multas em razão de atraso na liquidação de débito;

IV – pagamentos feitos por pessoa jurídica;

V – pagamentos feitos à pessoa física;

VI – valores referentes a módulo, nível ou livro que serão cursados fora do período da respectiva concessão do benefício.

2.8 A DPE/CCAP/SGP poderá solicitar documentação complementar, a fim de comprovação da regularidade do reembolso, nos casos de pagamentos feitos por parentes, cônjuges ou afins, em nome do titular do benefício.

3. DO REEMBOLSO

3.1 Somente serão reembolsadas mensalidades compreendidas no período de 1º de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2029, respeitados os limites constantes deste Edital.

3.2 O reembolso deverá ser solicitado após a conclusão de cada módulo cursado.

3.2.1 Entende-se por módulo neste edital o progresso do aluno, seja esse realizado sob nomenclatura de bimestre, semestre, nível, livro ou outro termo que remete a módulo.

3.3 O reembolso deverá ser solicitado após a conclusão de cada módulo cursado, limitado aos valores definidos neste edital, pelo beneficiário nos seguintes períodos, observado o disposto no tópico 4.1 deste edital:

- a) Módulos finalizados no primeiro semestre de 2026: até 31/10/2026;
- b) Módulos finalizados no segundo semestre de 2026: até 31/03/2027;
- c) Módulos finalizados no primeiro semestre de 2027: até 31/10/2027;
- d) Módulos finalizados no segundo semestre de 2027: até 31/03/2028;
- e) Módulos finalizados no primeiro semestre de 2028: até 31/10/2028;
- f) Módulos finalizados no segundo semestre de 2028: até 31/03/2029;
- g) Módulos finalizados no primeiro semestre de 2029: até 31/10/2029; e
- h) Módulos finalizados no segundo semestre de 2029: até 31/03/2030.

3.3.1 As solicitações de reembolsos enviadas fora dos prazos estipulados no item 3.3 não poderão ser mais ressarcidas.

3.4 A solicitação de reembolso deverá ocorrer mediante apresentação da Declaração de Conclusão, que conste obrigatoriamente:

I - Nome da instituição de ensino;

II - Nome do aluno/beneficiário;

III - Nome do módulo cursado;

IV - Período do módulo cursado;

V - Valor do módulo cursado e, quando houver, valores da taxa de matrícula, descontos, multas e acréscimos de qualquer natureza;

VI - Aprovação no módulo cursado; e

VII - Assinatura do responsável da instituição de ensino.

3.4.1 Consta no Anexo I deste edital modelo de Declaração de Conclusão.

3.4.2 Outros documentos poderão ser aceitos desde que contenham todas as informações descritas no tópico 3.4.

3.4.3 A solicitação do reembolso deverá ser realizada exclusivamente por meio do Sistema Hórus, acessível em: Desenvolvimento Funcional > Acompanhar Reembolso.

3.4.4 Caso a solicitação contenha mais de dois documentos, deve-se consolidá-los em um único arquivo em formato PDF, respeitando o limite de anexo permitido pelo sistema.

3.4.5 Solicitações enviadas com documentos fragmentados poderão ser indeferidas.

3.4.6 O bolsista deve informar à DPE/SGP quando o módulo ultrapassar um exercício financeiro, e, não for possível pedir o reembolso nos prazos estipulados no tópico 3.3, para garantir reserva orçamentária e intenção de continuidade e aproveitamento da bolsa, respeitando a vigência da bolsa, conforme tópico 2.5.

3.5 Os módulos que abrangem dois exercícios financeiros terão seu valor integral rateado de acordo com a quantidade de meses de duração, sendo o reembolso realizado pelo orçamento do exercício correspondente a cada período.

3.6 Cursos abertos, cujo contrato seja anual e nos quais o bolsista define seu próprio ritmo de desenvolvimento, terão seu valor integral rateado em 12 (doze) parcelas mensais. Para fins de reembolso, será considerado o valor de uma parcela multiplicado pelo número de meses de duração do módulo que tenha sido efetivamente cursado e aprovado.

3.7 Em nenhuma hipótese o MPF fará pagamentos de parcelas diretamente à instituição de ensino contratada pelo servidor.

4. DA RENOVAÇÃO DO INCENTIVO

4.1. O incentivo poderá ser renovado por mais 3 (três) anos, de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do MPF.

4.1.1 Caso não seja possível a renovação devido à indisponibilidade orçamentária e financeira, a DPE/CCAP/SGP informará, via e-mail, a impossibilidade de renovação do benefício.

4.2 O benefício será, automaticamente, renovado nos casos em que o beneficiário solicitar reembolsos dentro dos prazos estabelecidos no item 3.3.

4.2.1 Não havendo manifestação de reembolsos pelo beneficiário nos prazos constantes no item 3.3, dentro do exercício financeiro, e da situação descrita no item 3.4.6, o benefício será cancelado, de acordo com o item XII do tópico 5.1 e a vaga poderá ser repassada para o próximo da lista, conforme item 5.5.

4.3 O beneficiário que tiver seu benefício renovado ficará vinculado aos critérios e prazos estabelecidos no edital vigente no momento da renovação.

5. DO CANCELAMENTO E TRANCAMENTO DO INCENTIVO

5.1 O incentivo será cancelado, a qualquer momento do curso, nos casos de:

I – descumprimento das disposições deste Edital e da Portaria PGR/MPF Nº 1.154/2018;

II – reprovação por insuficiência acadêmica ou frequência;

III – desistência ou trancamento do curso sem anuência prévia da SGP;

IV – concurso de remoção ou permuta entre ramos do MPU;

V – aposentadoria;

VI – exoneração e demissão;

VII – posse em outro cargo inacumulável;

VIII – cessão do servidor para outro órgão;

IX – nos casos das licenças e dos afastamentos previstos no item 1.2.1 deste edital;

X – retorno, ao órgão de origem, do servidor requisitado ou cedido ao MPF;

XI – não entrega, nos prazos determinados, dos documentos exigidos neste edital;

XII – não ter requerido nenhum reembolso de acordo com os prazos estabelecidos no item 3.3;

XIII – a pedido do interessado.

5.2 O servidor perderá o direito de qualquer benefício advindo do ProIdiomas a partir da data do cancelamento.

5.3 A remoção, a pedido, feita dentro do MPF, acarretará o cancelamento da bolsa caso o servidor não possa concluir o curso, observada a regra do item 5.2.

5.4 O servidor que tiver o benefício cancelado fica impedido de participar do processo seletivo seguinte ao que foi selecionado.

5.5 Após o cancelamento do incentivo, poderá ser chamado o próximo candidato da lista de classificação.

5.5.1 A DPE/CCAP/SGP estará desobrigada a chamar o próximo candidato caso o cancelamento ocorra faltando dois anos para o término do incentivo.

5.6 A SGP poderá solicitar ao Secretário-Geral do MPF a suspensão ou cancelamento do benefício de servidores integrantes do ProIdiomas nos casos que julgar necessário, observado o disposto na Portaria PGR/MPF nº 1154/2018.

5.7 O beneficiário poderá efetuar o trancamento da participação no ProIdiomas, mediante prévia comunicação à SGP, em razão de licença:

- I – médica com afastamento superior a 30 dias;
- II – à gestante ou à adotante;
- III – por motivo de doença em pessoa da família, desde que superior a 30 dias.

5.7.1 Os casos de trancamento não previstos no caput deste item deverão ser previamente autorizados pela SGP, mediante apresentação de justificativa.

5.7.2 O período relativo ao trancamento é contado desde a comunicação à DPE/CCAP/SGP até a data da manifestação do beneficiário para reativar sua participação no Programa.

5.7.3 A continuidade do trancamento deverá ser renovada, anualmente, por meio de requerimento encaminhado à DPE/CCAP/SGP, sob pena de cancelamento do benefício.

5.8 A reativação para a participação no Programa poderá ocorrer até 31/06/2029.

5.8.1 Em caso de reativação, o servidor beneficiário será reinserido no ProIdiomas pelo tempo que restar para completar o período do incentivo, e deverá observar as condições, os valores e os prazos estipulados no edital vigente no momento da reativação.

5.9 O servidor que efetuar o trancamento da participação no ProIdiomas e não reativá-la no prazo previsto no item 5.8 não poderá participar do processo seletivo seguinte.

6. DO PERÍODO DE COMPROMISSO

6.1 Os servidores beneficiados com o ProIdiomas deverão permanecer vinculados ao MPU por 1 (um) ano após o encerramento da vigência do período de concessão, sob pena de ressarcimento ao erário.

6.1.1 Nos casos de cancelamento o período de compromisso será contado a partir do ato gerador do cancelamento.

6.1.2 O disposto no item 6.1 não se aplica aos casos de aposentadoria voluntária e compulsória, e nos casos de retorno ao órgão de origem do servidor requisitado ou cedido ao MPF, quando do interesse da administração.

6.1.3 Concluído o período do recebimento do incentivo, os beneficiários ficarão impedidos de participar do próximo processo seletivo.

7. DO NÚMERO DE VAGAS

7.1 Serão oferecidas 35 vagas aos servidores do MPF, sendo 30 para ampla concorrência e 5 para o Programa MotivaÇÃO (Portaria nº 359 de 2019).

7.1.1 As vagas disponibilizadas e não preenchidas para o Programa MotivaÇÃO serão remanejadas para a ampla concorrência.

7.1.2 As vagas disponibilizadas e não preenchidas poderão ser remanejadas para o Edital PGR/MPF nº 03/2026 de seleção de membros para o ProIdiomas.

8. DAS INSCRIÇÕES

8.1 A inscrição para o processo seletivo deverá ser feita, impreterivelmente, entre a data de publicação deste Edital até às 23:55 horas do dia 28 de fevereiro de 2026, mediante preenchimento da ficha de inscrição no link: <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfUBKqSuyDgSYpQWhD6rmDrbkowVTXaZ7hlUbvbLiactEDEg/viewform?usp=header>

8.2 Caso o candidato perceber algum erro de preenchimento em seu formulário de inscrição, ele poderá editar sua resposta até o prazo máximo de inscrição.

8.3 Não serão recebidas inscrições fora do prazo estabelecido no item 8.1 deste edital.

9. DOS MÉTODOS DE SELEÇÃO

9.1 O ingresso para Programa de Incentivo ao Estudo de Idiomas - ProIdiomas será feito por duas formas: pela ampla concorrência ou pelo Programa MotivaÇÃO, instituído pela Portaria SG/MPF nº 359 de 2019.

9.2 O servidor deverá selecionar no ato da inscrição se deseja participar da seleção pelo Programa MotivaÇÃO.

9.2.1 O candidato que optar pelo uso dos pontos do programa MotivaÇÃO irá concorrer também pela ampla concorrência.

9.2.1.1 Caso seja classificado dentro das vagas destinadas à ampla concorrência, será selecionado pela vaga da ampla concorrência.

10. DA CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

10.1 A classificação dos candidatos inscritos será feita em ordem decrescente de pontuação, a partir da verificação dos critérios abaixo: pelo método da ampla concorrência, ou, adicionalmente, pelo método de Pontuação do Programa MotivaÇÃO, caso solicitado, conforme item 9.2 deste Edital.

10.2 A classificação dos candidatos pelo método da ampla concorrência será efetuada em ordem decrescente de pontuação, a partir da verificação dos critérios abaixo:

CRITÉRIO 1- Unidade de Lotação

Objetivo: Priorizar a capacitação dos servidores que necessitam ter como competência técnica a fluência em Línguas Estrangeiras.

a) Servidor(a) lotado(a) na Secretaria de Cooperação Internacional - SCI/PGR;	a) 5 pontos
b) Servidor (a) lotado na DIPGR/CME/SUBOP/SPMPF/SG/PGR ou na ASSEGPGR/GABPGR/PGR;	b) 4 pontos
c) Servidor(a) lotado(a) em Unidade do MPF localizada em faixa de fronteira listada no Anexo II; e na Procuradoria da República em Roraima; da Central, dos Setores e das Seções de Atendimento ao Cidadão	c) 3 pontos
d) Servidor(a) lotado(a) em unidade de Tecnologia/ Informação e Comunicação; em unidade de Perícia, Pesquisa e Análise; nas Câmaras de Coordenação e Revisão do MPF; na Ouvidoria e em unidade dos Direitos do Cidadão, listada no Anexo III; ou	d) 2 pontos
e) Servidor(a) não lotado(a) nas unidades mencionadas acima.	e) 1 ponto

CRITÉRIO 2 - Servidor(a) que já foi beneficiado no ProIdiomas	
Objetivo: Ampliar o quantitativo de beneficiados, oportunizando o acesso a um número maior de servidores.	
a) servidor(a) nunca beneficiado(a);	a) 5 pontos
b) servidor(a) já beneficiado(a) no ProIdiomas (os selecionados no Edital SG/MPF nº 17/2024 não podem participar desta seleção).	b) 1 ponto

Pontuação máxima: 10 pontos

10.2.1 Em caso de empate na classificação, serão adotados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

- I – nunca ter sido contemplado no ProIdiomas;
- II – maior tempo de exercício ininterrupto no MPU; e
- III – não ocupar cargo em comissão.

10.2.2 A pontuação e os critérios de desempate serão aferidos de acordo com as informações averbadas até a data de publicação deste Edital.

10.2.3 A classificação do servidor gera apenas expectativa de direito à participação no ProIdiomas e será válida apenas para o processo seletivo pleiteado.

10.3 Para a classificação dos candidatos pela pontuação do Programa MotivAÇÃO, o servidor deverá possuir no mínimo a quantidade de 90 pontos acumulados.

10.3.1 A pontuação considerada será a acumulada até a data final do período de inscrição.

10.3.2 Caso selecionado com base no método de Pontuação do Programa MotivAÇÃO, será descontado, do saldo de pontos válidos do candidato, a quantidade de 90 pontos, conforme determinado no tópico 10.3.

10.3.3 A consulta quanto à pontuação, bem como possíveis dúvidas relacionadas ao Programa MotivAÇÃO, poderão ser feitas à Divisão de Qualidade de Vida no Trabalho - DQVT/SGP pelo Sistema Nacional de Pedidos (SNP) em "QVT - Programa de Motivação - Bolsas de capacitação".

10.3.4 Em caso de empate, tendo sido selecionado no ato da inscrição a participação da seleção pelo Programa MotivAÇÃO, terá preferência o servidor que:

- I – nunca ter sido contemplado no ProIdiomas;
- II – maior tempo de exercício no MPU; e
- III – não ocupar cargo em comissão.

10.3.4.1 A pontuação do tópico 10.3 deverá ter sido acumulada e autorizada até o último dia de inscrição deste Edital.

10.3.4.2 Os critérios de desempate constantes nos itens I a III do tópico 10.3.4 deverão ser aferidos de acordo com as informações averbadas até a data de publicação deste Edital.

10.3.5 A classificação do servidor gera apenas expectativa de direito à participação no ProIdiomas e será válida apenas para o processo seletivo pleiteado.

11. DA CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS

11.1 Os candidatos classificados dentro do número de vagas serão convocados juntamente com o resultado final deste processo seletivo.

11.2 Os candidatos convocados deverão enviar pelo Sistema Único à DPE/CCAP/SGP o seguinte formulário até a data informada no edital de convocação:

a) "DPE - IDIOMAS - Formulário de Servidores para o ProIdiomas 2026", disponível como modelo no Sistema Único, onde constam:

- I - solicitação de inscrição devidamente preenchida;
- II - declaração de compatibilidade de horário, assinada pela chefia imediata ou mediata, quando couber; e
- III - termo de compromisso assinado.

11.2.1 Caso o documento especificado no item 11.2 não seja apresentado no prazo estipulado, o servidor selecionado perderá o direito ao respectivo benefício e a vaga poderá ser repassada para o próximo candidato da lista classificatória, observadas a conveniência e a oportunidade da administração.

12. DOS RECURSOS E DO RESULTADO FINAL

12.1 Os recursos contra o resultado provisório deverão ser interpostos por meio do formulário "Recurso contra Resultado Provisório" (Anexo VI), assinado e encaminhado, pelo Sistema Único à DPE/CCAP/SGP, no prazo de 1 (um) dia útil a contar da respectiva data de publicação do ato impugnado.

12.2 Após a análise dos eventuais recursos interpostos, será divulgado, na intranet do MPF, o resultado final da seleção, na data provável de 31 de março de 2026.

12.3 Contra o resultado final não caberá recurso.

13. DO CRONOGRAMA

PERÍODO	ETAPA
Data da publicação deste Edital a 28/02/2026	Inscrição dos candidatos
17/03/2026	Divulgação do resultado provisório
17 e 18/03/2026	Interposição de recursos contra o resultado provisório
31/03/2026	Divulgação do resultado final e convocação dos candidatos dentro das vagas

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Nenhum candidato poderá alegar o desconhecimento das regras deste edital.

14.2 Todas as informações referentes à seleção serão divulgadas na intranet do MPF.

14.3 A concessão do incentivo para cursos de idiomas não enseja a concessão de qualquer licença para fazê-los.

14.4 A comunicação será realizada, principalmente, entre o e-mail pgr-dpe@mpf.mp.br e o e-mail institucional do beneficiário cabendo este se responsabilizar pelo acompanhamento do correio eletrônico.

14.5 O curso deve ser feito fora do horário de expediente do servidor e sua carga horária não pode ser computada como horário de serviço.

14.6 O candidato responsabilizar-se-á pela veracidade de todas as informações prestadas na documentação apresentada, bem como pelo cumprimento dos prazos estabelecidos.

14.7 A constatação, a qualquer tempo, da existência de declarações inexatas ou de irregularidades na documentação apresentada, resguardado o contraditório e a ampla defesa, acarretará a aplicação das sanções disciplinares cabíveis.

14.8 Os cursos de línguas estrangeiras podem gerar a concessão do adicional de qualificação de treinamento, até o limite máximo de 60 horas por certificado, conforme estabelecido em regulamento próprio.

14.8.1 Os cursos de Libras serão aceitos com sua carga horária total.

14.9 Não serão efetuados pagamentos de horas extras para estudo, nem concedido horário especial ou redução de jornada, conforme art. 98 da Lei nº 8.112/1990.

14.10 O candidato contemplado no ProIdiomas deverá, a qualquer tempo, atender a convocações para desenvolver atividades que demandem conhecimentos específicos do idioma para o qual recebeu o auxílio.

14.11 Outras informações sobre o ProIdiomas podem ser obtidas com a Divisão de Programas Educacionais, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Procuradoria-Geral da República – PGR, pelo e-mail: pgr-dpe@mpf.mp.br.

14.12 Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Secretário(a)-Geral do MPF.

PAULO ROBERTO SAMPAIO ANCHIETA SANTIAGO

Procurador da República
Secretário-geral Adjunto do MPF

ANEXO I**Modelo de Declaração de Conclusão****DADOS DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO**

NOME:
CNPJ:
CONTATOS TELEFÔNICOS:
ENDEREÇO:

Declaramos, para os devidos fins, que NOME DO(A) BOLSTISTA concluiu em nossa Instituição o curso conforme abaixo relacionado:

Valor pago pelo aluno(o): (valor com especificação de multas, material didático, taxa de matrícula, caso houver)

Período cursado:

Idioma:

Curso/Nível/Módulo:

Situação: Concluído e aprovado

Assinatura do responsável da instituição de ensino

ANEXO II

Servidor(a) lotado(a) em Unidade do MPF localizada em faixa de fronteira, conforme critério 2 do item 10.1 deste Edital.:

UF	UNIDADE
AC	PRAC CRUZEIRO DO SUL
AM	TABATINGA
MS	CORUMBÁ DOURADOS PONTA PORÃ
MT	CÁCERES

PR	CASCADEL FOZ DO IGUAÇU FRANCISCO BELTRÃO PATO BRANCO UMUARAMA
RO	PRRO VILHENA
RR	PRRR
RS	BAGÉ CRUZ ALTA ERECHIM PELOTAS RIO GRANDE SANTA ROSA SANT'ANA DO LIVRAMENTO URUGUAIANA
SC	CHAPECÓ CONCÓRDIA SÃO MIGUEL DO OESTE

ANEXO III

Servidor(a) lotado(a) em unidades que compõem o sistema da Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão (PFDC), conforme critério 1 do item 10.2 do Edital:

- PROCURADORIA FEDERAL DOS DIREITOS DO CIDADÃO/PGR
- PROCURADORIAS REGIONAIS DOS DIREITOS DO CIDADÃO
- NÚCLEOS DE APOIO OPERACIONAL À PFDC

ANEXO IV

Recurso contra Resultado Provisório
Processo seletivo para o ProÍdiomas do Ministério Público Federal

DADOS DO SERVIDOR

Nome:
Cargo:
Matrícula:
E-mail institucional:
Telefone:

RECURSO CONTRA RESULTADO PROVISÓRIO

Motivo do pedido de recurso:
Justificativa:

Local/Data

Assinatura do interessado

*Juntar documentos comprobatórios, se necessário, e movimentar pelo Único à DPE/SGP.

DESPACHO SG/MPF Nº 117/2026, DE 28 DE JANEIRO DE 2026.

REFERÊNCIA: Procedimento de Gestão Administrativa MPF/PGR nº 1.00.000.006500/2024-85 - ASSUNTO: Trabalho a distância, no interesse da administração. SERVIDOR: PAULO HENRIQUE DELGADO DE MIRANDA, matrícula MPF nº 32963, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Administração, lotado no Ministério Público Militar. DECISÃO: Tendo em vista o que consta do processo em referência e a manifestação da Secretaria de Gestão de Pessoas, Informação PGR-00026584/2026:

RETIFICO o Despacho SG/MPF nº 2405/2024 - PGR-00454564/2024, de 16 de dezembro de 2024, publicado no DMPF-e ADMINISTRATIVO de 18 de dezembro de 2024, para incluir a informação de que o trabalho a distância, no interesse da administração, em regime híbrido, do servidor supracitado, é cumulado com as atividades da unidade de origem, nos termos do artigo 18, inciso III, da Portaria PGR/MPU nº 78/2024;

AUTORIZO a prorrogação do trabalho a distância, no interesse da administração, por 1 (um) ano.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

PAULO ROBERTO SAMPAIO SANTIAGO
Procurador da República
Secretário-Geral Adjunto

DESPACHO SG/MPF Nº 140, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2026.

REFERÊNCIA: PGEA nº 1.00.000.000650/2026-47. INTERESSADA: Procuradoria da República do Município de São José dos Campos/SP. SERVIDOR(A): PABLO AMADEU MARQUES ALTERO. ASSUNTO: Trabalho a distância

Tendo em vista o contido no Procedimento em referência, a manifestação da Secretaria de Gestão de Pessoas, PGR-00030488/2026, bem como o disposto no artigo 22 da Portaria PGR/MPU nº 78, de 30 de abril de 2024, e na Instrução Normativa SG/MPF nº 16, de 27 de maio de 2024, AUTORIZO o trabalho a distância, em regime presencial ou híbrido, a pedido do(a) servidor(a) PABLO AMADEU MARQUES ALTERO, matrícula nº 30895, ocupante do cargo de Analista do MPU/Direito, até a efetivação de sua movimentação para a Procuradoria da República no Município de Londrina/PR, unidade para a qual foi regularmente removido pelo concurso de remoção, ou pelo prazo de 1 (um) ano, o que primeiro ocorrer, mantidos vínculo e subordinação hierárquica à unidade de lotação, com residência em Londrina e utilização das dependências da Procuradoria da República no Município de Londrina/PR, DEVENDO, para a designação no sistema e início das atividades por meio da referida modalidade:

a) a chefia imediata anexar nos autos o documento que descreva a forma de cumprimento do artigo 11 da Portaria 78/2024 e;

b) o(a) gestor(a) da Unidade firmar nos autos declaração de compromisso de comunicação imediata à Secretaria-Geral para revogação do ato, caso os deveres e responsabilidades da chefia imediata não estejam sendo cumpridos, caso as atividades desempenhadas pelo(a) servidor(a) se tornem incompatíveis com o trabalho não presencial, caso não haja mais interesse da administração na manutenção da autorização, bem como surja qualquer vedação disposta no normativo.

O prazo de autorização poderá ser prorrogado anualmente, mediante solicitação do(a) servidor(a), com anuência do(a) gestor(a) da unidade de origem, dispensada a edição de novo ato, desde que mantidas as condições iniciais que ensejaram o deferimento do trabalho não presencial.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

PAULO ROBERTO SAMPAIO ANCHIETA SANTIAGO
Procurador da República
Secretário-Geral Adjunto

PORTARIA SG/MPF Nº 145, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no artigo 143 da Lei nº 8.112, de 1990, bem como o art. 6º, inc. XL, do Anexo da Portaria PGR/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015 (Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal), art. 55 da Portaria PGR/MPU nº 142, de 10 de outubro de 2022, e Portaria SG/MPF nº 625, de 11 de julho de 2025, resolve:

Art. 1º Reconduzir, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, o servidor GUILHERME CHAIBE MONTENEGRO, matrícula nº 6.822, designado para conduzir a Sindicância Investigativa instituída pela Portaria SG/MPF nº 1173, de 1 de dezembro de 2025, divulgada no DMPF-e nº 225/2025-ADM, publicada em 3 de dezembro de 2025, pág. 4, a fim de prosseguir na apuração dos fatos relatados no Procedimento de Gestão Administrativa PGEA nº 1.00.000.005236/2025-43, e demais infrações conexas que emergirem no decorrer da instrução.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLEUBER DELANO JOSÉ LISBOA FILHO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS

AV Nº	NOME PROPOSTO	CARGO	DESCRICAÇÃO	MEIO TRANSPORTE	PERÍODO	QTD DIÁRIAS	TOTAL
19722/2025	MARCIO BARRA LIMA	PROCURADOR REGIONAL DA REPÚBLICA CODIGO PARA FUNCAO SEM RETRIBUCAO FINANCEIRA	REUNIAO DE TRABALHO - Indicação membro MPF para composição CNMP, Brasília, PGR e Senado Federal, de 10/02/2026 13:30 a 12/02/2026 14:00.	Aéreo	10/02/2026 - 12/02/2026	2.5	R\$ 3890.98

19822/2025	BRUNA PFAFFENZELLER	PROCURADOR DA REPÚBLICA CODIGO PARA FUNCAO SEM RETRIBUICAO FINANCEIRA	INSPECAO - Inspeção Ordinária do Controle Externo do 1º Semestre de 2026, DPRF Uruguaiana/RS e DPF Uruguaiana/RS, de 13/02/2026 10:00 a 13/02/2026 18:00.	Veículo Próprio	12/02/2026 - 14/02/2026	2.5	R\$ 3324.91
20008/2025	DANIEL SANTIAGO COUTINHO DE MIRANDA	CARGO EM COMISSÃO	SG - Reunião de Análise da Estratégia (RAE/MPF), PGR, Brasília - Distrito Federal, de 09/02/2026 14:00 a 10/02/2026 18:30.	Aéreo	09/02/2026 - 10/02/2026	1.5	R\$ 1375.72
20050/2025	RACHEL DA SILVA BATISTA	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO O CARGO EM COMISSÃO	PR - RAE DO MPF - APRESENTAÇÃO DE INICIATIVAS DAS UNIDADES SELECIONADAS, PGR, BRASILIA - DF, de 09/02/2026 14:00 a 11/02/2026 12:00.	Aéreo	11/02/2026 - 11/02/2026	0.5	R\$ 461.39
91/2026	FATIMA BATISTA DA COSTA SILVA	ANALISTA DO MPU/PERITO EM ENGENHARIA CIVIL CARGO EM COMISSÃO	MANUTENÇÃO/REFORMA DE PRM - Acompanhar reforma da PRM-Petrolina, Imóvel da PRM-Petrolina, de 10/02/2026 11:00 a 11/02/2026 10:00.	Aéreo	10/02/2026 - 11/02/2026	1.5	R\$ 1375.72
168/2026	PLÁCIDO LIMA NETO	COLABORADOR EVENTUAL NÍVEL MÉDIO	JUNTA MEDICA - Avaliação Médico Pericial, PRR5 - Recife - PE, de 09/02/2026 11:00 a 09/02/2026 13:00.	Aéreo	09/02/2026 - 09/02/2026	0.5	R\$ 776.04
232/2026	KELSTON PINHEIRO LAGES	PROCURADOR DA REPÚBLICA CODIGO PARA FUNCAO SEM RETRIBUICAO FINANCEIRA	INSPECAO - Inspeção Ordinária de Controle Externo do 1º Semestre de 2026, DPRF Delegacia em Piriapiri/PI, de 11/02/2026 10:00 a 11/02/2026 17:00.	Veículo Oficial	10/02/2026 - 12/02/2026	2.5	R\$ 3243.8
235/2026	AGNALDO ARAUJO SOARES	TÉCNICO DO MPU/POLÍCIA INSTITUCIONAL	MEMBRO - Inspeção Ordinária de Controle Externo do 1º Semestre de 2026, DPRF Delegacia em Piriapiri/PI, de 11/02/2026 10:00 a 11/02/2026 17:00.	Veículo Oficial	10/02/2026 - 12/02/2026	2.5	R\$ 1318.57
250/2026	TIAGO MISAEL DE JESUS MARTINS	PROCURADOR DA REPÚBLICA CODIGO PARA FUNCAO SEM RETRIBUICAO FINANCEIRA	REPRESENTACAO INSTITUCIONAL DO MPF - IV Reunião do Grupo de Trabalho de Criptomonedas do Hemisfério Ocidental, em Houston, EUA, de 10/02/2026 09:00 a 12/02/2026 18:00.	Aéreo	08/02/2026 - 08/02/2026 09/02/2026 - 14/02/2026	6.0	R\$ 2276.65
288/2026	JULIO JOSE ARAUJO JUNIOR	PROCURADOR DA REPÚBLICA CODIGO PARA FUNCAO SEM RETRIBUICAO FINANCEIRA	REPRESENTACAO INSTITUCIONAL DO MPF - Convite para visita técnica a ser realizada no imóvel Fazenda São Cristóvão, localizada próximo ao Distrito de Travessão em Campos dos Goytacazes, Campos dos Goytacazes/RJ, de 11/02/2026 10:00 a 11/02/2026 16:00.	Veículo Oficial	10/02/2026 - 11/02/2026	1.5	R\$ 1930.05
354/2026	STELLA FÁTIMA SCAMPINI	PROCURADOR REGIONAL DA REPÚBLICA CODIGO PARA FUNCAO SEM RETRIBUICAO FINANCEIRA	REPRESENTACAO INSTITUCIONAL DO MPF - Seminário Regional da América Latina sobre Segurança de Testemunhas, em San José, Costa Rica, de 10/02/2026 09:00 a 12/02/2026 18:00.	Aéreo	09/02/2026 - 09/02/2026 10/02/2026 - 13/02/2026	4.0	R\$ 2315.33

392/2026	MONIQUE CHEKER MENDES	PROCURADOR DA REPÚBLICA	ATUACAO TUTELA COLETIVA - 30ª Operação AIFA nos mangues em Paranaguá, Paranaguá, Paraná, de 11/02/2026 07:00 a 11/02/2026 16:00.	Veículo Oficial	10/02/2026 - 11/02/2026	1.5	R\$ 1930.05
393/2026	SIMONE HARUMI ROCHA HIROMOTO	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO O FUNÇÃO DE CONFIANÇA	SIMPLES - 30ª Operação AIFA nos mangues em Paranaguá, Paranaguá, Paraná, de 11/02/2026 07:00 a 11/02/2026 16:00.	Veículo Oficial	10/02/2026 - 11/02/2026	1.5	R\$ 774.92
435/2026	ERIKSON DINIZ BENETTI	TÉCNICO DO MPU/TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	JUNTA MEDICA - JMO PR/PR - 1.25.000.030829/2025-79, PRPR-CURITIBA/PR, de 12/02/2026 15:00 a 12/02/2026 17:00.	Veículo Próprio	12/02/2026 - 13/02/2026	1.5	R\$ 774.92
492/2026	HERBERT DUTRA DA SILVA	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO O CARGO EM COMISSÃO	SG - Reunião com prestadores e com o Procurador Chefe da PRRR, Sede da PRRR, Boa vista, de 11/02/2026 10:00 a 12/02/2026 17:00.	Aéreo	10/02/2026 - 13/02/2026	3.5	R\$ 2740.7
494/2026	SANDRA CRISTINA DE ARAUJO	CARGO EM COMISSÃO	PGR - Reunião com prestadores e com o Procurador Chefe da PRRR, Sede da PRRR, Boa vista, de 11/02/2026 10:00 a 12/02/2026 17:00.	Aéreo	10/02/2026 - 13/02/2026	3.5	R\$ 2740.7
495/2026	ALEXANDRE MENEZES FRANCO	COLABORADOR EVENTUAL NÍVEL MÉDIO	JUNTA MEDICA - Acompanhar a servidora Paula Cristina Zanata que irá comparecer a avaliação médico pericial, JMO/PGR - BRASÍLIA/DF, de 12/02/2026 15:00 a 12/02/2026 16:00.	Aéreo	11/02/2026 - 12/02/2026	1.5	R\$ 937.14
497/2026	PAULA CRISTINA ZANATA RIBEIRO ALVES GONÇALVES	COLABORADOR EVENTUAL NÍVEL MÉDIO	JUNTA MEDICA - Comparecer a JMO para avaliação médico pericial, JMO/PGR - BRASÍLIA/DF, de 12/02/2026 15:00 a 12/02/2026 16:00.	Aéreo	11/02/2026 - 12/02/2026	1.5	R\$ 1400.8
498/2026	ALEXANDRE CASTRO OLIVEIRA	TÉCNICO DO MPU/POLÍCIA INSTITUCIONAL	Informação Reservada - Lei nº 12.527, de 18/11/2011 - PGEA - 1.00.000.003991/2021-60.	Aéreo	Informação Reservada - Lei nº 12.527, de 18/11/2011 - PGEA - 1.00.000.003991/2021-60.	1.5	R\$ 774.92
500/2026	VANESSA DE SOUZA SANTANA	COLABORADOR EVENTUAL NÍVEL MÉDIO	JUNTA MEDICA - Acompanhar a servidora Paula Cristina Zanata que irá comparecer a avaliação médico pericial, JMO/PGR - BRASÍLIA/DF, de 12/02/2026 15:00 a 12/02/2026 16:00.	Aéreo	11/02/2026 - 12/02/2026	1.5	R\$ 937.14
502/2026	PEDRO PAULO GRUBITS GONCALVES DE OLIVEIRA	PROCURADOR DA REPÚBLICA CODIGO PARA FUNCAO SEM RETRIBUCAO FINANCEIRA	AUXILIO EXTRAORDINARIO - Itinerância extraordinária autorizada no Despacho nº 36923/2025/SG, de 23 de dezembro de 2025, PGR-00501464/2025 - Gabinete vago, PRM-Corumbá/Corumbá-MS, de 09/02/2026 12:00 a 13/02/2026 19:00.	Veículo Oficial	09/02/2026 - 13/02/2026	4.5	R\$ 5871.27

503/2026	CARLOS HENRIQUE DA SILVA SIZINIO	TÉCNICO DO MPU/POLÍCIA INSTITUCIONAL	Informação Reservada - Lei nº 12.527, de 18/11/2011 - PGEA - 1.00.000.003991/2021-60.	Aéreo	Informação Reservada - Lei nº 12.527, de 18/11/2011 - PGEA - 1.00.000.003991/2021-60.	2.5	R\$ 1550.4
511/2026	JADER DE ANDRADE FERNANDES	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO O CARGO EM COMISSÃO	PGR - Reuniões com prestadores e PC, Sede da PRRR, Boa Vista, de 11/02/2026 10:00 a 12/02/2026 17:00.	Aéreo	10/02/2026 - 13/02/2026	3.5	R\$ 2740.7
545/2026	FERNANDO BELCHIOR FONTINELE	TÉCNICO DO MPU/POLÍCIA INSTITUCIONAL CARGO EM COMISSÃO	Informação Reservada - Lei nº 12.527, de 18/11/2011 - PGEA - 1.00.000.003991/2021-60.	Aéreo	Informação Reservada - Lei nº 12.527, de 18/11/2011 - PGEA - 1.00.000.003991/2021-60.	1.5	R\$ 1697.12
547/2026	EDUARDO BARBOSA DE MELO	TÉCNICO DO MPU/POLÍCIA INSTITUCIONAL	Informação Reservada - Lei nº 12.527, de 18/11/2011 - PGEA - 1.00.000.003991/2021-60.	Aéreo	Informação Reservada - Lei nº 12.527, de 18/11/2011 - PGEA - 1.00.000.003991/2021-60.	1.5	R\$ 1465.29
559/2026	RUBENS JOSE DE CALASANS NETO	PROCURADOR DA REPÚBLICA CODIGO PARA FUNCAO SEM RETRIBUCAO FINANCEIRA	INSPECAO - Inspeção Ordinária de Controle Externo do 1º Semestre de 2026., PRF Itapecerica da Serra - Itapecerica da Serra/SP; PRF Registro - Registro/SP; DPF Santos/SP., de 10/02/2026 14:00 a 12/02/2026 12:00.	Veículo Próprio	10/02/2026 - 12/02/2026	2.5	R\$ 3243.8
567/2026	LUCAS DANIEL CHAVES DE FREITAS	PROCURADOR DA REPÚBLICA CODIGO PARA FUNCAO SEM RETRIBUCAO FINANCEIRA	REUNIAO DE TRABALHO - Caso Honorato e outros vs. Brasil. Cumprimento de Sentença. Reunião., cidade de São Paulo, provavelmente na Defensoria Pública, de 09/02/2026 14:00 a 10/02/2026 18:00.	Aéreo	09/02/2026 - 10/02/2026	1.5	R\$ 1930.05
594/2026	GLAUCO CAVALCANTI DA SILVA	TÉCNICO DO MPU/POLÍCIA INSTITUCIONAL	MEMBRO - TRANSPORTE DE MEMBRO PARA VISITA TÉCNICA EM ASSENTAMENTO, FAZENDA SÃO CRISTÓVÃO - CAMPOS DOS GOYTACAZES, de 10/02/2026 16:00 a 10/02/2026 16:00.	Veículo Oficial	10/02/2026 - 11/02/2026	1.5	R\$ 774.92
598/2026	EDEM SILVA GROCHENTZ JUNIOR	TÉCNICO DO MPU/POLÍCIA INSTITUCIONAL	SEGURANÇA INSTITUCIONAL - 30ª Operação AIFA nos mangues em Paranaguá, Paranaguá, Paraná, de 11/02/2026 07:00 a 11/02/2026 16:00.	Veículo Oficial	10/02/2026 - 11/02/2026	1.5	R\$ 1093.14
600/2026	ELISON DE OLIVEIRA LIMA	TÉCNICO DO MPU/POLÍCIA INSTITUCIONAL	SEGURANÇA INSTITUCIONAL - 30ª Operação AIFA nos mangues em Paranaguá, Paranaguá, Paraná, de 11/02/2026 07:00 a 11/02/2026 16:00.	Veículo Oficial	10/02/2026 - 11/02/2026	1.5	R\$ 1093.14

608/2026	JOSE LUIS SCHUCK	TÉCNICO DO MPU/POLÍCIA INSTITUCIONAL FUNÇÃO DE CONFIANÇA	SEGURANÇA INSTITUCIONAL - Notificação de MLRN, Pantano Grande - Restaurante Casa Verde, de 02/02/2026 13:30 a 02/02/2026 16:30.	Veículo Oficial	02/02/2026 - 02/02/2026	0.5	R\$ 231.27
681/2026	BRUNO BARCA CURSINO	ANALISTA DO MPU/DIREITO FUNÇÃO DE CONFIANÇA	JUNTA MEDICA - junta médica oficial, setor médico da PR/SP, de 12/02/2026 15:00 a 12/02/2026 17:00.	Veículo Próprio	11/02/2026 - 13/02/2026	2.5	R\$ 1665.67
701/2026	JOSE PATRICIO DE CARVALHO REUS	TÉCNICO DO MPU/POLÍCIA INSTITUCIONAL	SEGURANÇA INSTITUCIONAL - Vistoria no Município de Barra Velha/SC., Nova Barra Velha, Barra Velha/SC., de 28/01/2026 11:30 a 28/01/2026 12:15.	Veículo Oficial	28/01/2026 - 28/01/2026	0.5	R\$ 231.27
706/2026	LUANA MILAK FURMANSKI	CARGO EM COMISSÃO	TECNICO - Vistoria em imóvel conforme determinação judicial, Mar Grosso, proximo aos molhes da barra em Laguna, de 28/01/2026 10:30 a 28/01/2026 12:00.	Veículo Oficial	28/01/2026 - 28/01/2026	0.5	R\$ 300.69
725/2026	ALEXANDRE TAVEIRA LEITE	CARGO EM COMISSÃO	MANUTENÇÃO/REFORMA DE PRM - Reunião de alinhamento do objeto contratual com o RT da Contratada e Coordenador da PRM, Sede da PRM Petrópolis, de 28/01/2026 11:00 a 28/01/2026 15:00.	Veículo Oficial	28/01/2026 - 28/01/2026	0.5	R\$ 300.69
748/2026	MARCOS VINICIUS SZCZEPANIK	CARGO EM COMISSÃO	SIMPLES - Audiência Pública LaKlãnõ, Câmara de Vereadores de Jose Boiteux, de 28/01/2026 14:00 a 28/01/2026 18:00.	Veículo Oficial	28/01/2026 - 29/01/2026	1.5	R\$ 983.18
749/2026	RAIMUNDO SERRA FROZ JUNIOR	CARGO EM COMISSÃO	PROJETOS DA ADMINISTRACAO - istoria da edificação e verificação de possíveis demandas e transporte para São Luís de 3 unidades de splits inverter a serem instalados na sede da PRMA, PRM - Caxias /MA, de 29/01/2026 14:00 a 29/01/2026 17:00.	Veículo Próprio	29/01/2026 - 30/01/2026	1.5	R\$ 983.18
767/2026	RENATO DE REZENDE GOMES	PROCURADOR DA REPÚBLICA CODIGO PARA FUNCAO SEM RETRIBUCAO FINANCEIRA	REUNIAO DE TRABALHO - Reunião Força das Mulheres LaKlãnõ, José Boiteux, Galpão da Aldeia Plipatol, de 03/02/2026 14:00 a 03/02/2026 18:00.	Veículo Oficial	03/02/2026 - 04/02/2026	1.5	R\$ 1930.05
768/2026	MARCOS VINICIUS SZCZEPANIK	CARGO EM COMISSÃO	SIMPLES - Reunião Força das Mulheres LaKlãnõ, José Boiteux, Galpão da Aldeia Plipatol, de 03/02/2026 14:00 a 03/02/2026 18:00.	Veículo Oficial	03/02/2026 - 04/02/2026	1.5	R\$ 983.18
788/2026	DAVI CIDADE	TÉCNICO DO MPU/POLÍCIA INSTITUCIONAL	MEMBRO - Reunião Força das Mulheres LaKlãnõ, José Boiteux, Galpão da Aldeia Plipatol, de 03/02/2026 14:00 a 03/02/2026 18:00.	Veículo Oficial	03/02/2026 - 04/02/2026	1.5	R\$ 774.92
795/2026	ELTON VENTURI	PROCURADOR REGIONAL DA REPÚBLICA PROCURADOR REGIONAL DA REPUBLICA	SUBSTITUICAO DE SUBPROCURADOR-GERAL DA REPUBLICA - Substituição de Subprocurador-Geral da República, Procuradoria Geral da República, Brasília/DF, de 09/02/2026 09:00 a 13/02/2026 19:00.	Aéreo	09/02/2026 - 13/02/2026	4.5	R\$ 6665.28

797/2026	SIDNEY GONCALVES PEREIRA	TÉCNICO DO MPU/POLÍCIA INSTITUCIONAL FUNÇÃO DE CONFIANÇA	MEMBRO - Visita técnica aos Conjuntos Arquitetônicos e Urbanos tombados de Ouro Preto-MG e Mariana-MG, Prefeitura Municipal de Ouro Preto, de 09/02/2026 10:00 a 11/02/2026 18:00.	Veículo Oficial	09/02/2026 - 11/02/2026	2.5	R\$ 1318.57
800/2026	RAIMUNDO MARINHO DE OLIVEIRA	TÉCNICO DO MPU/POLÍCIA INSTITUCIONAL	SERVIDOR - Fiscalização normativa, em relação às instalações conhecidas como, Cachoeira do Arari-PA, de 04/02/2026 08:00 a 05/02/2026 18:00.	Veículo Oficial	03/02/2026 - 06/02/2026	3.5	R\$ 1862.22
806/2026	HELDER MAGNO DA SILVA	PROCURADOR DA REPÚBLICA CODIGO PARA FUNCAO SEM RETRIBUCAO FINANCEIRA	REUNIAO DE TRABALHO - reuniões presenciais a serem realizadas com as lideranças das comunidades quilombolas de Virgem da Lapa e com a comunidade quilombola do Girau, município de Araçuaí/MG, de 31/01/2026 08:00 a 01/02/2026 13:00.	Ônibus Veículo Oficial	30/01/2026 - 02/02/2026	3.5	R\$ 5183.41
810/2026	CARLOS BRUNO FERREIRA DA SILVA	PROCURADOR DA REPÚBLICA	BRUMADINHO - Reunião com a Prefeita de Felixlândia/MG, Sra. Conceição, e demais representantes do município, assim como a ATI Guaicuy, dia 03/02/2026, na Prefeitura do Município de Felixlândia/MG sobre questões envolvendo os projetos com recursos do Acordo de Brumadinho na cidade, Prefeitura de Felixlândia em Minas Gerais, de 03/02/2026 10:00 a 03/02/2026 15:00.	Veículo Próprio	02/02/2026 - 03/02/2026	1.5	R\$ 1930.05
813/2026	CAIO LIMA DE OLIVEIRA DIAS	ANALISTA DO MPU/PERITO EM ENGENHARIA SANITÁRIA	MEIO AMBIENTE - Vistoria Restaurantes Flutuantes Cairu, Ilhas de Boipeba e Tinhare - Cairu/BA, de 07/02/2026 09:00 a 08/02/2026 15:00.	Veículo Próprio BARCO	06/02/2026 - 09/02/2026	3.5	R\$ 2510.38
815/2026	ELIANA PERES TORELLY DE CARVALHO	SUBPROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA CODIGO PARA FUNCAO SEM RETRIBUCAO FINANCEIRA	REUNIAO DE TRABALHO - GESTÃO NACIONAL: DIÁLOGOS QUE EVOLUEM O MPF, PR-RJ, Rio de Janeiro, de 05/02/2025 14:00 a 06/02/2025 18:00.	Aéreo	05/02/2026 - 06/02/2026	1.5	R\$ 2156.09
816/2026	CLEUBER DELANO JOSE LISBOA FILHO	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO O CARGO EM COMISSÃO	SG - GESTÃO NACIONAL: DIÁLOGOS QUE EVOLUEM O MPF, PR-RJ, Rio de Janeiro, de 05/02/2026 14:00 a 06/02/2026 18:00.	Aéreo	05/02/2026 - 06/02/2026	1.5	R\$ 1375.72
820/2026	HELOÍSA GARCIA LOPES	COLABORADOR EVENTUAL NÍVEL MÉDIO	JUNTA MEDICA - JMO PGEA nº 1.25.000.028357/2025-94, PRRS Porto Alegre, de 19/02/2026 16:00 a 19/02/2026 17:00.	Aéreo	18/02/2026 - 20/02/2026	2.5	R\$ 0.0
826/2026	MIGUEL EDUARDO RODRIGUES PAIVA JUNIOR	TÉCNICO DO MPU/POLÍCIA INSTITUCIONAL CARGO EM COMISSÃO	SEGURANÇA INSTITUCIONAL - Trata-se de Ordem de Missão referente à análise e avaliação de riscos referentes à atuação do MPF em TI Andirá-Marau, território do povo Sataré-Mawe., MANAUS - AMAZONAS, de 09/02/2026 12:00 a 13/02/2026 10:00.	Aéreo	09/02/2026 - 13/02/2026	4.5	R\$ 3423.19

835/2026	PAULO DA CUNHA PASSOS	CARGO EM COMISSÃO	SEGURANÇA INSTITUCIONAL - Análise de Risco Dr., MANAUS - AMAZONAS, de 09/02/2026 12:00 a 13/02/2026 10:00.	Aéreo	09/02/2026 - 13/02/2026	4.5	R\$ 3423.19
836/2026	MAURICIO EING	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO O CARGO EM COMISSÃO	REUNIAO DE TRABALHO - Prestar auxílio ao escritório criminal de Blumenau, PRM/Blumenau - Blumenau, de 03/02/2026 13:00 a 06/02/2026 19:00.	Veículo Próprio	03/02/2026 - 07/02/2026	4.5	R\$ 3111.76
837/2026	DANIEL HERMES ROSA PEREIRA	TÉCNICO DO MPU/POLÍCIA INSTITUCIONAL CARGO EM COMISSÃO	SEGURANÇA INSTITUCIONAL - Trata-se de Ordem de Missão referente à análise e avaliação de riscos referentes à atuação do MPF em TI Andirá-Marau, território do povo Sataré-Mawe, MANAUS - AMAZONAS, de 09/02/2026 12:00 a 13/02/2026 10:00.	Aéreo	09/02/2026 - 13/02/2026	4.5	R\$ 3423.19
839/2026	ELCIO DE OLIVEIRA VASCONCELOS	TÉCNICO DO MPU/POLÍCIA INSTITUCIONAL	MATERIAL/DOCUMENTOS - Troca de viatura nas PRM's URA e UDI. Buscar materiais em Uberaba, Uberaba e Uberlândia / MG, de 04/02/2026 07:00 a 06/02/2026 17:00.	Veículo Oficial	04/02/2026 - 06/02/2026	2.5	R\$ 1318.57
840/2026	SIDNEY GONCALVES PEREIRA	TÉCNICO DO MPU/POLÍCIA INSTITUCIONAL FUNÇÃO DE CONFIANÇA	MATERIAL/DOCUMENTOS - Troca de viatura nas PRM's URA e UDI. Buscar materiais em Uberaba, Uberaba e Uberlândia / MG, de 04/02/2026 07:00 a 06/02/2026 17:00.	Veículo Oficial	04/02/2026 - 06/02/2026	2.5	R\$ 1318.57
841/2026	RODRIGO OTAVIO DA SILVA HORTA	TÉCNICO DO MPU/POLÍCIA INSTITUCIONAL FUNÇÃO DE CONFIANÇA	MEMBRO - reuniões presenciais a serem realizadas com as lideranças das comunidades quilombolas de Virgem da Lapa e com a comunidade quilombola do Girau, Município de Araçuaí, de 31/01/2026 08:00 a 02/02/2026 08:00.	Veículo Oficial	31/01/2026 - 02/02/2026	2.5	R\$ 1480.79
844/2026	RAFAEL SANTOS DE AZEVEDO	TÉCNICO DO MPU/POLÍCIA INSTITUCIONAL FUNÇÃO DE CONFIANÇA	ATUACAO TUTELA COLETIVA - 4ª Etapa de Diligências sequenciais para apurar irregularidades envolvendo o tráfego de veículos nas praias do litoral sul do estado do Rio Grande do Norte, Baía Formosa; Rio Grande do Norte, de 01/02/2026 08:00 a 01/02/2026 15:00.	Veículo Oficial	01/02/2026 - 01/02/2026	0.5	R\$ 312.38
845/2026	EMERSON BRUNO DA SILVA ANTAS	TÉCNICO DO MPU/POLÍCIA INSTITUCIONAL	ATUACAO TUTELA COLETIVA - 4ª Etapa de Diligências sequenciais para apurar irregularidades envolvendo o tráfego de veículos nas praias do litoral sul do estado do Rio Grande do Norte, Baía Formosa; Rio Grande do Norte, de 01/02/2026 08:00 a 01/02/2026 15:00.	Veículo Oficial	01/02/2026 - 01/02/2026	0.5	R\$ 312.38
860/2026	JOSE GODOY BEZERRA DE SOUZA	PROCURADOR DA REPÚBLICA	ATUACAO TUTELA COLETIVA - Entrada na Terra do Assentamento Elezabeth Teixeira, Fazenda Antas, Sapé/PB, de 05/02/2026 08:00 a 05/02/2026 14:00.	Veículo Oficial	05/02/2026 - 05/02/2026	0.5	R\$ 616.31

861/2026	EDSON FRANDBEN	TÉCNICO DO MPU/POLÍCIA INSTITUCIONAL	MEMBRO - Transporte de Membro para Itinerância Extraordinária designado pela Portaria PR/MS nº 17/2026 - PR-MS-00001254/2026, PRM-Corumbá/Corumbá-MS, de 09/02/2026 07:00 a 10/02/2026 07:00.	Veículo Oficial	09/02/2026 - 10/02/2026	1.5	R\$ 774.92
863/2026	GILMAR JOSE DE SANTANA	TÉCNICO DO MPU/POLÍCIA INSTITUCIONAL	MEMBRO - Transporte de Membro para Itinerância Extraordinária designado pela Portaria PR/MS nº 17/2026 - PR-MS-00001254/2026, PRM-Corumbá/Corumbá-MS, de 12/02/2026 12:00 a 13/02/2026 07:00.	Veículo Oficial	12/02/2026 - 13/02/2026	1.5	R\$ 774.92
870/2026	BOANERGES FELIX DA SILVA	TÉCNICO DO MPU/POLÍCIA INSTITUCIONAL	MEMBRO - Entrada na Terra do Assentamento Elezabeth Teixeira, Fazenda Antas, Sapé/PB, de 05/02/2026 08:00 a 05/02/2026 14:00.	Veículo Oficial	05/02/2026 - 05/02/2026	0.5	R\$ 231.27
879/2026	MARCOS RODRIGUES DE SOUSA JUNIOR	TÉCNICO DO MPU/POLÍCIA INSTITUCIONAL FUNÇÃO DE CONFIANÇA	MATERIAL/DOCUMENTOS - transporte de autos da COJUD CARUARU, CARUARU-PERNAMBUCO, de 30/01/2026 11:00 a 30/01/2026 12:00.	Veículo Oficial	30/01/2026 - 30/01/2026	0.5	R\$ 231.27
880/2026	LEONARDO DA SILVA RAMOS	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO O CARGO EM COMISSÃO	REUNIAO DE TRABALHO - GESTÃO NACIONAL: DIÁLOGOS QUE EVOLUEM O MPF, PR-RJ, Rio de Janeiro, de 05/02/2026 14:00 a 06/02/2026 18:00.	Aéreo	05/02/2026 - 06/02/2026	1.5	R\$ 983.18
883/2026	FATIMA BATISTA DA COSTA SILVA	ANALISTA DO MPU/PERITO EM ENGENHARIA CIVIL CARGO EM COMISSÃO	MANUTENÇÃO/REFORMA DE PRM - Acompanhar reforma da PRM-Caruaru, Imóvel da PRM-Caruaru, de 30/01/2026 09:30 a 30/01/2026 14:00.	Veículo Oficial	30/01/2026 - 30/01/2026	0.5	R\$ 300.69
894/2026	FREDERICO PELLUCCI	PROCURADOR DA REPÚBLICA CODIGO PARA FUNCAO SEM RETRIBUICAO FINANCEIRA	ATUACAO TUTELA COLETIVA - Reunião Prefeitura Serro e participação do GT Parna Sempre Vivas., Serro e Diamantina/MG., de 11/02/2026 08:00 a 13/02/2026 10:00.	Veículo Oficial	11/02/2026 - 13/02/2026	2.5	R\$ 3243.8
895/2026	ARLEM MARQUES DA SILVA	TÉCNICO DO MPU/POLÍCIA INSTITUCIONAL FUNÇÃO DE CONFIANÇA	MEMBRO - Reunião Prefeitura Serro e participação do GT Parna Sempre Vivas., Serro e Diamantina/MG., de 11/02/2026 08:00 a 13/02/2026 10:00.	Veículo Oficial	11/02/2026 - 13/02/2026	2.5	R\$ 1318.57
896/2026	MARCO ANTONIO AMORIM ABENSUR	TÉCNICO DO MPU/TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	SERVICOS DE TI - Acompanhar a vistoria técnica da Contratada (Termo de Contrato nº 17/2024), No Escritório de Representação do MPF em Vilhena/RO, de 05/02/2026 08:00 a 07/02/2026 10:00.	Veículo Oficial	05/02/2026 - 07/02/2026	2.5	R\$ 1399.68
909/2026	ANAMARA OSÓRIO SILVA	PROCURADOR REGIONAL DA REPÚBLICA CODIGO PARA FUNCAO SEM RETRIBUICAO FINANCEIRA	REPRESENTACAO INSTITUCIONAL DO MPF - Reunião Polícia Federal e SENAJUS, Brasília - Distrito Federal - DF, de 04/02/2026 14:00 a 04/02/2026 17:00.	Aéreo	04/02/2026 - 04/02/2026	0.5	R\$ 1116.68

912/2026	NATÁLIA BELMONTE DEMÉTRIO	COLABORADOR EVENTUAL NÍVEL SUPERIOR	ATUACAO TUTELA COLETIVA - Missão Yanomami, Kayanaú e Alto Catrimani, Terra Indígena Yanomami/RR, de 09/02/2026 10:00 a 13/02/2026 15:00.	Veículo Oficial	09/02/2026 - 13/02/2026	4.5	R\$ 1909.0
914/2026	CORRADO DALMONEGO	COLABORADOR EVENTUAL NÍVEL MÉDIO	ATUACAO TUTELA COLETIVA - Missão Yanomami, Kayanaú e Alto Catrimani, Terra Indígena Yanomami/RR, de 09/02/2026 10:00 a 13/02/2026 15:00.	Veículo Oficial	09/02/2026 - 13/02/2026	4.5	R\$ 1561.9
915/2026	DANIEL RICKEN	PROCURADOR DA REPÚBLICA CARGO EM COMISSÃO	REUNIAO DE TRABALHO - Reunião consulado americano POA, consulado americano em Porto Alegre, de 30/01/2026 14:00 a 30/01/2026 18:00.	Veículo Próprio	30/01/2026 - 30/01/2026	0.5	R\$ 653.02
929/2026	DEBORA ROCHA SARGES	CARGO EM COMISSÃO	AUDIENCIA PUBLICA - Projeto MPF na comunidade - 3º Edição, Oiapoque / Amapá, de 09/02/2026 08:00 a 11/02/2026 18:00.	Veículo Oficial	08/02/2026 - 12/02/2026	4.5	R\$ 3111.76
932/2026	FERNANDO HENRIQUE AMANAJAS LOURENCO	CARGO EM COMISSÃO	AUDIENCIA PUBLICA - Projeto MPF na comunidade - 3º Edição, Oiapoque / Amapá, de 09/02/2026 08:00 a 11/02/2026 18:00.	Veículo Oficial	08/02/2026 - 12/02/2026	4.5	R\$ 3111.76

**SECRETARIA DE SERVIÇOS INTEGRADOS DE SAÚDE
ATESTADOS MÉDICOS**

Seq.	Mat.	Nome	Lotação	Cargo / Função	Artigo	Dias	Período
1	28927	OSVALDO MARANGON	PRR1ª REGIÃO	Servidores do MPF	Lei 8.112/90 - Artigo 83	15	06/12/2024-20/12/2024
2	17723	JOSE WELLINGTON ALMEIDA ARAUJO	PR-MA	Servidores do MPF	Lei 8.112/90 - Artigo 202/203	90	06/08/2025-03/11/2025
3	9541	ADRIANA BARANDAS SOUZA	PRM-FOZ	Servidores do MPF	Lei 8.112/90 - Artigo 202/203 - Licença para Tratamento de Saúde	15	15/09/2025-29/09/2025
4	20479	GREGORIO ERASMO DOS SANTOS	PR-AL	Servidores do MPF	Lei 8.112/90 - Artigo 202/203	10	25/09/2025-04/10/2025
5	3510	CRISTINE BARBOSA MAIA	PGR	Servidores do MPF	Lei 8.112/90 - Artigo 202/203	45	30/09/2025-13/11/2025
6	20479	GREGORIO ERASMO DOS SANTOS	PR-AL	Servidores do MPF	Lei 8.112/90 - Artigo 202/203 - Licença para Tratamento de Saúde	10	09/10/2025-18/10/2025
7	20479	GREGORIO ERASMO DOS SANTOS	PR-AL	Servidores do MPF	Lei 8.112/90 - Artigo 202/203 - Licença para Tratamento de Saúde	10	23/10/2025-01/11/2025
8	3510	CRISTINE BARBOSA MAIA	PGR	Servidores do MPF	Lei 8.112/90 - Artigo 202/203 - Licença para Tratamento de Saúde	29	14/11/2025-12/12/2025
9	15008	ANDRE LUIZ VALENTE DOS REIS	PRM-S.BERNARDO	Servidores do MPF	Lei 8.112/90 - Artigo 202/203 - Licença para Tratamento de Saúde	1	18/11/2025-18/11/2025
10	3510	CRISTINE BARBOSA MAIA	PGR	Servidores do MPF	Lei 8.112/90 - Artigo 202/203 - Licença para Tratamento de Saúde	38	13/12/2025-19/01/2026
11	3212	LENIVAL FERREIRA DOS SANTOS	PR-RR	Servidores do MPF	Lei 8.112/90 - Artigo 83 Licença para acompanhar pessoa da família	1	15/12/2025-15/12/2025
12	23793	LEANDRO SIQUEIRA ALBANO	PGR	Servidores do MPF	Lei 8.112/90 - Artigo 202/203 - Licença para Tratamento de Saúde	30	17/12/2025-15/01/2026
13	5223	EVANILDO DE ALMEIDA DANTAS	PR-SP	Servidores do MPF	Lei 8.112/90 - Artigo 202/203 - Licença para Tratamento de Saúde	13	26/12/2025-07/01/2026

14	19795	FABIANO MAGALHAES RAMOS	PR-RJ	Servidores do MPF	Lei 8.112/90 - Artigo 83 Licença para acompanhar pessoa da família	1	07/01/2026-07/01/2026
15	23869	RAFAEL EDUARDO COCENTINO SEGUNDO	PR-RN	Servidores do MPF	Lei 8.112/90 - Artigo 202/203 - Licença para Tratamento de Saúde	2	08/01/2026-09/01/2026
16	29528	ELIS POLLYANNA DA SILVA ALVES	PR-AL	Servidores do MPF	Lei 8.112/90 - Artigo 202/203 - Licença para Tratamento de Saúde	1	09/01/2026-09/01/2026
17	26731	FERNANDO AZEVEDO SANTOS	PGR	Servidores do MPF	Lei 8.112/90 - Artigo 202/203 - Licença para Tratamento de Saúde	14	09/01/2026-22/01/2026
18	6114	MARTA REGINA RODRIGUES DA SILVA	PR-SP	Servidores do MPF	Lei 8.112/90 - Artigo 83 Licença para acompanhar pessoa da família	4	09/01/2026-12/01/2026
19	26091	RENATO PARRODE DE GODOY	PRM-SANTOS	Servidores do MPF	Lei 8.112/90 - Artigo 202/203 - Licença para Tratamento de Saúde	1	09/01/2026-09/01/2026
20	15008	ANDRE LUIZ VALENTE DOS REIS	PRM-S.BERNARDO	Servidores do MPF	Lei 8.112/90 - Artigo 202/203 - Licença para Tratamento de Saúde	15	13/01/2026-27/01/2026
21	16367	MELINA ARANHA FERREIRA MENEZES	PRM-SOROCABA	Servidores do MPF	Lei 8.112/90 - Artigo 83 Licença para acompanhar pessoa da família	21	13/01/2026-02/02/2026
22	23869	RAFAEL EDUARDO COCENTINO SEGUNDO	PR-RN	Servidores do MPF	Lei 8.112/90 - Artigo 202/203 - Licença para Tratamento de Saúde	7	15/01/2026-21/01/2026
23	23793	LEANDRO SIQUEIRA ALBANO	PGR	Servidores do MPF	Lei 8.112/90 - Artigo 202/203 - Licença para Tratamento de Saúde	60	16/01/2026-16/03/2026
24	3510	CRISTINE BARBOSA MAIA	PGR	Servidores do MPF	Lei 8.112/90 - Artigo 202/203 - Licença para Tratamento de Saúde	53	20/01/2026-13/03/2026
25	32192	LIDIANA CARVALHO DE SOUSA	PGR	Servidores do MPF	Lei 8.112/90 - Artigo 202/203 - Licença para Tratamento de Saúde	2	20/01/2026-21/01/2026
26	34272	GIOVANA BETIATTO DE CARVALHO	PR-AL	Servidores do MPF	Lei 8.112/90 - Artigo 202/203 - Licença para Tratamento de Saúde	3	21/01/2026-23/01/2026
27	32927	VALERIA FONTES TORRES	SEPLAN/MPU	Servidores do MPF	Lei 8.112/90 - Artigo 202/203 - Licença para Tratamento de Saúde	14	23/01/2026-05/02/2026
28	23230	MATEUS CONCEICAO DOS SANTOS	PR-SE	Servidores do MPF	Lei 8.112/90 - Artigo 202/203 - Licença para Tratamento de Saúde	60	24/01/2026-24/03/2026
29	34272	GIOVANA BETIATTO DE CARVALHO	PR-AL	Servidores do MPF	Lei 8.112/90 - Artigo 202/203 - Licença para Tratamento de Saúde	5	25/01/2026-29/01/2026
30	129	JULIANO BAIOCCHI VILLA-VERDE DE CARVALHO	PGR	Membros do MPF	Lei 75/93 - Artigo 223 Inciso I	14	25/01/2026-07/02/2026
31	2546	GUALTER DA COSTA SIQUEIRA	PR-MG	Servidores do MPF	Lei 8.112/90 - Artigo 202/203 - Licença para Tratamento de Saúde	10	26/01/2026-04/02/2026
32	20289	BRUNO NASCIMENTO RAMOS	PRM-S.J. MERITI	Servidores do MPF	Lei 8.112/90 - Artigo 202/203 - Licença para Tratamento de Saúde	2	27/01/2026-28/01/2026
33	11271	CICERO TENORIO DA SILVA	PR-AL	Servidores do MPF	Lei 8.112/90 - Artigo 83 Licença para acompanhar pessoa da família	1	27/01/2026-27/01/2026

34	5853	JOSE DUARTE FONTOURA NETO	PRM-SANTOS	Servidores do MPF	Lei 8.112/90 - Artigo 202/203 - Licença para Tratamento de Saúde	3	27/01/2026-29/01/2026
35	6283	GISELE LEMOS SILVA	PR-SP	Servidores do MPF	Lei 8.112/90 - Artigo 83 Licença para acompanhar pessoa da família	8	28/01/2026-04/02/2026
36	3820	JACI FRANCISCO CORREA DE SOUSA	PR-SC	Servidores do MPF	Lei 8.112/90 - Artigo 202/203 - Licença para Tratamento de Saúde	14	28/01/2026-10/02/2026
37	17723	JOSE WELLINGTON ALMEIDA ARAUJO	PR-MA	Servidores do MPF	Lei 8.112/90 - Artigo 202/203 - Licença para Tratamento de Saúde	1	28/01/2026-28/01/2026
38	3993	MARIO CESAR SILVEIRA JUNIOR	PRM-CRICIUMA	Servidores do MPF	Lei 8.112/90 - Artigo 202/203 - Licença para Tratamento de Saúde	2	28/01/2026-29/01/2026
39	32080	ALINE LOPES MOREIRA	PRM-MOSSORO	Servidores do MPF	Lei 8.112/90 - Artigo 202/203 - Licença para Tratamento de Saúde	2	29/01/2026-30/01/2026
40	24084	ELIELSON DE SANTANA SILVA	PR-BA	Servidores do MPF	Lei 8.112/90 - Artigo 83 Licença para acompanhar pessoa da família	2	29/01/2026-30/01/2026
41	11633	EPIFANIO MACEDO LUNA JUNIOR	PR-CE	Servidores do MPF	Lei 8.112/90 - Artigo 202/203 - Licença para Tratamento de Saúde	2	29/01/2026-30/01/2026
42	9975	CASSIANO DE SOUZA ALVES	PGR	Servidores do MPF	Lei 8.112/90 - Artigo 83 Licença para acompanhar pessoa da família	1	30/01/2026-30/01/2026
43	27341	DANIEL FIGUEIREDO TRINDADE	PGR	Servidores do MPF	Lei 8.112/90 - Artigo 83 Licença para acompanhar pessoa da família	6	30/01/2026-04/02/2026
44	25435	IGOR JOAQUIM	PRM-ARARAQUARA	Servidores do MPF	Lei 8.112/90 - Artigo 202/203 - Licença para Tratamento de Saúde	1	30/01/2026-30/01/2026
45	33032	PAULINE PERES MARTINS	PRR4ª REGIÃO	Servidores do MPF	Lei 8.112/90 - Artigo 202/203 - Licença para Tratamento de Saúde	1	30/01/2026-30/01/2026
46	26091	RENATO PARRODE DE GODOY	PRM-SANTOS	Servidores do MPF	Lei 8.112/90 - Artigo 202/203 - Licença para Tratamento de Saúde	1	30/01/2026-30/01/2026
47	28656	CESAR DA CRUZ NOGUEIRA	PR-SE	Servidores do MPF	Lei 8.112/90 - Artigo 202/203 - Licença para Tratamento de Saúde	5	31/01/2026-04/02/2026
48	23732	ITALO SILVEIRA DA COSTA	AUDIN	Servidores do MPF	Lei 8.112/90 - Artigo 202/203 - Licença para Tratamento de Saúde	23	31/01/2026-22/02/2026
49	28827	MARIA LUIZA DE SIQUEIRA AURICCHIO	PR-SP	Servidores do MPF	Lei 8.112/90 - Artigo 202/203 - Licença para Tratamento de Saúde	5	31/01/2026-04/02/2026
50	6637	WALDECIR YOSHIO EMERICH	PRM-MARINGA	Servidores do MPF	Lei 8.112/90 - Artigo 202/203 - Licença para Tratamento de Saúde	15	31/01/2026-14/02/2026
51	30505	ELOISA DA SILVA CARMO	PR-AP	Servidores do MPF	Lei 8.112/90 - Artigo 202/203 - Licença para Tratamento de Saúde	3	01/02/2026-03/02/2026
52	23613	ANDRESSA SARAIVA SERRUYA	PRM-CAMPOS	Servidores do MPF	Lei 8.112/90 - Artigo 202/203 - Licença para Tratamento de Saúde	3	02/02/2026-04/02/2026
53	9975	CASSIANO DE SOUZA ALVES	PGR	Servidores do MPF	Lei 8.112/90 - Artigo 202/203 - Licença para Tratamento de Saúde	1	02/02/2026-02/02/2026

54	10771	DANIEL REZENDE SILVEIRA	PR-MG	Servidores do MPF	Lei 8.112/90 - Artigo 202/203 - Licença para Tratamento de Saúde	3	02/02/2026-04/02/2026
55	28914	GUSTAVO RUFINO FAVARETO	PRR3ª REGIÃO	Servidores do MPF	Lei 8.112/90 - Artigo 202/203 - Licença para Tratamento de Saúde	6	02/02/2026-07/02/2026
56	6346	HIANY DE ALMEIDA SOUSA	PRM-IMPERATRIZ	Servidores do MPF	Lei 8.112/90 - Artigo 202/203 - Licença para Tratamento de Saúde	3	02/02/2026-04/02/2026
57	3408	JOAO CARLOS DOS SANTOS	PR-RS	Servidores do MPF	Lei 8.112/90 - Artigo 202/203 - Licença para Tratamento de Saúde	3	02/02/2026-04/02/2026
58	21625	LARISSA DE ANDRADE LEAL OLIVEIRA	PR-BA	Servidores do MPF	Lei 8.112/90 - Artigo 202/203 - Licença para Tratamento de Saúde	1	02/02/2026-02/02/2026
59	2402	MARIA DA CONCEICAO SANTOS	PGR	Servidores do MPF	Lei 8.112/90 - Artigo 202/203 - Licença para Tratamento de Saúde	1	02/02/2026-02/02/2026
60	5682	MARIA GORETHI FREITAS DE CARVALHO	PR-PI	Servidores do MPF	Lei 8.112/90 - Artigo 202/203 - Licença para Tratamento de Saúde	1	02/02/2026-02/02/2026
61	6114	MARTA REGINA RODRIGUES DA SILVA	PR-SP	Servidores do MPF	Lei 8.112/90 - Artigo 83 Licença para acompanhar pessoa da família	5	02/02/2026-06/02/2026
62	18245	MATHEUS DIEGO DO NASCIMENTO	PRM-P.RUDENTE	Servidores do MPF	Lei 8.112/90 - Artigo 202/203 - Licença para Tratamento de Saúde	1	02/02/2026-02/02/2026
63	29530	NEDJA MARQUES BRANDAO	PRM-GARANHUNS	Servidores do MPF	Lei 8.112/90 - Artigo 202/203 - Licença para Tratamento de Saúde	3	02/02/2026-04/02/2026
64	25763	PAULA CAROLINA SILVA REZENDE	PRM-VIT. CONQUI	Servidores do MPF	Lei 8.112/90 - Artigo 202/203 - Licença para Tratamento de Saúde	15	02/02/2026-16/02/2026
65	6343	PAULO SERGIO HANNISCH	PRM-MARINGA	Servidores do MPF	Lei 8.112/90 - Artigo 83 Licença para acompanhar pessoa da família	3	02/02/2026-04/02/2026
66	26777	SIBELLE KIEFER	SEPLAN/MPU	Servidores do MPF	Lei 8.112/90 - Artigo 202/203 - Licença para Tratamento de Saúde	14	02/02/2026-15/02/2026
67	33681	SILVANE ALVES MACIEL	PR-AL	Servidores do MPF	Lei 8.112/90 - Artigo 202/203 - Licença para Tratamento de Saúde	2	02/02/2026-03/02/2026
68	24201	SILVIO CESAR DE JESUS PINTO	PR-PA	Servidores do MPF	Lei 8.112/90 - Artigo 202/203 - Licença para Tratamento de Saúde	2	02/02/2026-03/02/2026
69	21315	SUELEN TRENTIN DE AZAMBUJA	PRM-BAURU	Servidores do MPF	Lei 8.112/90 - Artigo 202/203 - Licença para Tratamento de Saúde	2	02/02/2026-03/02/2026
70	33478	TIAGO SILVA RIBEIRO	PR-MG	Servidores do MPF	Lei 8.112/90 - Artigo 202/203 - Licença para Tratamento de Saúde	1	02/02/2026-02/02/2026
71	23154	ALEXANDRE COSTA DE BRITO	PR-BA	Servidores do MPF	Lei 8.112/90 - Artigo 202/203 - Licença para Tratamento de Saúde	1	03/02/2026-03/02/2026
72	26512	ANDERSON MAGALHAES DE FREITAS	PR-SP	Servidores do MPF	Lei 8.112/90 - Artigo 202/203 - Licença para Tratamento de Saúde	1	03/02/2026-03/02/2026
73	14601	ANDREA MARIA GONDIM DA SILVEIRA THIERS	PR-CE	Servidores do MPF	Lei 8.112/90 - Artigo 83 Licença para acompanhar pessoa da família	1	03/02/2026-03/02/2026

74	22255	BERNADETE CASTANHA VIANA MACHADO	PGR	Servidores do MPF	Lei 8.112/90 - Artigo 202/203 - Licença para Tratamento de Saúde	12	03/02/2026- 14/02/2026
75	16882	CAROLINA MOREIRA CALAND BASTOS	PGR	Servidores do MPF	Lei 8.112/90 - Artigo 202/203 - Licença para Tratamento de Saúde	1	03/02/2026- 03/02/2026
76	26731	FERNANDO AZEVEDO SANTOS	PGR	Servidores do MPF	Lei 8.112/90 - Artigo 202/203 - Licença para Tratamento de Saúde	1	03/02/2026- 03/02/2026
77	27908	GABRIEL AUGUSTO BUSS	PGR	Servidores do MPF	Lei 8.112/90 - Artigo 83 Licença para acompanhar pessoa da família	1	03/02/2026- 03/02/2026
78	3706	GIOVANI RODRIGUES DE OLIVEIRA	PR-MG	Servidores do MPF	Lei 8.112/90 - Artigo 202/203 - Licença para Tratamento de Saúde	1	03/02/2026- 03/02/2026
79	23292	GIZELIA DE AGUIAR MOTTA	PGR	Servidores do MPF	Lei 8.112/90 - Artigo 83 Licença para acompanhar pessoa da família	2	03/02/2026- 04/02/2026
80	26964	JACQUELINE BARCELOS RICARTE	PGR	Servidores do MPF	Lei 8.112/90 - Artigo 83 Licença para acompanhar pessoa da família	3	03/02/2026- 05/02/2026
81	22534	JANINE COELHO EUGENIO DE SOUZA	PGR	Servidores do MPF	Lei 8.112/90 - Artigo 202/203 - Licença para Tratamento de Saúde	1	03/02/2026- 03/02/2026
82	21436	KARLA DE OLIVEIRA SCOTTON	PGR	Servidores do MPF	Lei 8.112/90 - Artigo 202/203 - Licença para Tratamento de Saúde	1	03/02/2026- 03/02/2026
83	25615	KLEBER JACOB	PR-ES	Servidores do MPF	Lei 8.112/90 - Artigo 83 Licença para acompanhar pessoa da família	2	03/02/2026- 04/02/2026
84	29281	LIVIA MOURA BRANDAO	PR-AL	Servidores do MPF	Lei 8.112/90 - Artigo 202/203 - Licença para Tratamento de Saúde	1	03/02/2026- 03/02/2026
85	20345	LUIZ RICARDO CAUSSO TOSCANO	PR-SP	Servidores do MPF	Lei 8.112/90 - Artigo 202/203 - Licença para Tratamento de Saúde	2	03/02/2026- 04/02/2026
86	16914	MARIA ELISA LEITE DO CANTO	PRM- CAMPINAS	Servidores do MPF	Lei 8.112/90 - Artigo 202/203 - Licença para Tratamento de Saúde	2	03/02/2026- 04/02/2026
87	512	MARLON ALBERTO WEICHERT	PRR3ª REGIÃO	Membros do MPF	Lei 75/93 - Artigo 223 Inciso I	14	03/02/2026- 16/02/2026
88	16367	MELINA ARANHA FERREIRA MENEZES	PRM- SOROCABA	Servidores do MPF	Lei 8.112/90 - Artigo 83 Licença para acompanhar pessoa da família	4	03/02/2026- 06/02/2026
89	18192	RAPHAEL BARROSO RANGEL SILVA	PR-RJ	Servidores do MPF	Lei 8.112/90 - Artigo 83 Licença para acompanhar pessoa da família	2	03/02/2026- 04/02/2026
90	33620	RENATA MORBECK COELHO OLIVEIRA	PR-SE	Servidores do MPF	Lei 8.112/90 - Artigo 83 Licença para acompanhar pessoa da família	1	03/02/2026- 03/02/2026
91	26091	RENATO PARRODE DE GODOY	PRM-SANTOS	Servidores do MPF	Lei 8.112/90 - Artigo 202/203 - Licença para Tratamento de Saúde	1	03/02/2026- 03/02/2026
92	34203	SOLANGE AGUIAR COELHO	PGR	Servidores do MPF	Lei 8.112/90 - Artigo 83 Licença para acompanhar pessoa da família	1	03/02/2026- 03/02/2026

93	30862	THIAGO FAGUNDES TORRES	PRR6ª REGIÃO	Servidores do MPF	Lei 8.112/90 - Artigo 83 Licença para acompanhar pessoa da família	1	03/02/2026-03/02/2026
94	22387	THIAGO LUCAS SILVA AFFE	PR-RN	Servidores do MPF	Lei 8.112/90 - Artigo 202/203 - Licença para Tratamento de Saúde	2	03/02/2026-04/02/2026
95	2724	VANESSA SIMOES DOS SANTOS VAZ	PRM-S.MARIA	Servidores do MPF	Lei 8.112/90 - Artigo 83 Licença para acompanhar pessoa da família	2	03/02/2026-04/02/2026
96	14084	WELLINGTON BATISTA DOS ANJOS	PRR1ª REGIÃO	Servidores do MPF	Lei 8.112/90 - Artigo 83 Licença para acompanhar pessoa da família	15	03/02/2026-17/02/2026
97	587	ALEXANDRE HALFEN DA PORCIUNCULA	PRM-FOZ	Membros do MPF	Lei 75/93 - Artigo 223 Inciso I	45	04/02/2026-20/03/2026
98	72175	ALINE DORNELLES WOUTERS	ESMPU	Servidores do MPF	Lei 8.112/90 - Artigo 202/203 - Licença para Tratamento de Saúde	1	04/02/2026-04/02/2026
99	11997	ANA PAULA SALES BARRETO	SEPLAN/MPU	Servidores do MPF	Lei 8.112/90 - Artigo 202/203 - Licença para Tratamento de Saúde	3	04/02/2026-06/02/2026
100	25839	ANA RUBIA FERNANDES CRUZ	PR-DF	Servidores do MPF	Lei 8.112/90 - Artigo 202/203 - Licença para Tratamento de Saúde	2	04/02/2026-05/02/2026
101	19334	AQUILA ALVES DA SILVA PANTOJA	PRM-BAURU	Servidores do MPF	Lei 8.112/90 - Artigo 202/203 - Licença para Tratamento de Saúde	3	04/02/2026-06/02/2026
102	33901	ARTHUR PAIVA MORAES	PRM-N.FRIBURGO	Servidores do MPF	Lei 8.112/90 - Artigo 202/203 - Licença para Tratamento de Saúde	1	04/02/2026-04/02/2026
103	32870	BRENDA CAROLAINIE VIEIRA DA SILVA BARBOSA	PR-GO	Servidores do MPF	Lei 8.112/90 - Artigo 202/203 - Licença para Tratamento de Saúde	3	04/02/2026-06/02/2026
104	17918	CAMILLA COSTA LIMA AMORIM DE HOLANDA	PR-CE	Servidores do MPF	Lei 8.112/90 - Artigo 202/203 - Licença para Tratamento de Saúde	1	04/02/2026-04/02/2026
105	20080	CARLA ALESSANDRA MILANEZ DA SILVA	PGR	Servidores do MPF	Lei 8.112/90 - Artigo 202/203 - Licença para Tratamento de Saúde	3	04/02/2026-06/02/2026
106	12101	CARLA FIGUEIREDO DA CUNHA SILVA	PGR	Servidores do MPF	Lei 8.112/90 - Artigo 202/203 - Licença para Tratamento de Saúde	3	04/02/2026-06/02/2026
107	6436	CATARINA OLIVEIRA CORTEZ MAROTA	PGR	Servidores do MPF	Lei 8.112/90 - Artigo 202/203 - Licença para Tratamento de Saúde	1	04/02/2026-04/02/2026
108	21760	CHROMACIO BORGES DE MORAES FERRAZ	PRM-GARANHUNS	Servidores do MPF	Lei 8.112/90 - Artigo 202/203 - Licença para Tratamento de Saúde	3	04/02/2026-06/02/2026
109	26506	CLAUDIA CARDOSO DOS SANTOS	PGR	Servidores do MPF	Lei 8.112/90 - Artigo 83 Licença para acompanhar pessoa da família	14	04/02/2026-17/02/2026
110	14961	CRISTINA ESPIRITO SANTO GARCIA	PRM-R.GRANDE	Servidores do MPF	Lei 8.112/90 - Artigo 202/203 - Licença para Tratamento de Saúde	1	04/02/2026-04/02/2026
111	20043	DANIEL PEREIRA DE OLIVEIRA	PGR	Servidores do MPF	Lei 8.112/90 - Artigo 202/203 - Licença para Tratamento de Saúde	1	04/02/2026-04/02/2026
112	12761	DANILO PRISEAJNIUC BIFONE	PR-SP	Servidores do MPF	Lei 8.112/90 - Artigo 202/203 - Licença para Tratamento de Saúde	1	04/02/2026-04/02/2026

113	10043	DENISE DUTRA SANTOS INOJOSA	PR-PB	Servidores do MPF	Lei 8.112/90 - Artigo 202/203 - Licença para Tratamento de Saúde	1	04/02/2026- 04/02/2026
114	20199	ELZA CONRADO JACINTHO	PGR	Servidores do MPF	Lei 8.112/90 - Artigo 83 Licença para acompanhar pessoa da família	3	04/02/2026- 06/02/2026
115	33469	ERILANE MARTINS CAIXETA	SEPLAN/MPU	Servidores do MPF	Lei 8.112/90 - Artigo 202/203 - Licença para Tratamento de Saúde	8	04/02/2026- 11/02/2026
116	19863	EVELISE CRISTINE DE NADAI DARMASO	PR-SP	Servidores do MPF	Lei 8.112/90 - Artigo 202/203 - Licença para Tratamento de Saúde	1	04/02/2026- 04/02/2026
117	3964	FABIO LEBARBENCHON SOARES	PRM-TUBARAO	Servidores do MPF	Lei 8.112/90 - Artigo 202/203 - Licença para Tratamento de Saúde	3	04/02/2026- 06/02/2026
118	16380	FERNANDO CESAR DE CASTRO COSTA	PRM- C.GRANDE	Servidores do MPF	Lei 8.112/90 - Artigo 202/203 - Licença para Tratamento de Saúde	1	04/02/2026- 04/02/2026
119	21274	GILBERTO ONOFRE TEDESCO	PR-ES	Servidores do MPF	Lei 8.112/90 - Artigo 202/203 - Licença para Tratamento de Saúde	1	04/02/2026- 04/02/2026
120	28033	HELOISA ALCIDES VASCONCELOS ADLER EWERTON	PR-MA	Servidores do MPF	Lei 8.112/90 - Artigo 83 Licença para acompanhar pessoa da família	7	04/02/2026- 10/02/2026
121	5828	JOSE ITAZIR VIEIRA JUNIOR	SEPLAN/MPU	Servidores do MPF	Lei 8.112/90 - Artigo 83 Licença para acompanhar pessoa da família	2	04/02/2026- 05/02/2026
122	32838	JULIANA CRUZ REGO O DWYER	PR-BA	Servidores do MPF	Lei 8.112/90 - Artigo 202/203 - Licença para Tratamento de Saúde	1	04/02/2026- 04/02/2026
123	29402	JULIANA MARIA FERRAZ FERNANDES	PRR1ª REGIÃO	Servidores do MPF	Lei 8.112/90 - Artigo 83 Licença para acompanhar pessoa da família	2	04/02/2026- 05/02/2026
124	17537	KARLA CRISTINA CARDOSO DE AQUINO ALVES	PGR	Servidores do MPF	Lei 8.112/90 - Artigo 202/203 - Licença para Tratamento de Saúde	1	04/02/2026- 04/02/2026
125	31756	KLESIO JOSE RABELO	PGR	Servidores do MPF	Lei 8.112/90 - Artigo 202/203 - Licença para Tratamento de Saúde	3	04/02/2026- 06/02/2026
126	21573	LAURA FRANCINE GUIMARAES NICOLINI FROES	PR-MG	Servidores do MPF	Lei 8.112/90 - Artigo 202/203 - Licença para Tratamento de Saúde	15	04/02/2026- 18/02/2026
127	28964	LEOCACIO FERREIRA DA SILVA NETO	PR-CE	Servidores do MPF	Lei 8.112/90 - Artigo 202/203 - Licença para Tratamento de Saúde	3	04/02/2026- 06/02/2026
128	11110	MARIA ANTONIETA SANTIAGO VIEIRA	PGR	Servidores do MPF	Lei 8.112/90 - Artigo 202/203 - Licença para Tratamento de Saúde	3	04/02/2026- 06/02/2026
129	33349	PABLO ANGELO MOTTA	PRM- CORUMBA	Servidores do MPF	Lei 8.112/90 - Artigo 202/203 - Licença para Tratamento de Saúde	1	04/02/2026- 04/02/2026
130	21834	REGIS BENCSIK MONTERO	PRM- PIRACICABA	Servidores do MPF	Lei 8.112/90 - Artigo 202/203 - Licença para Tratamento de Saúde	30	04/02/2026- 05/03/2026
131	10210	ROSANA FATIMA DA SILVA	PGR	Servidores do MPF	Lei 8.112/90 - Artigo 202/203 - Licença para Tratamento de Saúde	3	04/02/2026- 06/02/2026

132	27083	ROXANNE CASSIANO SILVA TAVARES	PGR	Servidores do MPF	Lei 8.112/90 - Artigo 83 Licença para acompanhar pessoa da família	1	04/02/2026-04/02/2026
133	1615	SAMARA YASSER YASSINE DALLOUL	PRM-DOURADOS	Membros do MPF	Lei 75/93 - Artigo 223 Inciso I	30	04/02/2026-05/03/2026
134	21315	SUELEN TRENTIN DE AZAMBUJA	PRM-BAURU	Servidores do MPF	Lei 8.112/90 - Artigo 202/203 - Licença para Tratamento de Saúde	4	04/02/2026-07/02/2026
135	24852	TULIO GONCALVES LOURENCO FILHO	PR-GO	Servidores do MPF	Lei 8.112/90 - Artigo 202/203 - Licença para Tratamento de Saúde	1	04/02/2026-04/02/2026
136	19801	VANESSA BORGES SILVA	PGR	Servidores do MPF	Lei 8.112/90 - Artigo 202/203 - Licença para Tratamento de Saúde	2	04/02/2026-05/02/2026
137	33574	VANESSA RESENDE MENDONCA	PGR	Servidores do MPF	Lei 8.112/90 - Artigo 202/203 - Licença para Tratamento de Saúde	1	04/02/2026-04/02/2026
138	27213	WILLIAM DOUGLAS SANTOS AMORIM	PR-MA	Servidores do MPF	Lei 8.112/90 - Artigo 83 Licença para acompanhar pessoa da família	1	04/02/2026-04/02/2026
139	13759	ALESSANDRA FONTENELE LIMA	PR-PI	Servidores do MPF	Lei 8.112/90 - Artigo 202/203 - Licença para Tratamento de Saúde	2	05/02/2026-06/02/2026
140	32508	ANDRE PINHEIRO DE OLIVEIRA	PRM-V.REDONDA	Servidores do MPF	Lei 8.112/90 - Artigo 202/203 - Licença para Tratamento de Saúde	1	05/02/2026-05/02/2026
141	25468	AYRTON DA SILVA NETO	PR-PB	Servidores do MPF	Lei 8.112/90 - Artigo 202/203 - Licença para Tratamento de Saúde	2	05/02/2026-06/02/2026
142	28656	CESAR DA CRUZ NOGUEIRA	PR-SE	Servidores do MPF	Lei 8.112/90 - Artigo 202/203 - Licença para Tratamento de Saúde	2	05/02/2026-06/02/2026
143	24109	CHRISTIANNE DA ROCHA GARCIA	PR-RR	Servidores do MPF	Lei 8.112/90 - Artigo 202/203 - Licença para Tratamento de Saúde	1	05/02/2026-05/02/2026
144	21353	CLAUDIA NERY SANTIAGO SILVA	PR-BA	Servidores do MPF	Lei 8.112/90 - Artigo 83 Licença para acompanhar pessoa da família	1	05/02/2026-05/02/2026
145	17162	CRISTIANE FERREIRA RAMOS SOARES	PRR3ª REGIÃO	Servidores do MPF	Lei 8.112/90 - Artigo 202/203 - Licença para Tratamento de Saúde	30	05/02/2026-06/03/2026
146	3140	DRONA ALMEIDA PEIXOTO	PR-BA	Servidores do MPF	Lei 8.112/90 - Artigo 202/203 - Licença para Tratamento de Saúde	2	05/02/2026-06/02/2026
147	12386	ELI APARECIDO LEITE	PRM-S.J.R.PRETO	Servidores do MPF	Lei 8.112/90 - Artigo 202/203 - Licença para Tratamento de Saúde	2	05/02/2026-06/02/2026
148	6697	ELIANE PRUDENTE BARBOSA MARTINS	PGR	Servidores do MPF	Lei 8.112/90 - Artigo 202/203 - Licença para Tratamento de Saúde	1	05/02/2026-05/02/2026
149	32056	ELIENAI DE ARAUJO E OLIVEIRA	PRM-FEIRA	Servidores do MPF	Lei 8.112/90 - Artigo 202/203 - Licença para Tratamento de Saúde	1	05/02/2026-05/02/2026
150	15802	ERIKA DAYANE DE ARAUJO COSTA	PR-PI	Servidores do MPF	Lei 8.112/90 - Artigo 83 Licença para acompanhar pessoa da família	2	05/02/2026-06/02/2026
151	27867	FERNANDO PLISCHK SIQUEIRA	PRR5ª REGIÃO	Servidores do MPF	Lei 8.112/90 - Artigo 202/203 - Licença para Tratamento de Saúde	10	05/02/2026-14/02/2026

152	33605	FRANCISCA LUCIANA DE SOUSA FERREIRA	PGR	Servidores do MPF	Lei 8.112/90 - Artigo 83 Licença para acompanhar pessoa da família	1	05/02/2026-05/02/2026
153	21096	GIRLENE CARMEM SANTOS SALLES	PR-BA	Servidores do MPF	Lei 8.112/90 - Artigo 202/203 - Licença para Tratamento de Saúde	25	05/02/2026-01/03/2026
154	5919	GIULIANO PEREIRA D ABRONZO	PRM-PIRACICABA	Servidores do MPF	Lei 8.112/90 - Artigo 202/203 - Licença para Tratamento de Saúde	1	05/02/2026-05/02/2026
155	5553	HAROLDO SANTOS KROLL	PRM-PIRACICABA	Servidores do MPF	Lei 8.112/90 - Artigo 83 Licença para acompanhar pessoa da família	2	05/02/2026-06/02/2026
156	5853	JOSE DUARTE FONTOURA NETO	PRM-SANTOS	Servidores do MPF	Lei 8.112/90 - Artigo 202/203 - Licença para Tratamento de Saúde	1	05/02/2026-05/02/2026
157	26002	JOSE MORENO NETO	PR-SP	Servidores do MPF	Lei 8.112/90 - Artigo 202/203 - Licença para Tratamento de Saúde	2	05/02/2026-06/02/2026
158	31742	KELY VARELA DA CRUZ TOMASCHITZ	PR-PR	Servidores do MPF	Lei 8.112/90 - Artigo 83 Licença para acompanhar pessoa da família	1	05/02/2026-05/02/2026
159	24784	OSVALDO MACHADO NEVES JUNIOR	PRM-R.PRETO	Servidores do MPF	Lei 8.112/90 - Artigo 202/203 - Licença para Tratamento de Saúde	5	05/02/2026-09/02/2026
160	22106	PAULO ROBSON RAMOS DE OLIVEIRA	PR-SE	Servidores do MPF	Lei 8.112/90 - Artigo 202/203 - Licença para Tratamento de Saúde	7	05/02/2026-11/02/2026
161	18192	RAPHAEL BARROSO RANGEL SILVA	PR-RJ	Servidores do MPF	Lei 8.112/90 - Artigo 83 Licença para acompanhar pessoa da família	2	05/02/2026-06/02/2026
162	14321	RAQUEL GRASSI SKURI	PR-PR	Servidores do MPF	Lei 8.112/90 - Artigo 202/203 - Licença para Tratamento de Saúde	2	05/02/2026-06/02/2026
163	26769	SANDRA CILCE DE AQUINO	PRM-CAMPINAS	Servidores do MPF	Lei 8.112/90 - Artigo 202/203 - Licença para Tratamento de Saúde	1	05/02/2026-05/02/2026
164	5950	SORAYA KARINE DE QUEIROZ SCHUH	PRR1ª REGIÃO	Servidores do MPF	Lei 8.112/90 - Artigo 202/203 - Licença para Tratamento de Saúde	1	05/02/2026-05/02/2026
165	33574	VANESSA RESENDE MENDONCA	PGR	Servidores do MPF	Lei 8.112/90 - Artigo 202/203 - Licença para Tratamento de Saúde	1	05/02/2026-05/02/2026
166	23877	WAGNER JOSIAS DA COSTA	PRM-UMUARAMA	Servidores do MPF	Lei 8.112/90 - Artigo 202/203 - Licença para Tratamento de Saúde	1	05/02/2026-05/02/2026
167	552	WALMOR ALVES MOREIRA	PR-SC	Membros do MPF	Lei 75/93 - Artigo 223 Inciso I	15	05/02/2026-19/02/2026
168	33766	WANESSA ALVES PEREIRA	PGR	Servidores do MPF	Lei 8.112/90 - Artigo 202/203 - Licença para Tratamento de Saúde	90	05/02/2026-05/05/2026
169	27213	WILLIAM DOUGLAS SANTOS AMORIM	PR-MA	Servidores do MPF	Lei 8.112/90 - Artigo 83 Licença para acompanhar pessoa da família	1	05/02/2026-05/02/2026
170	24109	CHRISTIANNE DA ROCHA GARCIA	PR-RR	Servidores do MPF	Lei 8.112/90 - Artigo 202/203 - Licença para Tratamento de Saúde	1	06/02/2026-06/02/2026
171	18099	DENIS AZEVEDO AMARAL DA SILVA	PR-SP	Servidores do MPF	Lei 8.112/90 - Artigo 202/203 - Licença para Tratamento de Saúde	1	06/02/2026-06/02/2026

172	13714	EDNALVA MARIA FERNANDES DA COSTA	PR-PB	Servidores do MPF	Lei 8.112/90 - Artigo 202/203 - Licença para Tratamento de Saúde	5	06/02/2026-10/02/2026
173	33382	EMERSON APARECIDO KURASHIMA	PGR	Servidores do MPF	Lei 8.112/90 - Artigo 202/203 - Licença para Tratamento de Saúde	8	06/02/2026-13/02/2026
174	19795	FABIANO MAGALHAES RAMOS	PR-RJ	Servidores do MPF	Lei 8.112/90 - Artigo 202/203 - Licença para Tratamento de Saúde	1	06/02/2026-06/02/2026
175	21176	FERNANDA AMORIM ALMEIDA OLIVEIRA	PGR	Servidores do MPF	Lei 8.112/90 - Artigo 202/203 - Licença para Tratamento de Saúde	1	06/02/2026-06/02/2026
176	13175	FERNANDO MONNERAT MOTTA	PRR2ª REGIÃO	Servidores do MPF	Lei 8.112/90 - Artigo 202/203 - Licença para Tratamento de Saúde	1	06/02/2026-06/02/2026
177	14986	HELOISA AUGUSTA NERI CORREIA	PR-RN	Servidores do MPF	Lei 8.112/90 - Artigo 202/203 - Licença para Tratamento de Saúde	30	06/02/2026-07/03/2026
178	21721	HERICKSON FLAVIO BEZERRA PASSOS BOTELHO	PR-TO	Servidores do MPF	Lei 8.112/90 - Artigo 202/203 - Licença para Tratamento de Saúde	1	06/02/2026-06/02/2026
179	26210	JOZIANE AMORIM DE OLIVEIRA DANTAS	PRM-S.GONÇALO	Servidores do MPF	Lei 8.112/90 - Artigo 202/203 - Licença para Tratamento de Saúde	1	06/02/2026-06/02/2026
180	22978	KELLEN ALVES COELHO	PRR6ª REGIÃO	Servidores do MPF	Lei 8.112/90 - Artigo 202/203 - Licença para Tratamento de Saúde	1	06/02/2026-06/02/2026
181	23648	LAIS HELENA NETTO	PRM-BAURU	Servidores do MPF	Lei 8.112/90 - Artigo 202/203 - Licença para Tratamento de Saúde	1	06/02/2026-06/02/2026
182	23020	LIA MARI QUEVEDO PEREIRA	PR-RS	Servidores do MPF	Lei 8.112/90 - Artigo 202/203 - Licença para Tratamento de Saúde	8	06/02/2026-13/02/2026
183	26992	LUCIANA DE MEDEIROS ARAUJO	PRM-SOUSA	Servidores do MPF	Lei 8.112/90 - Artigo 202/203 - Licença para Tratamento de Saúde	8	06/02/2026-13/02/2026
184	2658	LUCIANO GARCIA MARCHI	PR-MT	Servidores do MPF	Lei 8.112/90 - Artigo 202/203 - Licença para Tratamento de Saúde	1	06/02/2026-06/02/2026
185	8988	MARCO AURELIO PEREIRA RODRIGUES	PR-RJ	Servidores do MPF	Lei 8.112/90 - Artigo 202/203 - Licença para Tratamento de Saúde	1	06/02/2026-06/02/2026
186	24944	MICHEL KLEINSCHMIDT	PRM-BLUMENAU	Servidores do MPF	Lei 8.112/90 - Artigo 202/203 - Licença para Tratamento de Saúde	1	06/02/2026-06/02/2026
187	12587	NILMA PEDREIRA SANTOS DE JESUS	PR-SE	Servidores do MPF	Lei 8.112/90 - Artigo 83 Licença para acompanhar pessoa da família	1	06/02/2026-06/02/2026
188	15229	RICARDO PESSOA FONTELES	PR-CE	Servidores do MPF	Lei 8.112/90 - Artigo 202/203 - Licença para Tratamento de Saúde	30	06/02/2026-07/03/2026
189	24218	RODRIGO GUARDIERO CUNHA LOPEZ	PGR	Servidores do MPF	Lei 8.112/90 - Artigo 202/203 - Licença para Tratamento de Saúde	1	06/02/2026-06/02/2026
190	12396	ROMULO BOURBON NAVA DE OLIVEIRA	PRR5ª REGIÃO	Servidores do MPF	Lei 8.112/90 - Artigo 202/203 - Licença para Tratamento de Saúde	1	06/02/2026-06/02/2026
191	9809	SILVIA REGINA MADUREIRA	PRM-S.BERNARDO	Servidores do MPF	Lei 8.112/90 - Artigo 202/203 - Licença para Tratamento de Saúde	5	06/02/2026-10/02/2026
192	32927	VALERIA FONTES TORRES	SEPLAN/MPU	Servidores do MPF	Lei 8.112/90 - Artigo 202/203 - Licença para Tratamento de Saúde	7	06/02/2026-12/02/2026

193	1510	ALDO DE CAMPOS COSTA	PRM-ANGRA REIS	Membros do MPF	Lei 75/93 - Artigo 222/I	19	09/02/2026-27/02/2026
194	18009	AUGUSTO CARLOS VIEIRA MOURAO LEITE	PRR2ª REGIÃO	Servidores do MPF	Lei 8.112/90 - Artigo 202/203 - Licença para Tratamento de Saúde	2	09/02/2026-10/02/2026
195	19306	EUNICE LOURDES DA SILVA	PRR3ª REGIÃO	Servidores do MPF	Lei 8.112/90 - Artigo 202/203 - Licença para Tratamento de Saúde	1	09/02/2026-09/02/2026
196	27397	GIULIANA O HARA ALVES DOS SANTOS	PR-SE	Servidores do MPF	Lei 8.112/90 - Artigo 202/203 - Licença para Tratamento de Saúde	1	09/02/2026-09/02/2026
197	21318	JULIANA BRITO LUCENA	PR-SE	Servidores do MPF	Lei 8.112/90 - Artigo 202/203 - Licença para Tratamento de Saúde	1	09/02/2026-09/02/2026
198	29375	MARCELO MENDES LIMA	PR-SP	Servidores do MPF	Lei 8.112/90 - Artigo 202/203 - Licença para Tratamento de Saúde	10	09/02/2026-18/02/2026
199	20321	ROBERTO LUIZ SOARES DI SANTO	PRM-JOINVILLE	Servidores do MPF	Lei 8.112/90 - Artigo 83 Licença para acompanhar pessoa da família	1	09/02/2026-09/02/2026
200	6444	SERGIO MARTINS PEREIRA	PR-RJ	Servidores do MPF	Lei 8.112/90 - Artigo 202/203 - Licença para Tratamento de Saúde	1	09/02/2026-09/02/2026
201	21380	ANA CAROLINA NUNES MAURICIO MONTEIRO	PRM-PETROPOLIS	Servidores do MPF	Lei 8.112/90 - Artigo 83 Licença para acompanhar pessoa da família	1	10/02/2026-10/02/2026
202	727	CINTIA MELO DAMASCENO MARTINS	PR-RJ	Membros do MPF	Lei 75/93 - Artigo 223 Inciso I	1	10/02/2026-10/02/2026
203	9779	MARCOS JULIO RAMALHO PEREIRA	PR-RJ	Servidores do MPF	Lei 8.112/90 - Artigo 202/203 - Licença para Tratamento de Saúde	1	10/02/2026-10/02/2026

PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 4ª REGIÃO

DESPACHO DECISÓRIO Nº 7/2026 - GABPCR/PRR4, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2026.

REFERÊNCIA: Procedimento de Gestão Administrativa MPF/PRR4 nº 1.04.000.000119/2018-15. ASSUNTO: Licença para Capacitação. INTERESSADA: ANA LÚCIA SEIFRIZ BADIA, Analista do MPU/Direito, matrícula nº 6911-6. DECISÃO: Tendo em vista a delegação de competência atribuída pelo art. 33, inciso XXIII, da Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, o disposto na Portaria PGR/MPF nº 996, de 24 de novembro de 2023, e de acordo com o contido na Informação nº 49/2026 NURAF/PRR 4ª (PRR4ª-00003328/2026), DEFIRO a licença para capacitação no período de 06/04/2026 a 06/06/2026, em conformidade com o disposto no artigo 87 da Lei nº 8.112/1990 e na Portaria PGR/MPU nº 42/2014. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA, inclusive quanto ao disposto no artigo 11 da Portaria PGR/MPU nº 42/2014.

ANA LUÍSA CHIODELLI
Procuradora Regional da República
Chefe da Procuradoria Regional da República da 4ª Região

PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 5ª REGIÃO

PORTARIA Nº 30, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2026.

Altera a Portaria PRR5 nº 27, de 5 de janeiro de 2026, que concedeu folgas compensatórias por exercício de plantões a membro da Procuradoria Regional da República da 5ª Região.

A Procuradora-Chefe Regional da Procuradoria Regional da República da 5ª Região, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 33, I, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, e tendo em vista o disposto na Resolução CSM PF nº 159, de 6 de outubro de 2015, e na Portaria PRR5 nº 128, de 2 de dezembro de 2015 (atualizada), RESOLVE:

Art. 1º Alterar o artigo 1º da Portaria PRR5 nº 27/2026, publicada no Diário Eletrônico do MPF nº 26, de 9 de fevereiro de 2026, para retificar erro material quando da menção ao mês de gozo das folgas, conforme quadro abaixo.

MEMBRO	PORTARIA	PLANTÃO	GOZO	SALDO
RAFAEL RIBEIRO NOGUEIRA FILHO	Portaria SG/MPF nº 1208, de 11/12/25 (plantão administrativo)	20 a 31/12/2025	11, 12, 13 e 16/3/2026	0
	Portaria PRR5 nº 117/2025 (atualizada)	1º, 2 e 3/1/2026	17, 18 e 19/3/2026	0
	Portaria PRR5 nº 162/2025 (atualizada)	28/1 a 4/2/2026	20 e 23/3/2026	2,5

Art. 2º Dê-se ciência ao membro interessado, à Subsecretaria Jurídica e de Documentação e à Coordenadoria de Gestão de Pessoas.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, mantendo-se as demais disposições da Portaria PRR5 nº 27/2026.
Publique-se.

CAROLINE MACIEL
Procuradora-Chefe Regional

PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 6ª REGIÃO

PORTARIA Nº 30, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 6ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando os termos previstos no inciso II, do artigo 50 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, bem como o Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 01/2014, a Instrução Normativa SG/MPU nº 1 e a Portaria PGR/MPF nº 740, todos de 25 de setembro de 2014, RESOLVE:

Art. 1º – Designar os Procuradores Regionais da República para atuarem em substituição nos cargos especificados no Anexo I;

Art. 2º – Determinar que seja dado encaminhamento das informações do referido anexo para providências acerca do pagamento da gratificação por acumulação de cargos.

PATRICK SALGADO MARTINS
Procurador-Regional da República
Procurador-Chefe da Procuradoria Regional da República da 6ª Região

ANEXO I

IDENTIFICAÇÃO DO OFÍCIO A SER SUBSTITUÍDO			PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		DESONERAÇÃO (SE HOUVER)
TITULAR	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	OFÍCIO	
CARLOS HENRIQUE MARTINS LIMA (MATR.: 863)	PRR6 - 15º Ofício	CARGO VAGO.	26/02/2026 a 27/02/2026.	ANA CAROLINA PREVITALI NASCIMENTO (MATR.: 869)	PRR6 - 5º Ofício, PRR6 - Ofício NAOP 1.	

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE ALAGOAS

PORTARIA Nº 10, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Portaria SG/MPU nº 202, de 30 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO o Decreto nº 106.093, de 29 de dezembro de 2025, do Governo do Estado de Alagoas;

CONSIDERANDO a Portaria nº 199/2025 da Direção do Foro da Seção Judiciária de Alagoas,

RESOLVE:

Art. 1º – Tornar públicos os feriados e os pontos facultativos, no âmbito da Procuradoria da República no Estado de Alagoas, referentes ao exercício de 2026.

Art. 2º – São considerados feriados e pontos facultativos:

Data	Feriado
01 a 06/01/2026	Recesso Judiciário
16/02/2026	Carnaval
17/02/2026	Carnaval
18/02/2026	Quarta-feira de Cinzas (ponto facultativo)
01 a 05/04/2026	Semana Santa
21/04/2026	Tiradentes
01/05/2026	Dia do Trabalho
04/06/2026	Corpus Christi (ponto facultativo)
24/06/2026	São João

29/06/2026	São Pedro
11/08/2026	Dia do Advogado (ponto facultativo)
07/09/2026	Independência do Brasil
16/09/2026	Emancipação Política de Alagoas
12/10/2026	Nossa Senhora Aparecida
28/10/2026	Dia do Servidor Público (ponto facultativo)
01/11/2026	Dia de Todos os Santos (ponto facultativo)
02/11/2026	Finados
15/11/2026	Proclamação da República
20/11/2026	Dia Nacional de Zumbi e Consciência Negra
08/12/2026	Dia da Justiça
20 a 31/12/2026	Recesso Judiciário

Art. 3º – Feriados locais:

I – Maceió: 27/08/2026 – Nossa Senhora dos Prazeres.

II – Arapiraca: 02/02/2026 – Nossa Senhora do Bom Conselho; 30/10/2026 – Emancipação Política.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTA LIMA BARBOSA BOMFIM
Procuradora-Chefe

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO AMAPÁ

PORTARIA PR/AP Nº 36, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria PGR/MPF nº 996/2023, bem como pelo artigo 56 do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR/MPF nº 357/2015,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição do Grupo de Trabalho que ficará responsável pelo planejamento, execução e acompanhamento das tarefas alusivas ao processo de compartilhamento de sede com o Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, constituído pela Portaria PR/AP nº 33, de 26 de janeiro de 2024, publicada no Diário do Ministério Público Federal Eletrônico, DMPF-e nº 21/2024, Caderno Administrativo, de 31 de janeiro de 2024, página 9, que passa a ser composto pelos titulares dos seguintes setores:

I - Secretaria Estadual - SE/PR/AP;

II - Chefia de Gabinete - CG/PR/AP;

III - Assessoria Jurídica - ASSJUR/PR/AP;

IV - Assessoria de Comunicação - ASCOM/PR/AP;

V - Assessoria de Gestão Estratégica - AGE/PR/AP;

VI - Coordenadoria Jurídica e de Documentação - COJUD/PR/AP;

VII - Coordenadoria de Administração - CA/PR/AP;

VIII - Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação -CTIC/PR/AP;

IX - Chefia da Divisão de Gestão de Pessoas - DIGEP/PR/AP;

X - Supervisão de Licitações e Disputas Eletrônicas - SLDE/PR/AP;

XI - Chefia da Seção de Contratações e Gestão Contratual - SECGC/PR/AP;

XII - Chefia da Seção de Segurança Orgânica e Transporte - SESOT/PR/AP;

XIII - Chefia do Setor de Logística - SELOG/PR/AP;

XIV - Chefia do Setor de Manutenção e Serviços Gerais - SMSG/PR/AP;

XV - Arquitetura e Urbanismo.

Publique-se.

JOÃO PEDRO BECKER SANTOS

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DA BAHIA

PORTARIA Nº 39, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2026.

Estabelece o plantão na Procuradoria da República na Capital e nos Municípios, no período de 02/03/2026 a 29/03/2026.

O PROCURADOR-CHEFE ADJUNTO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NA BAHIA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que estatuí o art. 5º da Lei nº 7.960, de 21 de dezembro de 1989 – que dispõe sobre a prisão temporária – e urgências outras, resolve:

Art. 1º Designar os membros para os plantões junto à Seção Judiciária da Bahia e Subseções Judiciárias da Bahia, obedecida a seguinte escala:

Período	02/03/2026 A 08/03/2026	Telefone
Plantão 1 (Microrregião 1): Seção Judiciária da Bahia e Subseção Judiciária de Alagoinhas.	Plantonista 1- MARCOS ANDRÉ CARNEIRO SILVA Apoio - (Não)	(71) 98131-2511 (71) 3617-2221

Plantão 2 (Microrregião 2): Subseções Judiciárias de Feira de Santana, Campo Formoso e Paulo Afonso.	Plantonista 2 - ANA PAULA CARNEIRO SILVA Apoio - (Não)	(71) 98313-3837 (71) 3617-2411
Plantão 3 (Microrregião 3): Subseções Judiciárias de Vitória da Conquista, Jequié e Guanambi.	Plantonista 3 - RAFAEL GUIMARÃES NOGUEIRA Apoio - (Não)	(71) 98342-1780 (71) 3617-2417
Plantão 4 (Microrregião 4): Subseções Judiciárias de Ilhéus, Itabuna, Eunápolis e Teixeira de Freitas.	Plantonista 4- BRUNO OLIVO DE SALES Apoio - (Não)	(71) 98225-3255 (71) 3617-2419
Plantão 5 (Microrregião 5): Subseções Judiciárias de Barreiras, Bom Jesus da Lapa e Irecê.	Plantonista 5- GOETHE ODILON FREITAS DE ABREU Apoio - JAMILE YVIS SANTOS DE ALCANTARA	(71) 98225-3371 (71) 3617-2421

Período	09/03/2026 A 15/03/2026	Telefone
Plantão 1 (Microrregião 1): Seção Judiciária da Bahia e Subseção Judiciária de Alagoinhas.	Plantonista 1- FLÁVIA GALVÃO ARRUTI Apoio - (Não)	(71) 98131-2511 (71) 3617-2221
Plantão 2 (Microrregião 2): Subseções Judiciárias de Feira de Santana, Campo Formoso e Paulo Afonso.	Plantonista 2 - ANA PAULA FONSECA DE GOIS ARAUJO Apoio - (Não)	(71) 98313-3837 (71) 3617-2411
Plantão 3 (Microrregião 3): Subseções Judiciárias de Vitória da Conquista, Jequié e Guanambi.	Plantonista 3 - CAROLINE ROCHA QUEIROZ VILLAS BOAS Apoio - (Não)	(71) 98342-1780 (71) 3617-2417
Plantão 4 (Microrregião 4): Subseções Judiciárias de Ilhéus, Itabuna, Eunápolis e Teixeira de Freitas.	Plantonista 4- CARLOS VITOR DE OLIVEIRA PIRES Apoio - LELIVALDO DE BRITO MELO	(71) 98225-3255 (71) 3617-2419
Plantão 5 (Microrregião 5): Subseções Judiciárias de Barreiras, Bom Jesus da Lapa e Irecê.	Plantonista 5- RAFAEL GUIMARÃES NOGUEIRA Apoio - (Não)	(71) 98225-3371 (71) 3617-2421

Período	16/03/2026 A 22/03/2026	Telefone
Plantão 1 (Microrregião 1): Seção Judiciária da Bahia e Subseção Judiciária de Alagoinhas.	Plantonista 1- ANA PAULA CARNEIRO SILVA Apoio - (Não)	(71) 98131-2511 (71) 3617-2221
Plantão 2 (Microrregião 2): Subseções Judiciárias de Feira de Santana, Campo Formoso e Paulo Afonso.	Plantonista 2 - ANA PAULA FONSECA DE GOES ARAUJO Apoio - (Não)	(71) 98313-3837 (71) 3617-2411
Plantão 3 (Microrregião 3): Subseções Judiciárias de Vitória da Conquista, Jequié e Guanambi.	Plantonista 3 - JOÃO PAULO BESERRA DA SILVA Apoio - (Não)	(71) 98342-1780 (71) 3617-2417

Plantão 4 (Microrregião 4): Subseções Judiciárias de Ilhéus, Itabuna, Eunápolis e Teixeira de Freitas.	Plantonista 4- BRUNO OLIVO DE SALES Apoio - (Não)	(71) 98225-3255 (71) 3617-2419
Plantão 5 (Microrregião 5): Subseções Judiciárias de Barreiras, Bom Jesus da Lapa e Irecê.	Plantonista 5- GOETHE ODILON FREITAS DE ABREU Apoio - MURILO SANTOS GOMES	(71) 98225-3371 (71) 3617-2421

Período	23/03/2026 A 29/03/2026	Telefone
Plantão 1 (Microrregião 1): Seção Judiciária da Bahia e Subseção Judiciária de Alagoinhas. Plantão 4 (Microrregião 4): Subseções Judiciárias de Ilhéus, Itabuna, Eunápolis e Teixeira de Freitas.	Plantonista 1- BRUNO OLIVO DE SALES Apoio - (Não)	(71) 98131-2511 (71) 3617-2221
Plantão 2 (Microrregião 2): Subseções Judiciárias de Feira de Santana, Campo Formoso e Paulo Afonso. Plantão 3 (Microrregião 3): Subseções Judiciárias de Vitória da Conquista, Jequié e Guanambi.	Plantonista 2 - ANA PAULA FONSECA DE GOES ARAUJO Apoio - (Não)	(71) 98313-3837 (71) 3617-2411
Plantão 5 (Microrregião 5): Subseções Judiciárias de Barreiras, Bom Jesus da Lapa e Irecê.	Plantonista 3- RAFAEL GUIMARÃES NOGUEIRA Apoio - (Não)	(71) 98225-3371 (71) 3617-2421

Art. 2º Os plantonistas indicados no art. 1º terão atribuição relacionada aos fatos ocorridos na jurisdição da Seção Judiciária da Bahia e nas Subseções Judiciárias da Bahia, com exceção da Subseção Judiciária de Juazeiro.

Parágrafo Único. O Procurador plantonista 1 será substituído pelo plantonista 2 da mesma semana, o plantonista 2 pelo plantonista 3, e assim sucessivamente para os demais plantões (caso necessário); o último plantonista será substituído pelo plantonista 1 da escala semanal.

Art. 3º O plantão ocorrerá nos finais de semana, feriados e, em dias úteis, acompanhará o plantão da Justiça Federal, que ocorre nos períodos que antecederem ou sucederem o horário de funcionamento da Justiça Federal na Bahia, definido entre 9h e 18h, conforme Portaria SJBA-DIREF 320/2022, de 29 de setembro de 2022.

Art. 4º O plantão iniciar-se-á às 18h01min do primeiro dia do plantão e findar-se-á às 08h59min do primeiro dia do plantão subsequente.

Parágrafo Único. Nos casos em que o primeiro dia coincidir com os finais de semana ou for feriado/ponto facultativo, o plantão iniciar-se-á às 9h.

Art. 5º Os autos sujeitos ao plantão previsto nesta portaria tramitarão no Pje, conforme estabelece a Portaria Presi nº 10010993 - TRF1ª Região.

§1º De forma a garantir a celeridade e a efetividade do plantão, o peticionamento/protocolo no PJe deve ser informado por meio de correio eletrônico para o endereço PRBA-plantao@mpf.mp.br, com o número processual gerado no Pje, relativo ao auto vinculado ao respectivo acionamento do Ministério Público Federal.

§ 2º Após a respectiva manifestação nos autos do Pje, o procurador plantonista, de igual forma, manterá contato com os demais agentes do plantão – da Justiça Federal e/ou da Polícia Federal -, respondendo, inclusive, à comunicação a que se refere o parágrafo anterior, de forma a assegurar a higidez do peticionamento no sistema em face de eventuais falhas técnicas.

§3º Sempre que possível, de forma anexa à comunicação a que se referem os §§ 1º e 2º, devem ser encaminhadas às decisões, despachos, manifestações, comunicações de prisão em flagrante, pedidos de medidas urgentes, representações, documentos e petições, pertinentes ao ato praticado no plantão.

Art. 6º A remessa de mensagem eletrônica através do endereço citado no art. 5º deve ser precedida do acionamento do plantonista, por intermédio dos telefones acima divulgados, conforme Portarias Conjuntas JF/MPF/BA N.001, de 21 de novembro de 2014, e MPF/BA DPF/BA/N.001, de 02 de fevereiro de 2015.

Art. 7º O membro do plantão acionado em virtude de ser feriado na subseção da justiça federal deverá destinar a demanda para a unidade polo com atribuição sob a Subseção, no caso de não ser feriado ou ponto facultativo na unidade polo.

Art. 8º Tornar sem efeito a Portaria nº 333, 18 de dezembro de 2025, publicada do DMPF-e - administrativo nº 236/2025, de 19 de dezembro de 2025, página 83.

Art. 9º A atuação imediata, em regime de plantão, nos casos de crimes cometidos em decorrência ou no contexto de ações de órgãos de segurança pública, nos termos do ofício circular n. 64/2025-7ªCCR (PGR-00255087/2025), caberá aos plantonistas semanais ordinários.

CLAYTON RICARDO DE JESUS SANTOS

PORTARIA Nº 1, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

Declara ponto facultativo na Procuradoria da República no Município de Barreiras nos dias 13 e 18 de fevereiro de 2026.

O PROCURADOR COORDENADOR SUBSTITUTO da Procuradoria da República no Município de Barreiras/BA, no exercício de suas atribuições legais, considerando o disposto na Portaria PR/BA nº 25, de 04 de fevereiro de 2026, e considerando a suspensão do expediente nas Subseções Judiciárias de Barreiras e Bom Jesus da Lapa, nos dias 13 e 18 de fevereiro de 2026, nos termos do Despacho PRESI 114/2026, RESOLVE:

Art. 1º Instituir, no âmbito da Procuradoria da República no Município de Barreiras, ponto facultativo nos dias 13 e 18 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data. Publique-se. Comunique-se.

ROBERT RIGOBERT LUCHT
Procurador Coordenador Substituto

PORTARIA Nº 1, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

Declara ponto facultativo na Procuradoria da República no Município de Feira de Santana nos dias 13 e 18 de fevereiro de 2026.

O PROCURADOR COORDENADOR da Procuradoria da República no Município de Feira de Santana/BA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 34-A, incs. II e III, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, e

CONSIDERANDO que o art. 2º da Portaria PR/BA Nº 25, de 04 de fevereiro de 2026 determina que as Procuradorias da República nos Municípios deverão seguir o órgão judiciário perante o qual atue, nos termos da DECISÃO PRESI N. 114/2026, RESOLVE:

Art. 1º Instituir, no âmbito da Procuradoria da República no Município de Feira de Santana, ponto facultativo nos dias 13 e 18 de fevereiro de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º Comunique-se ao Procurador-Chefe da PR/BA.

FLAVIO PEREIRA DA COSTA MATIAS
Procuradora da República Coordenadora

PORTARIA PR/BA Nº 2, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2026.

Declara ponto facultativo na Procuradoria da República no Município de Guanambi nos dias 13 e 18 de fevereiro de 2026.

O PROCURADOR COORDENADOR DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 34-A, inc. III, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, e suas alterações, e

CONSIDERANDO a DECISÃO PRESI 114/2026, que deferiu a suspensão de expediente forense na Seção Judiciária da Bahia e nas Subseções que justificaram a medida, entre elas a Subseção de Guanambi, nos dias 13 e 18 de fevereiro de 2026, em face do início e término do carnaval;

CONSIDERANDO o Art. 2º da Portaria PR/BA nº 25, de 04 de fevereiro de 2026 (PR-BA-00005682/2026), que determina que as Procuradorias da República nos Municípios deverão seguir o órgão judiciário perante o qual atue, RESOLVE:

Art. 1º Instituir, no âmbito da Procuradoria da República no Município de Guanambi, ponto facultativo nos dias 13 e 18 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Comunicar o Procurador-Chefe da PR-BA e à Coordenadoria de Gestão de Pessoas.

CARLOS VITOR DE OLIVEIRA PIRES
Procurador da República

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

Estabelece o horário de atendimento ao público externo na Procuradoria da República no Município de Feira de Santana.

O PROCURADOR COORDENADOR DA PRM FEIRA DE SANTANA, no uso de suas atribuições legais e institucionais, considerando o que estabelece o parágrafo 1º do artigo 2º da Portaria PR/BA nº 343, de 22 de novembro de 2024, resolve estabelecer:

Art. 1º A partir do dia 16 de março de 2026 o horário de atendimento ao público externo no âmbito da Procuradoria da República no Município de Feira de Santana/BA será de segunda a sexta-feira, das 9h às 15h, inclusive por meio do serviço de protocolo e da Sala de Atendimento ao Cidadão.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entrará em vigor na data de 16 de março de 2026, revogando-se todas as disposições em contrário.

FLAVIO PEREIRA DA COSTA MATIAS
Procurador da República

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 49, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre as regras de elaboração e designação de membros para realização de audiências criminais no âmbito da Procuradoria da República no Distrito Federal - PRDF.

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade de regulamentar a elaboração da pauta de audiências criminais no âmbito da Procuradoria da República no Distrito Federal, RESOLVE:

Art. 1º A pauta de audiências criminais será elaborada mensalmente e estará acessível para consulta e comentários por meio de link disponibilizado pela Divisão Criminal da PRDF (Dicrim).

§1º As designações serão feitas semanalmente e encaminhadas aos gabinetes até a sexta-feira da semana anterior àquela em que ocorrerão as audiências.

§2º A comunicação das designações observará o seguinte:

I - será disponibilizada uma pauta preliminar no grupo de audiências do WhatsApp até a quinta-feira, para conferência dos procuradores designados e eventuais ajustes necessários;

II - na sexta-feira, a pauta definitiva será disponibilizada:

- a) no grupo de audiências do WhatsApp;
- b) aos gabinetes via memorando-circular; e
- c) no Google Agenda.

Art. 2º Cada procurador realizará a audiência de instrução (AI) de cujo processo seja procurador natural ou esteja atuando como substituto designado.

§1º No caso de incompatibilidade de horários de audiências, o procurador natural fará as suas AIs e será designado outro membro para realizar as demais AIs, respeitadas as regras dos arts. 3º e 4º

§2º O disposto nesse artigo também se aplica às audiências de custódias realizadas fora do plantão, observado o seguinte:

I - havendo procurador designado para atuar na mesma Vara e turno da audiência de custódia, ele a realizará; e

II - não sendo o caso do inciso anterior, adotar-se-á o previsto no caput, observando-se eventuais incompatibilidades de horários.

Art. 3º O procurador responsável pela AI em determinada Vara realizará todas as audiências previstas no art. 5º que forem imediatamente anteriores e subsequentes.

§1º No caso de mais de uma AI prevista em determinada Vara e turno, caberá ao procurador natural realizar as audiências do processo que titulariza. Nesse caso, as audiências previstas no art. 5º serão atribuídas ao procurador cuja audiência for mais próxima ou de forma aleatória, se não for possível aplicar esse critério.

§2º Existindo outra(s) AI(s) prevista(s) sem procurador natural ou designado, observar-se-á o seguinte:

I - o procurador que estiver atuando na Vara naquele turno a realizará, recebendo a pontuação devida, nos termos do art. 6º;

II - Inexistindo o disposto no inciso anterior, será designado um procurador, que receberá a pontuação devida.

§3º Não há vinculação do procurador natural às audiências de instrução em caso de substituição não designada.

Art. 4º No caso de incompatibilidade de horários de audiências perante juízes distintos, o procurador natural fará as audiências do processo que envolva, nessa ordem:

I - operação do GAECO;

II - operação de força-tarefa;

III - operação policial;

IV - o maior número de pessoas a serem ouvidas, considerando, nessa ordem:

a) de testemunhas de acusação;

b) de interrogatórios;

c) total de pessoas a serem ouvidas.

Art. 5º Não há vinculação do procurador natural às audiências de:

I - ANPP;

II - transação;

III - suspensão condicional do processo;

IV - conciliação;

V - admonitória;

VI - decorrente de carta precatória, carta rogatória ou carta de ordem;

VII - homologação de medida restaurativa; e

VIII - preliminar, realizada no âmbito dos Juizados Criminais.

Art. 6º A designação extraordinária ocorrerá nos casos de:

I - incompatibilidade de horários, impedimentos e substituição não designada, que impliquem na realização de AI ou custódia alheias;

II - realização das audiências indicadas no art. 5º, quando não prevista outra AI com procurador natural ou substituto designado atuando no turno e/ou Vara;

§1º Será feita uma Tabela de Designação pela Dicrim para as hipóteses previstas neste artigo e na qual ficará registrada a pontuação atribuída a cada procurador.

§2º Serão listados, por ordem crescente de antiguidade no MPF, os procuradores que titularizam os cargos criminais.

§3º A tabela estará acessível por meio de link disponibilizado pela Dicrim.

§4º Será designado o procurador com a menor pontuação, começando do início da Tabela, e, em caso de empate, o mais recente no tocante à antiguidade, dentre os procuradores que estiverem em exercício.

§5º Será atribuído 1 (um) ponto ao membro que for designado para realização de audiências nas hipóteses deste artigo.

Art. 7º Na hipótese de ingresso de novos procuradores, será calculada uma média a partir da soma da pontuação atual dos procuradores em exercício, e, do resultado do cálculo:

I - se a primeira casa decimal for até 5 (cinco), arredonda-se para o primeiro número inteiro abaixo;

II - caso seja maior que 5, arredonda-se para o primeiro número inteiro acima.

Art. 8º No caso de afastamentos superiores a 60 dias, observar-se-á o seguinte:

I - quando do retorno do procurador afastado, será elaborada uma nova média, nos moldes do art. 7º;

II - a pontuação do procurador afastado não será considerada no cálculo.

Art. 9º A comunicação de eventuais impedimentos para realização de audiências deverá observar a data limite da quinta-feira da semana anterior àquela em que ocorrerá a audiência, ressalvadas as hipóteses supervenientes de limitações em razão de problemas de saúde.

§1º Serão aceitos os impedimentos que tenham como fundamento:

I - os dispositivos do Código de Processo Penal (arts. 252 e 254) e de Processo Civil (arts. 144 e 145);

II - atestado médico que indique a impossibilidade de participação em audiência;

III - a designação para participação em outra audiência judicial da Seção Judiciária do Distrito Federal que tenha preferência, nos termos do art. 4º desta Portaria;

IV - a participação em curso promovido pela ESMPU, CNMP ou MPF cujo horário seja incompatível com a realização da audiência, salvo quando se tratar de audiência de Ofício em substituição remunerada;

V - outro compromisso institucional desde que ele tenha sido devidamente informado à Dicrim no prazo previsto no caput, salvo quando se tratar de audiência de Ofício em substituição remunerada; e

§2º Caso o procurador não avise em tempo hábil o impedimento ou ele não se enquadre nas hipóteses elencadas no parágrafo anterior, caberá ao membro verificar com outro colega a sua substituição.

§3º As comunicações de impedimentos deverão ser realizadas via SNP à Divisão Criminal, observada a data limite estabelecida no caput deste artigo.

Art. 10. Pedido de afastamento voluntário, como férias e folgas de plantão, formulado por membro já designado para realização de audiência, só será deferido se houver antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis para designação de substituto, salvo se a pessoa interessada conseguir um outro colega que voluntariamente o substitua.

Art. 11. As seguintes rotinas são de responsabilidade das assessorias dos gabinetes:

I - informar, com antecedência, eventuais impedimentos dos procuradores para realizar audiência;

II - de posse da pauta, confirmar as audiências indicadas, bem como verificar, ao longo da semana, possíveis alterações, como redesignações, cancelamentos etc., seja pelo PJe ou junto aos servidores da Vara;

III - organizar a agenda do procurador, devendo confirmar se a modalidade da audiência será virtual ou presencial;

IV - incluir na agenda os links das audiências virtuais, solicitando à respectiva Vara caso não estejam disponíveis no PJe;

V - nos casos de acumulação, o gabinete titular prestará auxílio ao procurador acumulador;

VI - na hipótese de o procurador não conseguir acessar a audiência, entrar em contato com a Vara informando a dificuldade e solicitar novo link;

VII - acessar as íntegras dos autos eletrônicos registrados no PJe e no SEEU.

Art. 12 Situações não previstas nesta Portaria serão dirimidas pela Chefia da unidade, ouvido o(a) coordenador(a) criminal.

Art. 13 Revoga-se a Portaria nº 180, de 13 de julho de 2023, publicada no DMPF-e - Administrativo de 18/07/2023, Página 61.

Art. 14 Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANNA CAROLINA RESENDE MAIA GARCIA

Procuradora-Chefe

PORTARIA Nº 55, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL, no exercício de suas atribuições, instituídas pelo art. 50, II, da Lei Complementar nº 75/93 e pelo art. 56, VI, da Portaria PGR nº 357/2015, RESOLVE:

Dispensar a servidora MARIA EUGENIA BARRETO VIEIRA, matrícula nº 27737, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Administração, da função de substituta eventual da Chefia do Núcleo Cível Extrajudicial, Código FC-03, da Procuradoria da República no Distrito Federal. Em consequência, designar a servidora GIOVANNA VIEIRA DA SILVA, matrícula nº 30129, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Administração, para exercer a referida função.

ANNA CAROLINA RESENDE MAIA GARCIA

Procuradora-Chefe

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO MARANHÃO

RETIFICAÇÃO.

Na Portaria PR/MA Nº 08, DE 30 DE JANEIRO DE 2026, publicada nas páginas nº 43/8, no Caderno Administrativo do Diário do Ministério Público Federal Eletrônico (DMPF-e) nº 23/2026, de 04 de fevereiro de 2026, que estabeleceu a escala de plantão de membros e servidores da PRMA e PRMs de Bacabal, Caxias e Imperatriz no período de janeiro a dezembro de 2026.

ONDE SE LÊ:

ESCALA DE PLANTÃO 2026

PERÍODO	PROCURADORES	SECRETÁRIO
16 a 22/2/2026 *16 e 17/02 (Carnaval) *18/02 (Quarta-Feira de Cinzas até às 14h)	1º Titular: DR. TIAGO CARNEIRO 2º Titular: DR. FLAUBERTH MARTINS Substituto: DR. DIEGO MESSALA	Titular: ANA LÚCIA 1ª Substituto: HELOÍSA 2ª Substituto: JOANNE

LEIA-SE:

ESCALA DE PLANTÃO 2026		
PERÍODO	PROCURADORES	SECRETÁRIO
16 a 22/2/2026 *16 e 17/02 (Carnaval) *18/02 (Quarta-Feira de Cinzas até às 14h)	1º Titular: DR. MARCÍLIO MEDEIROS 2º Titular: DR. FLAUBERTH MARTINS Substituto: DR. DIEGO MESSALA	Titular: HELOÍSA 1ª Substituto: ANA LÚCIA 2º Substituto: JOANNE

ALEXANDRE SILVA SOARES
Procurador-Chefe

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO MATO GROSSO

DESPACHO DE 9 DE FEVEREIRO DE 2026.

REFERÊNCIA: Procedimento de Gestão Administrativa PR-MT/MPF Nº 1.20.000.000079/2019-49. ASSUNTO: Licença para Capacitação. INTERESSADA: JULIANE CRISTINA BOGDANOVICZ, matrícula nº 22306. DECISÃO: Nos termos da delegação de competência atribuída pela Portaria PGR nº 357, de 05 de maio de 2015, DEFIRO a licença para capacitação no período de 18/02/2026 a 25/02/2026, referente ao quinquênio aquisitivo de 29/06/2016 a 27/06/2021, em conformidade com o disposto no artigo 87 da Lei nº 8.112/1990 e na Portaria PGR/MPU nº 42/2014. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA, inclusive quanto ao disposto no artigo 11 da Portaria PGR/MPU nº 42/2014.

RICARDO PAEL ARDENGHI
Procurador da República
Procurador Chefe da PR-MT

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

Despesas de Exercícios Anteriores

CREDOR: Jefferson Marques Rosa Passos. JUSTIFICATIVA: O presente termo visa reconhecer a dívida da Administração Pública para com o servidor acima identificado, referente ao reembolso de despesa efetuada em caráter excepcional e de urgência, paga com recursos próprios do servidor. A despesa refere-se à contratação de prestação de serviço de jardinagem nas dependências da sede da Procuradoria da República em Barra do Garças/MT.

Prestador do Serviço: ADELSON NEVES DA SILVA 48779725104 - CNPJ.35.805.070/0001-00

Valor Total: R\$ 500,00 (quinhentos reais)

INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Programa Interno: MBASIC |

Natureza da Despesa: 3.3.90.92 (Despesas de Exercícios Anteriores)

Disponibilidade Orçamentária: R\$ 500,00 reais

RECONHECIMENTO DA DÍVIDA E AUTORIZAÇÃO PARA PAGAMENTO

Com base no art. 37, da Lei nº 4.320/64 e parágrafo 1º, do art. 22 do Decreto nº 93.872/86, reconheço a Dívida no valor de R\$ 500,00 reais e autorizo a emissão do Empenho e o respectivo pagamento, conforme as informações contidas no presente processo. PGEA: 1.20.000.000168/2026-14.

FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA PIMENTA
Ordenador de Despesa

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA PR/MG Nº 37, DE 23 DE JANEIRO DE 2026.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando os termos previstos no inciso II, do artigo 50 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, bem como a Lei nº 13.024, de 26 de agosto de 2014, o Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 1, de 26 de setembro de 2014, a Instrução Normativa SG/MPU nº 1, de 25 de setembro de 2014 e a Portaria PGR/MPF nº 462, de 16 de junho de 2016, resolve:

Art. 1º Designar Procurador(es) da República para atuar(em) em substituição cumulativa de ofício(s), conforme especificado no Anexo Único.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CARLOS HENRIQUE DUMONT SILVA

Nome do Procurador afastado	Motivo	Data de início	Data de término	Informação adicional (sujeita a alterações)	Nome do Procurador substituto
Flávia Cristina Tavares Torres - Matr. 1457 - 3º Ofício da PRM Divinópolis	Desoneração mensal de 80% para atuar como membro auxiliar do Procurador-Geral da República. Portaria PGR/MPF N. 66/2024 (PGR-00023855/2024)	01/02/2026	14/02/2026	Assessora: Maisa Silveira Correa (maisacorrea@mpf.mp.br / 37 2102-5103); Analista: Juliana Fantoni Primo (julianafantoni@mpf.mp.br / 37 2102-5103); Analista: Estefania Aparecida Cota e Silva (estefaniacota@mpf.mp.br / 37 2102-5103); TAG: Jussara Alves Monteiro (jussaramonteiro@mpf.mp.br / 37 2102-5103). Matéria: Ambiental. (O membro substituto receberá 80% das distribuições e da gratificação).	Polyana Washington de Paiva Jeha - Matr. 1467 - 4º Ofício da PRM Divinópolis
Flávia Cristina Tavares Torres - Matr. 1457 - 3º Ofício da PRM Divinópolis	Desoneração mensal de 80% para atuar como membro auxiliar do Procurador-Geral da República. Portaria PGR/MPF N. 66/2024 (PGR-00023855/2024)	15/02/2026	28/02/2026	3,5 Diárias. Data da viagem: 24/02 a 27/02/2026. Audiências a confirmar. Assessora: Maisa Silveira Correa (maisacorrea@mpf.mp.br / 37 2102-5103); Analista: Juliana Fantoni Primo (julianafantoni@mpf.mp.br / 37 2102-5103); Analista: Estefania Aparecida Cota e Silva (estefaniacota@mpf.mp.br / 37 2102-5103); TAG: Jussara Alves Monteiro (jussaramonteiro@mpf.mp.br / 37 2102-5103). Matéria: Ambiental. (O membro substituto receberá 80% das distribuições e da gratificação).	Carlos Bruno Ferreira da Silva - Matr. 977 - 26º Ofício do Núcleo Ambiental - Barragens PR-MG
VAGO - 1º Ofício da PRM Governador Valadares	Ofício vago desde 01/08/2024.	01/02/2026	14/02/2026	3,5 Diárias. Data da viagem: 03/02 a 06/02/2026. Assessoria Parcialmente Indisponível Assessora: Bertilla Diniz Bettoni Gomes (bertillabettoni@mpf.mp.br / 33 3212-5306) - Férias: 26/01 a 04/02/2026; Analista: Valdemir Aguiar da Silva (valdemiraguaiar@mpf.mp.br //33 3212-5306); TAG: Andreia Maria Siqueira da Costa (andreiasc@mpf.mp.br / 33 3212-5306); TAG substituta: Karla Rocha Brito Pulcinio (karlarbrito@mpf.mp.br / 33 3212-5307). Matéria: Combate à Corrupção. (O membro substituto participará do rodízio de audiências semanais conforme regra da unidade, bem como das reuniões de ANPP, independente do Ofício que está substituindo. Além disso, se necessário, poderá ser escalado para plantão de dias úteis e feriados locais.)	Fernando Túlio da Silva - Matr. 1204 - 12º Ofício do Núcleo Criminal PR-MG
VAGO - 1º Ofício da PRM Governador Valadares	Ofício vago desde 01/08/2024.	15/02/2026	28/02/2026	3,5 Diárias. Data da viagem: 24/02 a 27/02/2026. Assessoria Parcialmente Indisponível Assessora: Bertilla Diniz Bettoni Gomes (bertillabettoni@mpf.mp.br / 33 3212-5306); Analista: Valdemir Aguiar da Silva (valdemiraguaiar@mpf.mp.br //33 3212-5306); TAG: Andreia Maria Siqueira da Costa (andreiasc@mpf.mp.br / 33 3212-5306); TAG substituta: Karla Rocha Brito Pulcinio (karlarbrito@mpf.mp.br / 33 3212-5307). Matéria: Combate à Corrupção. (O membro substituto participará do rodízio de audiências semanais conforme regra da unidade, bem como das reuniões de ANPP, independente do Ofício que está substituindo. Além disso, se necessário, poderá ser escalado para plantão de dias úteis e feriados locais.)	Flávio Bhering Leite Praça - Matr. 1007 - 6º Ofício do Núcleo Criminal PR-MG

VAGO - 2º Ofício da PRM Governador Valadares	Ofício vago desde 22/05/2023.	01/02/2026	14/02/2026	<p>3,5 Diárias.</p> <p>Data da viagem: 09/02 a 12/02/2026.</p> <p>Assessor: Vitor Moura Soares Guedes (vitorguedes@mpf.mp.br / 33 3212-5307);</p> <p>Analista: Eudimar Lucindo Ferreira (eferreira@mpf.mp.br / 33 3212-5307);</p> <p>TAG: Karla Rocha Brito Pulcinio (karlarbrito@mpf.mp.br / 33 3212-5307);</p> <p>TAG substituta: Andreia Maria Siqueira da Costa (andreiasc@mpf.mp.br / 33 3212-5306).</p> <p>Matéria: Ambiental.</p> <p>(O membro substituto participará do rodizio de audiências semanais conforme regra da unidade, bem como das reuniões de ANPP, independente do Ofício que está substituindo. Além disso, se necessário, poderá ser escalado para plantão de dias úteis e feriados locais.)</p>	Onésio Soares Amaral - Matr. 1154 - 2º Ofício da PRM Uberlândia
VAGO - 2º Ofício da PRM Governador Valadares	Ofício vago desde 22/05/2023.	15/02/2026	28/02/2026	<p>3,5 Diárias.</p> <p>Data da viagem: 23/02 a 26/02/2026.</p> <p>Assessor: Vitor Moura Soares Guedes (vitorguedes@mpf.mp.br / 33 3212-5307);</p> <p>Analista: Karin Duarte Couto Freire (karincout@mpf.mp.br / 33 3212-5307);</p> <p>TAG: Karla Rocha Brito Pulcinio (karlarbrito@mpf.mp.br / 33 3212-5307);</p> <p>TAG substituta: Andreia Maria Siqueira da Costa (andreiasc@mpf.mp.br / 33 3212-5306).</p> <p>Matéria: Ambiental.</p> <p>(O membro substituto participará do rodizio de audiências semanais conforme regra da unidade, bem como das reuniões de ANPP, independente do Ofício que está substituindo. Além disso, se necessário, poderá ser escalado para plantão de dias úteis e feriados locais.)</p>	Marcelo José Ferreira - Matr. 1091 - 1º Ofício da PRM Varginha
VAGO - 1º Ofício da PRM São João Del Rei / Lavras	Ofício vago desde 15/09/2025.	01/02/2026	14/02/2026	<p>3,5 Diárias.</p> <p>Data da viagem: 03/02 a 06/02/2026.</p> <p>Assessor: Farley Juliano Ferreira Sales (farley@mpf.mp.br / 32 4009-1295);</p> <p>Analista: Lenita Gabriela Duarte Figueiredo (lenitafigueiredo@mpf.mp.br / 32 4009-1295);</p> <p>TAG: Lídia Mendes Villar (lidiavillar@mpf.mp.br / 32 4009-1295).</p> <p>Matéria: Ambiental.</p>	Júlio Carlos Motta Noronha - Matr. 1477 - 3º Ofício da PRM Varginha
VAGO - 1º Ofício da PRM São João Del Rei / Lavras	Ofício vago desde 15/09/2025.	15/02/2026	28/02/2026	<p>3,5 Diárias.</p> <p>Data da viagem: 24/02 a 27/02/2026.</p> <p>Assessor: Farley Juliano Ferreira Sales (farley@mpf.mp.br / 32 4009-1295);</p> <p>Analista: Lenita Gabriela Duarte Figueiredo (lenitafigueiredo@mpf.mp.br / 32 4009-1295);</p> <p>TAG: Lídia Mendes Villar (lidiavillar@mpf.mp.br / 32 4009-1295).</p> <p>Matéria: Ambiental.</p> <p>Audiências: - 26/02 - 14h30 - autos n. 6014925-59.2025.4.06.3801.</p>	Lauro Coelho Júnior - Matr. 1030 - 11º Ofício do Núcleo Ambiental Barragens PR-MG
VAGO - 4º Ofício da PRM Sete Lagoas	Ofício Vago desde 01/10/2024.	01/02/2026	14/02/2026	<p>Assessora: Bruna Luísa de Almeida (brunaluísa@mpf.mp.br / 31 2106-4219);</p> <p>Analista: Marcela Discacciati Brasil (mbrasil@mpf.mp.br / 31 2106-4219);</p> <p>Analista: Camila Silva Nunes (camilanunes@mpf.mp.br / 31 2106-4219);</p> <p>TAG: Karina Melo Ferreira (karinaferreira@mpf.mp.br / 31 2106-4219).</p> <p>Matéria: Ambiental.</p> <p>(O membro substituto participará do rodizio de audiências semanais conforme regra da unidade, bem como das reuniões de ANPP, independente do Ofício que está substituindo. Além disso, se necessário, poderá ser escalado para plantão de dias úteis e feriados locais.)</p>	André de Vasconcelos Dias - Matr. 988 - 2º Ofício da PRM Montes Claros
VAGO - 4º Ofício da PRM Sete Lagoas	Ofício Vago desde 01/10/2024.	15/02/2026	28/02/2026	<p>Assessoria Parcialmente Indisponível</p> <p>Assessora: Bruna Luísa de Almeida (brunaluísa@mpf.mp.br / 31 2106-4219) - Férias: 31/12 a 16/01/2026;</p> <p>Analista: Marcela Discacciati Brasil (mbrasil@mpf.mp.br / 31 2106-4219);</p> <p>Analista: Camila Silva Nunes (camilanunes@mpf.mp.br / 31 2106-4219);</p> <p>TAG: Karina Melo Ferreira (karinaferreira@mpf.mp.br / 31 2106-4219).</p> <p>Matéria: Ambiental.</p> <p>(O membro substituto participará do rodizio de audiências semanais conforme regra da unidade, bem como das reuniões de ANPP, independente do Ofício que está substituindo. Além disso, se necessário, poderá ser escalado para plantão de dias úteis e feriados locais.)</p>	Frederico Pellucci - Matr. 1024 - 2º Ofício da PRM Sete Lagoas
VAGO - 2º Ofício da PRM Uberaba	Ofício vago desde 04/12/2023.	01/02/2026	14/02/2026	<p>Assessor: Marco Antônio Pereira Jarczewski (marcojarczewski@mpf.mp.br / 34 3319-7904);</p> <p>Analista: Vanessa Gonçalves Assunção (vassuncao@mpf.mp.br / 34 3319-7904);</p> <p>TAG: Marcelo Lima Pontes (mpontes@mpf.mp.br - 34 3319-7904).</p> <p>Matéria: Tutela Coletiva.</p>	Lucas de Moraes Gualtieri - Matr. 1395 - 1º Ofício da PRM Sete Lagoas

VAGO - 2º Ofício da PRM Uberaba	Ofício vago desde 04/12/2023.	15/02/2026	28/02/2026	3,5 Diárias. Data da viagem: 24/02 a 27/02/2026. Modalidade permitida: Carro próprio. Assessor: Marco Antônio Pereira Jarczewski (marcojarczewski@mpf.mp.br / 34 3319-7904); Analista: Vanessa Gonçalves Assunção (vassuncao@mpf.mp.br / 34 3319-7904); TAG: Marcelo Lima Pontes (mpontes@mpf.mp.br - 34 3319-7904). Matéria: Tutela Coletiva.	Wesley Miranda Alves - Matr. 1422 - 6º Ofício da PRM Uberlândia
VAGO - 4º Ofício da PRM Uberlândia	Ofício vago desde 01/12/2023.	01/02/2026	14/02/2026	Assessora: Cláudia Aparecida Montes (claudiamontes@mpf.mp.br / 34 3218-6938); Analista: Gizelle Alessandra Lima Tolentino (gtolentino@mpf.mp.br / 34 3218-6938); TAG: Gabriel Dutra Nunes (gabriel Dutra@mpf.mp.br / 34 3218-6938). Matéria: Tutela Coletiva.	Marcelo Freire Lage - Matr. 1380 - 3º Ofício da PRM Sete Lagoas
VAGO - 4º Ofício da PRM Uberlândia	Ofício vago desde 01/12/2023.	15/02/2026	28/02/2026	Assessora: Cláudia Aparecida Montes (claudiamontes@mpf.mp.br / 34 3218-6938); Analista: Gizelle Alessandra Lima Tolentino (gtolentino@mpf.mp.br / 34 3218-6938); TAG: Gabriel Dutra Nunes (gabriel Dutra@mpf.mp.br / 34 3218-6938). Matéria: Tutela Coletiva.	Angelo Giardini de Oliveira - Matr. 926 - 19º Ofício do Núcleo de Tutela Coletiva Saúde PR-MG

PORTARIA PRMG Nº 61, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando os termos previstos no inciso II, do artigo 50 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, bem como a Resolução CSMPF nº 159, de 6 de outubro de 2015 alterada pelas Resoluções CSMPF nº 160, de 1º de dezembro de 2015 e nº 191, de 05 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 707, de 20 de dezembro de 2006, resolve:

Art. 1º Designar servidor(es) de apoio ao plantão dos membros no Estado de Minas Gerais, conforme especificado no abaixo:

Procurador Plantonista	Tipo de Plantão	Período do Plantão	Servidor de Apoio ao Plantão
Leonardo Augusto Santos Melo - Matr. 938 - 5º Ofício do Núcleo Criminal PR-MG	Plantão finais de semana, feriados nacionais e pontos facultativos PR-MG (BH/Ponte Nova)	06/02, às 18h, a 09/02 às 9h	Júlia Carneiro Rezende Mat. 33505

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CARLOS HENRIQUE DUMONT SILVA

PORTARIA PR/MG Nº 66, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando os termos previstos no inciso II, do artigo 50 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, bem como a Resolução CSMPF nº 159, de 6 de outubro de 2015 alterada pelas Resoluções CSMPF nº 160, de 1º de dezembro de 2015 e nº 191, de 05 de fevereiro de 2019, e as Portarias nº 707, de 20 de dezembro de 2006 e PRMG nº 265 de 07 de Julho de 2022 resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito o seguinte item da Portaria PR/MG nº 30, de 19 de janeiro de 2026, publicada no Diário do Ministério Público Federal Eletrônico, no dia 22 de janeiro de 2026, Página 10, onde se lê:

Unidade de plantão	Procurador Plantonista	Tipo de plantão	Período de Plantão	Servidor de Apoio ao Plantão
PRM-VARGINHA (Subseções Judiciárias Varginha, Poços de Caldas e Pouso Alegre)	Júlio Carlos Motta Noronha - Matr. 1477 - 3º Ofício da PRM Varginha	Plantão Dias Úteis e feriados municipais - PRM	20/02, às 18h, a 23/02 às 9h	Luiz Fernando Moreira Mat. 18213

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CARLOS HENRIQUE DUMONT SILVA

RETIFICAÇÃO.

Na Portaria PR/MG nº 491, de 17 de dezembro de 2026 publicada no Diário do Ministério Público Federal Eletrônico, no dia 19 de dezembro de 2025 página 95, no anexo único, onde se lê:

UNIDADE DE PLANTÃO	PROCURADOR PLANTONISTA	TIPO	HORAS	PERÍODO
PRM-VARGINHA (Subseções Judiciárias Varginha, Poços de Caldas e Pouso Alegre)	Júlio Carlos Motta Noronha - Matr. 1477 - 3º Ofício da PRM Varginha	Plantão Dias Úteis e feriados municipais - PRM	15	19/02, às 18h, a 20/02 às 9h

Leia-se:

UNIDADE DE PLANTÃO	PROCURADOR PLANTONISTA	TIPO	HORAS	PERÍODO
PRM-VARGINHA (Subseções Judiciárias Varginha, Poços de Caldas e Pouso Alegre)	Marcelo José Ferreira - Matr. 1091 - 1º Ofício da PRM Varginha	Plantão Dias Úteis e feriados municipais - PRM	15	19/02, às 18h, a 20/02 às 9h

CARLOS HENRIQUE DUMONT SILVA
Procurador-Chefe

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DA PARAÍBA

ATO DE CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS DE 5 DE FEVEREIRO DE 2026.

SUPRIDO: ANTONIO CARLOS ANDRADE DA SILVA – Matrícula: 25981. JUSTIFICATIVA: Concessão do suprimento de fundos nº 05/2026 para atender às despesas eventuais (Outros Serviços de Terceiros PJ) de pequeno vulto e pronto pagamento, e que não se possam subordinar ao processo normal de aplicação, dentro dos limites estabelecidos em norma. NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ. VALOR CONCEDIDO: R\$ 1.200,00. PROCESSO: 1. 24.000.000281/2026-51. PERÍODO DE APLICAÇÃO: 06/02/2025 a 06/05/2026. AUTORIZO a concessão de Suprimento de Fundos acima descrita, na função saque crédito, no Cartão de Pagamento do Governo Federal – CPGF. Fica o suprido sujeito ao cumprimento da legislação aplicável à concessão de Suprimento de Fundos, em especial aos dispositivos que regulamentam sua finalidade e prazos de utilização e de prestação de contas. ORDENADOR DE DESPESAS: João Monteiro de Lima Netto.

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE PERNAMBUCO

PORTARIA MPF/PRPE/GABPC Nº 38, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2026.

Designa procuradora da República para atuar em substituição no Ofício da PRPE, em atenção ao disposto na Portaria PR/PE/n. 119/2014.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei n. 13.024/2014, no Ato Conjunto PGR/CASMPU n. 01/2014 e na Portaria PR/PE/n. 119/2014;

RESOLVE:

Art. 1º Designar procuradora da República para atuar em substituição, no Ofício da PRPE, no período a seguir:

Identificação do Procurador Afastado				Período de Substituição	Identificação do Procurador Substituto		
Nome	Mat.	Ofício	Motivo		Nome	Mat.	Ofício
Andréa Walmsley Soares Carneiro	1108	PR-PE 6º Ofício	Licença por motivo de doença em pessoa da família	10/2/2026	Natália Lourenço Soares	1364	PR-PE 15º Ofício

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

RODOLFO SOARES RIBEIRO LOPES
Procurador-Chefe

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA PR/PI Nº 17, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2026.

Altera a Portaria PR/PI nº 11, de 29 de janeiro de 2026 (PR-PI-00003459/2026), publicada no DMPF-e Nº 21/2026, 2 de fevereiro de 2026, que designou Procuradores da República para atuarem em substituição nos Ofícios da PR/PI e PRMs, no mês de fevereiro de 2026.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando os termos previstos no inciso II, do artigo 50 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, bem como o Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 01/2014, a Instrução Normativa SG/MPU nº 1, todos de 25 de setembro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Inserir no Anexo Único da Portaria nº 11, de 29 de janeiro de 2026 (PR-PI-00003459/2026), publicada no DMPF-e Nº 21/2026, 2 de fevereiro de 2026, a seguinte linha:

IDENTIFICAÇÃO DO (A) PROCURADOR(A) TITULAR AFASTADO (A) OU DESONERADO (A)				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
NOME	MAT.	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT.	OFÍCIO
ALEXANDRE ASSUNÇÃO E SILVA	871	9º Ofício da PR/PI	Folgas Compensatórias	23 a 25/02/2026	NICOLE CAMPOS COSTA	1544	11º Ofício da PR/PI
				26/02/2026	ANDRÉ BATISTA E SILVA (Substituição Remota)	1651	Ofício Único de Floriano/PI
				27/02/2026	SAULO LINHARES DA ROCHA (Substituição Remota)	1513	Ofício Único de Parnaíba/PI

Art. 2º O Anexo Único da Portaria nº 11, de 29 de janeiro de 2026 (PR-PI-00003459/2026), publicada no DMPF-e Nº 21/2026, 2 de fevereiro de 2026, incluindo as alterações que foram determinadas por esta Portaria, fica compilado nos seguintes termos:

IDENTIFICAÇÃO DO (A) PROCURADOR(A) TITULAR AFASTADO (A) OU DESONERADO (A)				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
NOME	MAT.	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT.	OFÍCIO
MARCO AURÉLIO ALVES ADÃO	839	8º Ofício da PR/PI	Desoneração em virtude da Chefia	1 a 14/02/2026	ANDRÉ BATISTA E SILVA (Substituição Remota)	1651	Ofício Único de Floriano/PI
				15 a 28/02/2026	ANTÔNIO CAVALCANTE DE OLIVEIRA JÚNIOR	732	7º Ofício da PR/PI
PATRÍCIO NOÉ DA FONSECA	1328	1º Ofício da PR/PI	Férias	02 a 08/02/2026	ANDERSON ROCHA PAIVA (Substituição Remota)	1613	Ofício Único de Corrente/PI
				09/02/2026	NICOLE CAMPOS COSTA	1544	11º Ofício da PR/PI
				10 a 16/02/2026	SAULO LINHARES DA ROCHA (Substituição Remota)	1513	Ofício Único de Parnaíba/PI
KELSTON PINHEIRO LAGES	663	2º Ofício da PR/PI	Férias	02 a 04/02/2026	NICOLE CAMPOS COSTA	1544	11º Ofício da PR/PI

ALEXANDRE ASSUNÇÃO E SILVA	871	9º Ofício da PR/PI	Folgas Compensatórias	23 a 25/02/2026	NICOLE CAMPOS COSTA	1544	11º Ofício da PR/PI
				26/02/2026	ANDRÉ BATISTA E SILVA (Substituição Remota)	1651	Ofício Único de Floriano/PI
				27/02/2026	SAULO LINHARES DA ROCHA (Substituição Remota)	1513	Ofício Único de Parnaíba/PI

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor imediatamente.

MARCO AURÉLIO ADÃO
Procurador-Chefe
Procurador-Chefe da PR/PI

PORTARIA PR/PI Nº 18, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre o expediente das unidades do Ministério Público Federal no Estado do Piauí durante o período do Carnaval de 2026.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e regimentais previstas pelo Regimento Interno do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º da Portaria PR/PI nº 2, de 8 de janeiro de 2026, que estabelece os feriados e pontos facultativos no âmbito das unidades do Ministério Público Federal no Estado do Piauí no ano de 2026;

CONSIDERANDO que o feriado de Carnaval está previsto no art. 62, inciso III, da Lei nº 5.010, de 30 de maio de 1966;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria SJPI-DIREF nº 309/2025, que declarou os feriados a serem observados, no exercício de 2026, pela Sede da Seção Judiciária do Piauí e pelas Subseções Judiciárias vinculadas,

RESOLVE:

Art. 1º Não haverá expediente nas unidades do Ministério Público Federal no Estado do Piauí (MPF/PI) nos dias 16 e 17 de fevereiro de 2026.

Art. 2º O expediente no dia 18 de fevereiro de 2026 (Quarta-feira de Cinzas) será das 14h às 19h nas unidades do Ministério Público Federal no Estado do Piauí.

§ 1º A jornada única de 5 (cinco) horas prevista no caput deverá ser cumprida pelos servidores, independentemente da jornada previamente cadastrada no Sistema Kairós, ressalvadas as hipóteses de eventual feriado municipal.

§ 2º A jornada dos estagiários, fixada em 4 (quatro) horas diárias, deverá observar o horário de funcionamento da unidade previsto no caput.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO AURÉLIO ADÃO
Procurador-Chefe

PORTARIA PR/PI Nº 19, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

Institui a Comissão Especial de Avaliação e Desfazimento de Bens integrantes do acervo da extinta Seção de Biblioteca e Pesquisa Documental da PR/PI.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO PIAUÍ, no exercício das atribuições previstas pelo art. 33 do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, e considerando a Instrução Normativa nº 9, de 11 de junho de 2019, bem como demais normativos que regem a matéria, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Especial de Avaliação e Desfazimento de Bens materiais bibliográficos integrantes do acervo da extinta Seção de Biblioteca e Pesquisa Documental da PR/PI, conforme PGEA 1.27.000.000191/2025-77:

I – Marcos Evandro Soares Viana, matrícula MPF nº 17.679 (Presidente);

II – Ricardo Henrique Vasconcelos Moura, matrícula MPF nº 27.895 (Presidente substituto);

III – Zilvan Lima Almendra, matrícula MPF nº 8.879; e

IV – José Luis de Aguiar, matrícula MPF nº 6.846 (Suplente).

Art. 2º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MARCO AURÉLIO ADÃO
Procurador-Chefe

EXTRATO DE ATO DE CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS.

Em 10 de fevereiro de 2026, CONCEDO Suprimento de Fundos nº 1/2026, no valor de R\$ 600,00 na despesa 339030 (consumo) e de R\$ 900,00 na despesa 339036 (serviços PF), PI MBASIC, PGEA nº 1.27.000.000252/2026-87, em favor de LUCIANO MOURA SANTOS, para aplicação no período de 11/02/2026 a 08/05/2026, com prestação de contas até 22/05/2026, na função de crédito/saque para geração de fatura, no cartão de pagamento do governo federal, para realização de compras e serviços de pequeno valor e de pronto pagamento, eventuais e excepcionais, na sede da extinta PRM/PICOS. Signatário: Viviane Scheren de Oliveira e Silva. Cargo: Secretária Estadual Substituta da PR/PI. Fundamento legal: Lei nº 4.320/64, Portaria PGR nº 382 de 05/05/2015 e Portaria MF nº 95/2002

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA PRRJ Nº 120, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2026.

Altera a Portaria PRRJ Nº 57/2026 para modificar a designação da Procuradora da República CINTIA MELO DAMASCENO MARTINS para atuar em substituição remota no 4º escritório da PRM-Niterói para os períodos de 02 a 09 de fevereiro e de 11 a 13 de fevereiro de 2026.

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria PR-RJ Nº 57/2026 (publicada no DMPF-e Nº 17 - Administrativo, de 27 de janeiro de 2026, página 29-31) que designou a Procuradora da República CINTIA MELO DAMASCENO MARTINS para atuar em substituição remota no 4º escritório da PRM-Niterói no período de 02 a 13 de fevereiro de 2026, e considerando a licença para tratamento de saúde da referida Procuradora no dia 10 de fevereiro de 2026, resolve:

Art. 1º Alterar a Portaria PRRJ Nº 57/2026 para modificar a designação da Procuradora da República CINTIA MELO DAMASCENO MARTINS (6º escritório/6ªVFC) para atuar em substituição no escritório do Procurador da República LEONARDO ALMEIDA CORTES DE CARVALHO (4º escritório/PRM-Niterói) para os períodos de 02 a 09 de fevereiro e de 11 a 13 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Dê-se ciência à PRM-Niterói, e às Coordenadorias Jurídica e de Documentação, TI e Telecomunicações e Gestão de Pessoas.

Art. 3º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CARMEN SANT ANNA

PORTARIA PRRJ Nº 121, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2026.

Designa o Procurador da República LEONARDO GONÇALVES JUZINSKAS, da PR-DF, para atuar em substituição remota no 6º escritório da PR-RJ no dia 10 de fevereiro de 2026.

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, considerando:

I - o disposto no Ato Conjunto PGR/CASMPU Nº 01/2014;

II - a licença para tratamento de saúde da Procuradora da República CINTIA MELO DAMASCENO MARTINS no dia 10 de fevereiro de 2026; e

III - o resultado do Concurso SISAM Nº 550/2026 realizado em âmbito nacional, resolve:

Art. 1º Designar o Procurador da República LEONARDO GONÇALVES JUZINSKAS, da PR-DF, para atuar em substituição remota no escritório da Procuradora da República CINTIA MELO DAMASCENO MARTINS (6º escritório/6ªVFC) no dia 10 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Dê-se ciência ao Procurador da República designado, à PR-DF, e às Coordenadorias Jurídica e de Documentação, TI e Telecomunicações e Gestão de Pessoas da PR-RJ.

Art. 3º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CARMEN SANT ANNA

PORTARIA PRRJ Nº 122, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2026.

Designa a Procuradora da República ANDREA WALMSLEY SOARES CARNEIRO, da PR-PE, para atuar em substituição remota no 4º escritório da PRM-Niterói no dia 10 de fevereiro de 2026.

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, considerando:

I - o disposto no Ato Conjunto PGR/CASMPU Nº 01/2014;

II - as férias do Procurador da República LEONARDO ALMEIDA CORTES DE CARVALHO no período de 02 a 13 de fevereiro de 2026; e

III - o resultado do Concurso SISAM Nº 550/2026 realizado em âmbito nacional, resolve:

Art. 1º Designar a Procuradora da República ANDREA WALMSLEY SOARES CARNEIRO, da PR-PE, para atuar em substituição remota, no ofício do Procurador da República LEONARDO ALMEIDA CORTES DE CARVALHO (4º ofício/PRM-Niterói) no dia 10 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Dê-se ciência à Procuradora da República designada, à PR-PE, e às Coordenadorias Jurídica e de Documentação, TI e Telecomunicações e Gestão de Pessoas da PR-RJ.

Art. 3º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CARMEN SANT ANNA

PORTARIA PR-RJ Nº 123, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre o expediente na PRM-São Pedro da Aldeia no período de 11 de fevereiro a 13 de março de 2026.

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições previstas no artigo 33, inciso II, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015;

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 146/2026-MPF/PRMSPA/GAB02 (PRM-SPA-RJ-00000807/2026) e a autorização da Secretaria-Geral do MPF através do Despacho nº 2925/2026/SG (PGR-00039210/2026), resolve:

Art. 1º Prorrogar o expediente remoto na na PRM-São Pedro da Aldeia até o dia 13 de março de 2026.

Art. 2º Os casos omissos e as dúvidas suscitadas na aplicação do disposto nesta Portaria serão dirimidos pela Procuradora-Chefe.

Art.3º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CARMEN SANT ANNA

DESPACHO Nº 5.010/2025, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de sua competência legal, e tendo em vista as disposições da Portaria PGR/MPU nº 769/2012, em face dos pedidos de Licenças-Prêmio por Tempo de Serviço do Membro do Ministério Público Federal, a seguir relacionados, RESOLVE:

DECISÃO	MEMBRO	MAT	LOTAÇÃO	QUINQUÊNIO	PERÍODO DE GOZO	DATA DA AUTORIZAÇÃO
SUSPENSÃO	Ricardo Martins Baptista	1082	PR/RJ	12/05/1994 a 11/06/1999	27/04 a 30/04/2026	07/02/2026
SUSPENSÃO	Ricardo Martins Baptista	1082	PR/RJ	12/05/1994 a 11/06/1999	22/04 a 24/04/2026	07/02/2026

PUBLIQUE-SE.

CARMEN SANT ANNA
Procuradora-Chefe da PR/RJ

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE RONDÔNIA

PORTARIA PR/RO Nº 22, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

Altera o horário de expediente nas unidades do MPF/RO no dia 18/02/2026 (quarta-feira de cinzas).

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM RONDÔNIA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno Administrativo do MPF, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 357, de 05 de maio de 2015,

Considerando os termos da Portaria SG/MPU nº 202, de 30 de dezembro de 2025, a qual divulga os dias de feriados nacionais e estabelece os dias de ponto facultativo para o ano de 2026 no âmbito do Ministério Público da União e dá outras providências, e

Considerando o COMUNICADO - SJRO-SESUD-DIREF N. 01/2026, que informa que no dia 18 de fevereiro de 2026 (quarta-feira de cinzas) o horário de funcionamento da Seção Judiciária/RO e das suas Subseções Judiciárias vinculadas será das 14h às 18h (horário local),

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer que o horário de expediente nas unidades do Ministério Público Federal em Rondônia no dia 18 de fevereiro de 2026 (quarta-feira de cinzas) será das 14h às 18h.

Publique-se. Registre-se. Dê-se ciência.

DANIELA LOPES DE FARIA
Procuradora-Chefe

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE RORAIMA

PORTARIA Nº 18, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2026.

Altera o anexo I do Calendário de Contratações Anual da Procuradoria da República em Roraima para o exercício 2025, definido por meio da PORTARIA Nº 36, DE 19 DE MARÇO DE 2025, publicada no DMPF-e - ADMINISTRATIVO de 21/03/2025, Página 39.

O PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria PGR/MPF nº 141, de 23 de fevereiro de 2024, bem como, pelo artigo 33, inciso II, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal (Portaria SG MPF nº 382, de 05 de maio de 2015),

Considerando o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

Considerando o disposto na Instrução Normativa SEGES/ME nº 01/2019 e no o Decreto Nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022, que dispõem sobre o Plano de Contratações Anual (PCA), no âmbito da Administração Pública Federal;

Considerando o disposto no artigo 9, III, DA PORTARIA PGR/MPU nº 38, de 16 de março de 2023;

Considerando o previsto na PORTARIA Nº 169, DE 18 DE DEZEMBRO 2024, que regulamenta o calendário de contratações de bens, obras e serviços no âmbito da Procuradoria da República em Roraima e dá outras providências;

Considerando a necessidade de planejamento das ações da administração desta Unidade, e por conseguinte, a definição do Calendário de Contratações para o exercício 2025, de modo a efetivar o disposto na normativa citada, objeto do PGEA nº 1.32.000.000495/2024-93;

Considerando a necessidade de ajuste no Calendário de Contratações Anual da Procuradoria da República em Roraima do exercício 2025, para fins de adequar novos prazos de contratações e responsáveis técnicos;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Plano de Contratações Anuais da Procuradoria da República em Roraima, definido por meio da PORTARIA Nº 36, DE 19 DE MARÇO DE 2025, publicada no DMPF-e - ADMINISTRATIVO de 21/03/2025, Página 39, na forma do Anexo I, que reprograma a execução de contratações da Administração da unidade para o presente exercício.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor no dia de sua publicação no Diário Eletrônico do MPF (DMPF-e).

MATEUS CAVALCANTI AMADO

ANEXO I – CALENDÁRIO DE DEMANDAS

Código	Objeto a Contratar		Modalidade de Contratação	Prazo do ETP	Prazo do TR	Responsável Técnico	Previsão de Contratação	Área Requisitante	Área Beneficiada
	-	Etiqueta PCA 2025 - SGA							
1	Aquisição de Materiais de Consumo e Bens de Investimento e Materiais de Processamento de Dados e Tecnologia da Informação.	PRRR-D0008/24	Poltrona Alta Giratória Para Atendimento Em Balcão.	Pregão Eletrônico SRP	Concluído	Concluído	30/09/25		COJUD
		PRRR-D0012/24	Poltrona Giratória De Escritório Ergonômica.						SELOG
		PRRR-D0015/24	Purificador De Água.						SELOG
		PRRRD0032/24	Apresentador Sem Fio, Com Ponteiro Laser Vermelho Plug And Play.						CTIC
		PRRRD0045/24	Cadeira De Escritório Presidente – Para Pessoas Grandes Até 180 Kg						SELOG
		PRRR-D0048/24	Aquisição De Mobiliário.						SELOG
		PRRR-D0047/24	Aquisição De Bens E Materiais Para Eventos.						SELOG

		Demanda 2024 – Vinculado ao PRRR-D0107/23	Aquisições De Gravadores Hdcvi + Ahd + Hdtvi + Analógica + Ip; 32 Canais.				Francisco Aurisberto		SESOT	TODOS
		Demanda 2024 – Vinculado ao PRRR-D0071/23	Câmeras De Vigilância Eletrônica				Francisco Aurisberto		SESOT	TODOS
		Demanda 2024 – Vinculado ao PRRR-D0072/23	Rádio Comunicadores De Alta Frequência				Francisco Aurisberto		SESOT	SESOT
		Demanda 2024 – Vinculado ao PRRR-D0084/23	Centrais De Ar Inverte 12.000 Btus				Netanel Amorim		SMSG	TODOS
		Demanda 2024 – Vinculado ao PRRR-D0102/23	Centrais De Ar Inverte 18.000 Btus				Netanel Amorim		SMSG	TODOS
		Demanda 2024 – Vinculado ao PRRR-D0092/23	Televisores Uhd 4k De 43”				Luciana Leal dos Santos		SELOG	SESOT
		Demanda 2024 – Vinculado ao PRRR-D0091/23	Cafeteira Elétrica				Luciana Leal dos Santos		SELOG	TODOS
		Demanda 2025 – Aprovada no Despacho SE nº 707/2025PR RR-00022328/2025	Caixa De Som Partybox Para Eventos Em Área Aberta E Auditório				Hélia Maria		ASCOM	TODOS
		Demanda 2025 – Aprovada no Despacho SE nº 707/2025PR RR-00022328/2025	Caixa De Desmuniamento				Francisco Aurisberto		SESOT	SESOT

	Demanda 2025 – Aprovada no Despacho SE nº 707/2025PR RR-00022328/2025	Motor Para Portão				Francisco Aurisberto		SESOT	TODOS
	Demanda 2024 – Vinculado ao PRRR-D0012/23	Balcão Para Atendimento Da Recepção Da Sala Do Cidadão. Justificativa: Atender Acessibilidade E Suportar Recepção E Protocolo Físico				Luciana Leal dos Santos		SELOG	COJUD
	Demanda 2025 – Aprovada no Despacho SE nº 707/2025PR RR-00022328/2025	Banqueta Alta Tipo Concha, Estrutura Confeccionada Em Tubo De Aço Industrial Redondo Com Pintura Epóxi Para Proteção Contra A Corrosão.				Luciana Leal dos Santos		SELOG	SESOT - SELOG
	Demanda 2025 – Aprovada no Despacho SE nº 707/2025PR RR-00022328/2025	Podador Com Motor A Bateria Sistema Ak				Netanel Amorim		SMSG	SMSG
	Demanda 2025 – Aprovada no Despacho SE nº 707/2025PR RR-00022328/2025	Roçadeira Lateral A Gasolina				Netanel Amorim		SMSG	SMSG
	Demanda 2025 – Aprovada no Despacho SE nº 707/2025PR RR-00022328/2025	Mesa de Plástico				Luciana Leal		COMEVE	TODOS

		Demanda 2025 – Aprovada no Despacho SE nº 707/2025PRRR-00022328/2025	Cadeira de Plástico				Luciana Leal		COMEV E	TODOS
		Demanda 2024 – Vinculado ao PRRR-D0104/23	Poltrona Giratória Com Suporte A Pessoa Com Peso Acima De 150kg,				Luciana Leal		SELOG	TODOS
		Demanda 2024 – Vinculado ao PRRR-D0097/23	Monitores auxiliares de 24" pivotantes				Alexandre Almeida		CTIC	TODOS
		PRRR-D0029/24	Recarga de Gás GLP de Cozinha 13Kg	Pregão Eletrônico SRP	Concluído	Concluído	Luciana Leal dos Santos	Concluído	SELOG	TODOS
		PRRR-D0030/24	Compra de gêneros alimentícios						SELOG	TODOS
		PRRR-D0036/24	Garrafa tipo Squeeze Laver 440ml de bambu e inox – capacidade para até 440 ml.						SELOG	TODOS
		PRRR-D0039/24	Aquisição de materiais de copa e cozinha.						SELOG	TODOS
		PRRR-D0042/24	HD SSD 480GB						CTIC	TODOS
		PRRR-D0043/24	Aquisição de materiais de limpeza não contemplados no contrato de copa e cozinha e necessários para uso rotineiro da unidade.						SELOG	TODOS
		PRRRD0044/24	Memória SSD 16GB para Mini PC						SEART	TODOS
2	Aquisições e Serviços de Tecnologia da Informação	PRRR-D0017/24	2 (duas) Assinaturas de Link de Internet Baixa órbita (Starlink)	Pregão Eletrônico SRP	Concluído	Concluído	Alexandre Almeida de Oliveira	Concluído	CTIC	GAB MEMBROS e SESOT
3	Comunicação, Divulgação e Publicidade Institucional	PRRR-D0050/24	Serviços Gráficos e Estamparia	Pregão Eletrônico SRP	-	-	Ozieli Ferreira	Será transferido para PCA 2026	ASCOM	TODOS
4	Contratação de Serviço Essencial de Abastecimento de Água e Tratamento de Esgoto	PRRR-D0051/24	Contratação de Serviço Essencial para Abastecimento de Água e Tratamento de Esgoto Sanitário, visando atender o Ministério Público Federal em Roraima (PR-RR).	Inexigibilidade de Licitação – Art .74, I da Lei 14.133/21	N/A	Concluído	Robson Guimarães Costa	Concluído	CA	TODOS

5	Serviço de recarga de extintores	PRRR-D0053/24	Contratação empresa especializada em manutenção de extintores de incêndio para recarga, pintura, troca de selos e adesivação dos cilindros em cumprimento a Norma Regulamentadora NR 23 e norma ABNT NBR 12962.	Dispensa de Licitação – Art. 75, II da Lei 14.133/21	N/A	Concluído	Francisco Aurisberto Alves Teixeira	Concluído	SESOT	TODOS
6	Almoxarifado Virtual para compra de materiais de escritório, limpeza, copa e cozinha e processamento de dados e informática	PRRR-D0054/24	Contratação de serviços contínuos de outsourcing para operação de almoxarifado virtual, sob demanda, visando ao suprimento de materiais de consumo, via sistema web disponibilizado.	Pregão Eletrônico SRP	-	-	Luciana Leal dos Santos	Será transferido para PCA 2026	SELOG	TODOS
7	Logística e Serviços Gerais – Serviços de Manutenção de Bens Imóveis	Demanda 2024 – Vinculado ao PRRR-D0053/23	Serviço de Adaptação e Pintura Predial do prédio sede da PRRR e seus anexos.	Pregão Eletrônico SRP	-	-	Gisele De Souza Torreyas	Será transferido para PCA 2026	SMSG	SELOG
8	Segurança Orgânica – Vigilância Ostensiva.	Demanda 2024 – Vinculado ao PRRR-D0061/23	Serviços de Vigilância Armada Ostensiva 44 horas semanais de 12X36 para proteção patrimonial e de pessoal.	Pregão Eletrônico	Concluído	Concluído	Francisco Aurisberto Alves Teixeira	Concluído	SESOT	TODOS
9	Eventos e Festividades – Fornecimento de Alimentos e bebidas para Eventos.	Demanda 2024 – Vinculado ao PRRR-D0021/23	Serviços de Coffee Break, Coquetel e Brunch	Pregão Eletrônico SRP	-	-	Ozieli Ferreira	Será transferido para PCA 2026	ASCOM	GABPC
10	Logística e Serviços Gerais – Serviços de Manutenção de Bens Imóveis	PRRRD0055/24	Serviço de fornecimento de energia elétrica	Inexigibilidade de Licitação – Art.74, I da Lei 14.133/21	Concluído	Concluído	Robson Guimarães	Concluído	SMSG	TODOS
11	Logística e Serviços Gerais – Serviços de Apoio Operacional	PRRRD0056/24	Serviço de Copeiragem	Pregão Eletrônico	Concluído	Concluído	Luciana Leal	Concluído	SELOG	TODOS
12	Logística e Serviços Gerais – Serviços de Manutenção de Bens Imóveis	PRRR-D0057/24	Aquisição de bandeiras internas, externas e internacionais, mastros e acessórios para atender as unidades do MPF.	Pregão Eletrônico SRP	Concluído	Concluído	Luciana Leal dos Santos	Concluído	SELOG	SELOG

13	Logística e Serviços Gerais – Serviços de Apoio Operacional	PRRR-D0058/24	Serviço de limpeza e conservação	Pregão Eletrônico	Concluído	Concluído	Netanel Amorim	Concluído	SMSG	TODOS
14	Segurança Orgânica – Vigilância Ostensiva.	Demanda 2024 – Vinculado ao PRRR-D0107/23	Serviço de Manutenção de Dispositivos de Segurança Eletrônico (CFTV)	Pregão Eletrônico	-	-	Júlio César Da Silva Belmont	Será transferido para PCA 2026	SESOT	TODOS
15	STIC/SG - Aquisições e Serviços de Tecnologia da Informação	PRRR-D0018/24	Instalação e Equipamentos Link de Internet Baixa órbita	Pregão Eletrônico SRP	Concluído	Concluído	Alexandre Almeida de Oliveira	Concluído	CTIC	TODOS
17	SGP/SG - Gestão de Pessoas	PRRR-D0033/24	Contratação de serviços técnicos especializados da área de psicologia.	Pregão Eletrônico	Suspensão	Suspensão	Aline Boechat	Suspensão	DIGEP	TODOS
18	STIC/SG - Aquisições e Serviços de Tecnologia da Informação	PRRR-D0049/24	Aquisição de Software para Gestão tributária	Inexigibilidade de Licitação – Art. 74, I da Lei 14.133/21	Concluído	Concluído	Robson Guimarães	Concluído	CA	SEOF
19	SA/SG - Logística e Serviços Gerais	PRRR-D0059/24	Serviço de Limpeza e Conservação.	Dispensa de Licitação – Art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021	Concluído	Concluído	Robson Guimarães	Concluído	SMSG	TODOS
20	SA/SG - Logística e Serviços Gerais – Gestão de Frotas	N/A	Serviço de gestão de frotas automotivas e equipamentos estacionários.	Pregão Eletrônico SRP	-	-	Francisco Aurisberto Alves Teixeira	Será transferido para PCA 2026	SESOT	TODOS

PRIORIDADE 1 – IMPRESCINDÍVEL | PRIORIDADE 2 – IMPORTANTE | PRIORIDADE 3 – NECESSÁRIO

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SANTA CATARINA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – ATO DE CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – ATO DE CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS. PGEA – 1.33.000.000407/2026-88 - SUPRIMENTO DE FUNDOS. DIVISÃO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA/PRSC. SUPRIDO: HELINTON LUIS COSTA. CPF: 421.***.***-**. VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 5.000,00. NATUREZA DA DESPESA: 339030 - MATERIAL DE CONSUMO. PERÍODO DE APLICAÇÃO: 11/02/2026 à 05/05/2026, PERÍODO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: 06/05/2026 à 03/06/2026. FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 4.320/1964 Decreto-Lei nº 200/1967, Decreto nº 93.872/86, Decreto nº 99.188/1990, Decreto nº 5.355/2005, Decreto nº 6.370/2008, Decreto nº 6.467/2008, Portaria MF nº 448/2002, Portaria MP nº 41/2005, Portaria normativa MF nº 1.344/2023, IN STN nº 04/2004, Macrofunção 02.11.21, Manual SIAFI, Portaria PGR/MPU Nº 1/2026 e Lei nº 14.133/2021. AUTORIZAÇÃO/CONCEDENTE: ADRIANO BERNARDI PEREIRA DUARTE, SECRETÁRIO ESTADUAL SUBSTITUTO, Ordenador de Despesas Substituto. DATA: 09/02/2026.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – ATO DE CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – ATO DE CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS. PGEA – 1.33.000.000408/2026-22 - SUPRIMENTO DE FUNDOS. NÚCLEO DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS GERAIS/PRSC. SUPRIDO: ANA LUCIA VIEIRA FONTANELLA. CPF: ***.***.***-**. VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 3.000,00. NATUREZA DA DESPESA: MATERIAL DE CONSUMO. JUSTIFICATIVA: PARA CONTRATAÇÕES EM CARÁTER EXCEPCIONAL QUE POR SUA NATUREZA E URGÊNCIA NÃO PODEM SER CONTRATADAS POR MEIO DE PROCESSO NORMAL DE LICITAÇÃO OU DISPENSA. PERÍODO DE APLICAÇÃO: 12/02/2026 à 05/05/2026. PERÍODO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: 06/05/2026 à 01/06/2026. FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 4.320/1964 Decreto-Lei nº

200/1967, Decreto nº 93.872/86, Decreto nº 99.188/1990, Decreto nº 5.355/2005, Decreto nº 6.370/2008, Decreto nº 6.467/2008, Portaria MF nº 448/2002, Portaria MP nº 41/2005, Portaria normativa MF nº 1.344/2023, IN STN nº 04/2004, Macrofunção 02.11.21, Manual SIAFI, Portaria PGR/MPU Nº 1/2026 e Lei nº 14.133/2021. AUTORIZAÇÃO/CONCEDENTE: ADRIANO BERNARDI PEREIRA DUARTE, SECRETÁRIO ESTADUAL SUBSTITUTO, Ordenador de Despesas. DATA:10/02/2026.

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 75, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições previstas no inciso II do artigo 50 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, considerando o disposto no Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria nº 382, de 05 de maio de 2015, e considerando, ainda, o disposto na Portaria SG/MPF nº 174, de 20 de março de 2019, que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos administrativos firmados pelo Ministério Público Federal, RESOLVE:

Art 1º Revogar a Portaria 755/2022, publicada no DMPFe nº 234, de 16/12/2022;

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados como fiscais do respectivo Instrumento Negocial:

Fiscal Administrativo: Mônica Brígide Pereira dos Santos, matrícula 19066;

Fiscal Administrativo Substituto: Gilvan Vieira da Silva, mat.23920;

Fiscal Técnico: Mônica Brígide Pereira dos Santos, matrícula 19066;

Fiscal Técnico Substituto: Gilvan Vieira da Silva, mat.23920.

Instrumento Negocial: Contrato 45/2022

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de desinsetização e desratização, em áreas internas e externas, e limpeza de caixas d'água da Procuradoria da República no Município de Jaú.

Art. 2º O fiscal e seu substituto ficam designados pelo prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, incluindo as prorrogações que venham a ocorrer.

Art. 3º Os afastamentos do fiscal e do substituto que permitam agendamento prévio não poderão ser usufruídos em datas coincidentes.

Art. 4º Quando houver a necessidade de mudança do fiscal titular e/ou seu substituto, a unidade requisitante dos bens ou serviços deverá, formalmente, levar o fato ao conhecimento da Divisão de Contratações e Gestão Contratual.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MICHEL FRANCOIS DRIZUL HAVRENNE

Procurador-Chefe Substituto da Procuradoria da República no Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 76, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições previstas no inciso II do artigo 50 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, considerando o disposto no Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria nº 382, de 05 de maio de 2015, e considerando, ainda, o disposto na Portaria SG/MPF nº 174, de 20 de março de 2019, que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos administrativos firmados pelo Ministério Público Federal, RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 849, de 07 de dezembro de 2023, publicada na página 162 do DMPF-e Nº 232/2023 – Administrativo, de 14 de dezembro de 2023;

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados como fiscais do respectivo Instrumento Negocial:

Fiscal Administrativo: Mônica Brigide Pereira dos Santos, matrícula 19066

Fiscal Administrativo Substituto: GILVAN VIEIRA DA SILVA, matrícula 23920

Fiscal Técnico: Mônica Brigide Pereira dos Santos, matrícula 19066

Fiscal Técnico Substituto: GILVAN VIEIRA DA SILVA, matrícula 239205

Instrumento Negocial: Contrato nº 27/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada na execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva compreendendo a mão de obra e, mediante apresentação de pré- vio orçamento, substituição de partes, peças e componentes em 01 (uma) plataforma elevatória meia cabina para portadores de necessidades especiais da marca Daiken instalada na sede da Procuradoria da República no Município de Jaú

Art. 3º O fiscal e seu substituto ficam designados pelo prazo de vigência do Contrato, incluindo as prorrogações que venham a ocorrer.

Art. 4º Os afastamentos do fiscal e do substituto que permitam agendamento prévio não poderão ser usufruídos em datas coincidentes.

Art. 5º Quando houver a necessidade de mudança do fiscal titular e/ou seu substituto, a unidade requisitante dos bens ou serviços deverá, formalmente, levar o fato ao conhecimento da Divisão de Contratações e Gestão Contratual.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MICHEL FRANÇOIS DRIZUL HAVRENNE

Procurador-Chefe Substituto da Procuradoria da República no Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 77, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições previstas no inciso II do artigo 50 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, considerando o disposto no Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria nº 382, de 05 de maio de 2015, e considerando, ainda, o disposto na Portaria

SG/MPF nº 174, de 20 de março de 2019, que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos administrativos firmados pelo Ministério Público Federal, RESOLVE:

A Art. 1º Revogar a Portaria nº 456, de 11 de junho de 2024, publicada na página 48 do DMPF-e Nº 109/2024 – Administrativo, de 13 de junho de 2024;

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados como fiscais do respectivo Instrumento Negocial:

Fiscal Administrativo: MÔNICA BRIGIDE PEREIRA DOS SANTOS, matrícula 19066

Fiscal Administrativo Substituto: GILVAN VIEIRA DA SILVA, matrícula 23920

Fiscal Técnico: MÔNICA BRIGIDE PEREIRA DOS SANTOS, matrícula 19066

Fiscal Técnico Substituto: GILVAN VIEIRA DA SILVA, matrícula 239205

Instrumento Negocial: Contrato nº 22/2024

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de sistema de identificação e pagamento eletrônico de tarifas de pedágios, estacionamentos com utilização de etiqueta eletrônica (TAG/TIV), de forma pós paga, visando atender a frota da Procuradoria da República no Estado de São Paulo – PRM Jaú

Art. 3º O fiscal e seu substituto ficam designados pelo prazo de vigência do Contrato, incluindo as prorrogações que venham a ocorrer.

Art. 4º Os afastamentos do fiscal e do substituto que permitam agendamento prévio não poderão ser usufruídos em datas coincidentes.

Art. 5º Quando houver a necessidade de mudança do fiscal titular e/ou seu substituto, a unidade requisitante dos bens ou serviços deverá, formalmente, levar o fato ao conhecimento da Divisão de Contratações e Gestão Contratual.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MICHEL FRANÇOIS DRIZUL HAVRENNE

Procurador-chefe Substituto da Procuradoria da República no Estado de São Paulo

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SERGIPE

EXTRATO DE DESPACHO.

LICENÇA-PRÊMIO POR TEMPO DE SERVIÇO

Considerando as atribuições previstas no artigo 1º, inciso IV, da Portaria PGR/MPF nº 462, de 16 de junho de 2016, e tendo em vista o disposto na Portaria PGR/MPU nº 705, de 12 de novembro de 2012, AUTORIZO o usufruto de licença-prêmio do(a) PROCURADOR REGIONAL DA REPÚBLICA Gilson Gama Monteiro, no período abaixo discriminado. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

MEMBRO	MAT	LOTAÇÃO	QUINQUÊNIO	PERÍODO	DATA DA AUTORIZAÇÃO
Gilson Gama Monteiro	252	PR-SE	04/10/2018 a 02/10/2023	18/05/2026 a 19/05/2026	04/02/2026

EUNICE ANDRADE DANTAS

Procuradora da República

Procuradora-Chefe

EXTRATO DE DESPACHO.

LICENÇA-PRÊMIO POR TEMPO DE SERVIÇO

Considerando as atribuições previstas no artigo 1º, inciso IV, da Portaria PGR/MPF nº 462, de 16 de junho de 2016, e tendo em vista o disposto na Portaria PGR/MPU nº 705, de 12 de novembro de 2012, AUTORIZO o usufruto de licença-prêmio do(a) PROCURADOR REGIONAL DA REPÚBLICA Gilson Gama Monteiro, no período abaixo discriminado. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

MEMBRO	MAT	LOTAÇÃO	QUINQUÊNIO	PERÍODO	DATA DA AUTORIZAÇÃO
Gilson Gama Monteiro	252	PR-SE	04/10/2018 a 02/10/2023	16/03/2026 a 16/03/2026	04/02/2026

EUNICE ANDRADE DANTAS

Procuradora da República

Procuradora-Chefe

EXTRATO DE DESPACHO.

LICENÇA-PRÊMIO POR TEMPO DE SERVIÇO

Considerando as atribuições previstas no artigo 1º, inciso IV, da Portaria PGR/MPF nº 462, de 16 de junho de 2016, e tendo em vista o disposto na Portaria PGR/MPU nº 705, de 12 de novembro de 2012, AUTORIZO o usufruto de licença-prêmio do(a) PROCURADOR REGIONAL DA REPÚBLICA Gilson Gama Monteiro, no período abaixo discriminado. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

MEMBRO	MAT	LOTAÇÃO	QUINQUÊNIO	PERÍODO	DATA DA AUTORIZAÇÃO
Gilson Gama Monteiro	252	PR-SE	04/10/2018 a 02/10/2023	18/03/2026 a 20/03/2026	04/02/2026

EUNICE ANDRADE DANTAS
Procuradora da República
Procuradora-Chefe

EXTRATO DE DESPACHO.

LICENÇA-PRÊMIO POR TEMPO DE SERVIÇO

Considerando as atribuições previstas no artigo 1º, inciso IV, da Portaria PGR/MPF nº 462, de 16 de junho de 2016, e tendo em vista o disposto na Portaria PGR/MPU nº 705, de 12 de novembro de 2012, AUTORIZO o usufruto de licença-prêmio do(a) PROCURADOR REGIONAL DA REPÚBLICA Gilson Gama Monteiro, no período abaixo discriminado. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

MEMBRO	MAT	LOTAÇÃO	QUINQUÊNIO	PERÍODO	DATA DA AUTORIZAÇÃO
Gilson Gama Monteiro	252	PR-SE	04/10/2018 a 02/10/2023	30/03/2026 a 31/03/2026	04/02/2026

EUNICE ANDRADE DANTAS
Procuradora da República
Procuradora-Chefe

EXPEDIENTE

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA GERAL
SECRETARIA JURÍDICA E DE DOCUMENTAÇÃO

Diário do Ministério Público Federal - Eletrônico Nº 28/2026
Divulgação: terça-feira, 10 de fevereiro de 2026 - Publicação: quarta-feira, 11 de fevereiro de 2026

SAF/SUL QUADRA 04 LOTE 03
CEP: 70050-900 – Brasília/DF

Telefone: (61) 3105.5916
E-mail: pgr-publica@mpf.mp.br

Responsáveis:

Guilherme Rafael Alves Vargas
Coordenador de Tratamento, Editoração e Publicação

Jayne Cristine Quintino Fonseca
Chefe da Divisão de Editoração e Publicação